



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

N.º 001/2026

Município de Poço das Antas

Diversas Secretarias da Administração Pública Municipal

Processo Administrativo n.º 008/2026

Tipo de Julgamento: Menor Preço Por Item

Modo de Disputa: Aberto

Finalidade: **Sistema de Registro de Preços**

Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, de acordo com as necessidades do Município para as diversas Secretarias da Administração Pública Municipal.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE POÇO DAS ANTAS**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 2.793, de 24 de janeiro de 2024, torna público, para conhecimento dos interessados, a realização de licitação na modalidade pregão, na forma eletrônica, do tipo menor preço por item, **às 08h do dia 23 do mês de fevereiro do ano de 2026** no Portal de Compras Públicas, através do site www.portaldecompraspublicas.com.br, objetivando o registro de preços para aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, de acordo com as necessidades do Município para as diversas Secretarias da Administração Pública Municipal, conforme descrito nesse edital e seus anexos, sendo este certame processado pela Pregoeira e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº 3.329, de 28 de maio de 2025.

1. DO OBJETO:



1.1. Constitui objeto da presente licitação o registro de preços para aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, de acordo com as necessidades do Município para as diversas Secretarias da Administração Pública Municipal. Segue abaixo a descrição do objeto:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Total
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA 100 MM x 2,5 mm, com 100 Unidades.	Pacote	45
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA 200 MM x 4,8 mm, com 100 Unidades.	Pacote	45
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA 280 MM x 4,8 mm, com 100 Unidades.	Pacote	45
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 100 MM x 2,5 mm, com 100 Unidades.	Pacote	45
5	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 200 MM x 4,8 mm, com 100 Unidades.	Pacote	45
6	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 280 MM x 4,8 mm, com 100 Unidades.	Pacote	45
7	ADAPTADOR BOCAL REDUÇÃO SOQUETE E40 PARA E27 de Porcelana.	Unidade	40
8	ADESIVO DE SILICONE ACÉTICO 280G TRANSPARENTE , adesivo à base de polímero de silicone, monocomponente, baixo módulo, cura acética, antifungo. Vulcaniza em temperatura ambiente formando película entre 5 e 15 minutos e seca 3mm a cada 24 horas. Indicado para vedar superfícies vitrificadas, alumínio, vidros comuns e temperados, azulejo e louças sanitárias. Resiste à temperatura de 150°C. Recomenda-se testar antes da aplicação.	Unidade	30
9	ADESIVO DE SILICONE ACÉTICO 50G TRANSPARENTE , adesivo à base de polímero de silicone, monocomponente, baixo módulo, cura acética, antifungo. Vulcaniza em temperatura ambiente formando película entre 5 e 15 minutos e seca 3mm a cada 24 horas. Indicado para vedar superfícies vitrificadas, alumínio, vidros comuns e temperados, azulejo e louças sanitárias. Resiste à temperatura de 150°C.	Unidade	30
10	ALÇA PRÉ-FORMADA 10 MM para cabo de alumínio.	Unidade	100
11	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA AR-11 ou AS-11, galvanizada a fogo.	Unidade	50
12	AUTOTRANSFORMADOR 2000VA (721w) 220v em 110v ou 110 em 220 - com tomada 3 pinos (2p+t). Acompanha alça de transporte.	Unidade	15
13	BASE FIXA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO , com parafuso interno, terminais em cobre ou latão(não banhados em latão ou cobre).	Unidade	50
14	BASE GIRATÓRIA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO , com parafuso interno, terminais em cobre ou latão(não banhados em latão ou cobre).	Unidade	50
15	BATERIA ESTACIONÁRIA 12V 45A – 45Ah / 50Ah. Tensão: 12v. C10: 41Ah. C20: 45Ah. C100: 50Ah. Tensão de Flutuação de 13,2 a 13,8V @ 25 °C. Tensão Equalização de 14,4 a 15,5V @ 25 °C. Peso: 12,5 Kg. Comp. 210mm, Larg. 175 mm x Alt. 175 mm. Garantia de 2 Anos. Marcas de Referência: Moura e Freedom.	Unidade	10
16	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 1/2 CV , com bocal de 1 polegada Ideal para poços, reservatórios, caixas d'água, rios e cisternas.	Unidade	3



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

17	BRAÇO RETO DE 1M COM SAPATA PARA LUMINÁRIA PÚBLICA , Diâmetro mínimo de 25,4mm e espessura da parede de 1,5mm. Fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020. Sapata para fixação em chapa de aço viga "u". Galvanizado a fogo conforme norma NBR 6323.	Unidade	120
18	CABO DUPLEX 10MM , Normas Aplicáveis: Abnt 8182, Tensão Nominal: 0,6/1Kv. Materiais da Isolação: Duplex 2 x 10mm Sendo 1 Fase Encapada Preta + 1 Neutro Nu (Desencapado) Monofásica.. Garantia de no mínimo 12 meses. Entregue em Rolo de 50m.	Metro	800
19	CABO PARALELO 2,5 MM² flexível, tensão isolamento 750 V, seção nominal 2,5 mm ² , cor da cobertura: branca, material do condutor: cobre eletrolítico, material isolamento: PVC - Cloreto de Polivinila. Rolo de 100m.	Rolo	15
20	CABO PP FLEXÍVEL 3 X 2,5 MM² x 100 M , 300v/500v Preto, Fios de Cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível) atendendo a norma ABNT NM 280. NBR NM 247-5 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD). Entregue em Rolos de 100m.	Metro	700
21	CADEADO LT-20 , material: latão maciço; material haste: aço cementado/cromado; largura: 20mm. Acompanha chave.	Unidade	20
22	CADEADO LT-30 , material: latão maciço; material haste: aço cementado/cromado; largura: 30mm. Acompanha chave.	Unidade	20
23	CADEADO LT-35 , material: latão maciço; material haste: aço cementado/cromado; largura: 35mm. Acompanha chave.	Unidade	20
24	CADEADO LT-40 , material: latão maciço; material haste: aço cementado/cromado; largura: 40mm. Acompanha chave.	Unidade	20
25	CADEADO LT-45 , material: latão maciço; material haste: aço cementado/cromado; largura: 45mm. Acompanha chave.	Unidade	20
26	CADEADO LT-60 , material: latão maciço; material haste: aço cementado/cromado; largura: 60mm. Acompanha chave.	Unidade	20
27	CAIXA DE LUZ DE SOBREPOR 4X2" , Retangular, Cor: Branco.	Unidade	30
28	CAIXA DE PASSAGEM EXTERNA 30X30CM , em PVC, Reforçada, de sobrepor.	Unidade	7
29	CAIXA SOBREPOR SLIM PARA AR CONDICIONADO com espaço para disjuntor + tomada 20A (tomada inclusa).	Unidade	10
30	CANETA DETECTOR DE TENSÃO , Classificação: IP 54, Temperatura: 0°C - 40°C, Faixa de Umidade: -10°C a 50°C, Faixa de tensão de teste: 90-1000V CA, Tamanho: 148x17x26mm, Peso: 23g (sem pilha). Acompanha 2 pilhas AA (1.5V). Garantia: 3 meses.	Unidade	5
31	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-70 P:10-95MM D:1,5-10M, derivação de cabos ISOLADOS, indicados para combinações alumínio-alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes aéreas de distribuição de energia elétrica.	Unidade	70
32	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 , conexão de fio ou cabo condutor de cobre ou aço cobreado com uma haste de terra cilíndrica em aço cobreado.	Unidade	25
33	CONJUNTO BAP 4 , Abraçadeira Bap 4, Parafuso ajustador, Porca, Arruela.	Conjunto	40
34	CONTATOR TRIPOLAR , Tensão Trabalho: 220V; Corrente Trabalho: 12a; Frequência: 60Hz; 1na.	Unidade	10
35	CONTROLE REMOTO PARA PORTÃO ELETRÔNICO , dois botões com frequência de 433,92Mhz.	Unidade	14



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

36	CONTROLE UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO , Auto detecta código da Marca – Deve funcionar em Split, Janela e Portátil. Funciona nas marcas: Consul (Air Master Fuzzy Logic) Electrolux / Elgin / LG /Midea / Panasonic / Philco / TCL / Tecno / Toshiba/ Komeco.	Unidade	7
37	CURVA ELETRODUTO 1" 90º roscável, em PVC.	Unidade	15
38	CURVA ELETRODUTO 1.1/2" 90º roscável, em PVC.	Unidade	15
39	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 70A Tripolar.	Unidade	10
40	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 20A , Cor: Branca.	Unidade	15
41	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 25A , Cor: Branca.	Unidade	15
42	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 32A , Cor: Branca.	Unidade	15
43	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 40A , Cor: Branca.	Unidade	15
44	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A , Cor: Branca.	Unidade	5
45	ELETRODUTO CORRUGADO 1.1/2" de PVC reforçado (Polietileno de alta densidade), na cor preta, anti-chama, liso por dentro, entregue em rolos de 50 metros.	Metro	600
46	ELETRODUTO PVC CORRUGADO 1" , flexível, reforçado, cor: preta. Entregue em rolo de 50 metros.	Metro	600
47	ELETRODUTO RÍGIDO 1" roscável, em PVC, barra de 3m.	Barra	90
48	ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/2" roscável, em PVC, barra de 3m.	Barra	90
49	ESPONJA METALICA para limpeza da ponta do ferro de solda.	Unidade	10
50	ESTAÇÃO DE SOLDA E RETRABALHO , tensão alimentação 220 v , temperatura máxima entre 480º e 520º, com display digital, estrutura antiestática e potência total de 750W. Ferro de Solda: 60W de potência (aproximadamente), temperatura ajustável. Ar Quente: Potência de 650W (aproximadamente), temperatura ajustável. Características adicionais: Proteção antiestática, display digital, suporte com esponja para ferro de solda e suporte para soprador.	Unidade	2
51	ESTANHO EM PASTA para solda, embalagem de 110g.	Pote	10
52	FILTRO DE LINHA COM 8 TOMADAS , Filtro de linha com 8 tomadas sendo as mesmas dispostas em 2 colunas de 4 tomadas cada; Ter as conexões de tomadas na Transversal (oblíquo) para melhor encaixe dos equipamentos/fontes; Deve ser equipado com Chave Microdisjuntor que desarma automaticamente em caso de curto-circuito ou sobretensão; Filtragem de Ruídos na Rede, filtro EMI/RFI com elevada atenuação de ruídos de alta frequência; Entrada para proteção de dados (entrada para conexão de protetores de cabos de dados RJ11, RJ45 e Coaxial; Deve proteger mesmo sem aterramento. - Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha / Linha-Terra / Neutro-Terra; - Tensão de operação: 127 / 220 V @50 / 60 Hz; - Máxima tensão de operação contínua: 275 V; - Corrente de carga máxima - IL: 10 A; - Potência máxima - Wmax: 1270 / 2200 W; - Corrente de descarga máxima - I _{max} : 6 kA @8 / 20µs (L-L ou L-N); - Corrente de descarga total: 18kA; - Conexão de entrada: Tomada 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A; - Conexão de saída: 8 Tomadas 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A; - Comprimento do cabo de entrada: 1,3 m; - Classe: III; - Tecnologia de proteção: Varistor de Óxido Metálico (MOV) – protegidos termicamente; - Sinalização do estado de operação: Local, através de LED; - Invólucro: Material com características de não propagação e auto-extinção do fogo; - Grau de proteção: IP20. Modelo de Referência: iCLAMPER Energia 8	Unidade	25



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

53	FIO FLEXIVEL 1,5 MM 750V , PVC, disponível nas cores: azul, preta, branca, vermelho, amarela e verde. Compostos por varios fios sólidos de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 4: 247 nm 02-c4 bwf - b e isolação composta de cloreto de polivinila (pvc/a), 70°C, tipo bwf, tensão de isolamento 450/750v, nas seções nominais e cores indicadas, de acordo com a NBR NM 247-3:2002 e a NBR NM 280:2011. Acondicionados em rolos lacrados de 100 m. Não serão aceitos fios com isolação solta ou de acabamento duvidoso (falhas na isolação ou na impressão das características técnicas).	Rolo	30
54	FIO FLEXIVEL 10 MM 750V , PVC, disponível nas cores: azul, preta, branca, vermelho, amarela e verde. Compostos por um fio sólido de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 4: 247 nm 02-c4 bwf - b e isolação composta de cloreto de polivinila (pvc/a), 70°C, tipo bwf, tensão de isolamento 450/750v, nas seções nominais e cores indicadas, de acordo com a NBR NM 247-3:2002 e a NBR NM 280:2011. Acondicionados em rolos lacrados de 100 m. Não serão aceitos fios com isolação solta ou de acabamento duvidoso (falhas na isolação ou na impressão das características técnicas).	Rolo	12
55	FIO FLEXIVEL 2 X 2,5MM² X 100M , formado por fios de cobre nu, têmpera mole (encordoamento classe 4), isolação e cobertura de composto termoplástico em pvc, capa interna pvc, cobertura na cor preta. Tensão de isolamento 750 v. Fornecido em rolos de 100m lacrados.	Rolo	9
56	FIO FLEXIVEL 2,5 MM 750V , PVC, disponível nas cores: azul, preta, branca, vermelho, amarela e verde. Compostos por um fio sólido de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 4: 247 nm 02-c4 bwf - b e isolação composta de cloreto de polivinila (pvc/a), 70°C, tipo bwf, tensão de isolamento 450/750v, nas seções nominais e cores indicadas, de acordo com a NBR NM 247-3:2002 e a NBR NM 280:2011. Acondicionados em rolos lacrados de 100 m. Não serão aceitos fios com isolação solta ou de acabamento duvidoso (falhas na isolação ou na impressão das características técnicas).	Rolo	30
57	FIO FLEXIVEL 4 MM 750V , PVC, disponível nas cores: azul, preta, branca, vermelho, amarela e verde. Compostos por um fio sólido de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 4: 247 nm 02-c4 bwf - b e isolação composta de cloreto de polivinila (pvc/a), 70°C, tipo bwf, tensão de isolamento 450/750v, nas seções nominais e cores indicadas, de acordo com a NBR NM 247-3:2002 e a NBR NM 280:2011. Acondicionados em rolos lacrados de 100 m. Não serão aceitos fios com isolação solta ou de acabamento duvidoso (falhas na isolação ou na impressão das características técnicas).	Rolo	15
58	FIO FLEXIVEL 6 MM 750V , PVC, disponível nas cores: azul, preta, branca, vermelho, amarela e verde. Compostos por um fio sólido de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 4: 247 nm 02-c4 bwf - b e isolação composta de cloreto de polivinila (pvc/a), 70°C, tipo bwf, tensão de isolamento 450/750v, nas seções nominais e cores indicadas, de acordo com a NBR NM 247-3:2002 e a NBR NM 280:2011. Acondicionados em rolos lacrados de 100 m. Não serão aceitos fios com isolação solta ou de acabamento duvidoso (falhas na isolação ou na impressão das características técnicas).	Rolo	12



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

59	FIO PVC SÓLIDO ANTI-CHAMA 1,5 MM 750v, na cor PRETA, compostos por um fio sólido de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 1:247 nm 01 - c1 bwf - b e isolamento composta de cloreto de polivinila (pvc/a), 70°C, tipo bwf, tensão de isolamento 450/750v, nas seções nominais e cores indicadas, de acordo com a NBR NM 247-3:2002 e a NBR NM 280:2011. Acondicionados em rolos lacrados de 100 m. Não serão aceitos fios com isolamento solta ou de acabamento duvidoso (falhas na isolamento ou na impressão das características técnicas).	Rolo	18
60	FIO PVC SÓLIDO ANTI-CHAMA 10 MM 750v, na cor PRETA, compostos por um fio sólido de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 1:247 nm 01 - c1 bwf - b e isolamento composta de cloreto de polivinila (pvc/a), 70°C, tipo bwf, tensão de isolamento 450/750v, nas seções nominais e cores indicadas, de acordo com a NBR NM 247-3:2002 e a NBR NM 280:2011. Acondicionados em rolos lacrados de 100 m. Não serão aceitos fios com isolamento solta ou de acabamento duvidoso (falhas na isolamento ou na impressão das características técnicas).	Rolo	12
61	FIO PVC SÓLIDO ANTI-CHAMA 2,5 MM 750v, na cor PRETA, compostos por um fio sólido de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 1:247 nm 01 - c1 bwf - b e isolamento composta de cloreto de polivinila (pvc/a), 70°C, tipo bwf, tensão de isolamento 450/750v, nas seções nominais e cores indicadas, de acordo com a NBR NM 247-3:2002 e a NBR NM 280:2011. Acondicionados em rolos lacrados de 100 m. Não serão aceitos fios com isolamento solta ou de acabamento duvidoso (falhas na isolamento ou na impressão das características técnicas).	Rolo	12
62	FIO PVC SÓLIDO ANTI-CHAMA 4 MM 750v, na cor PRETA, compostos por um fio sólido de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 1:247 nm 01 - c1 bwf - b e isolamento composta de cloreto de polivinila (pvc/a), 70°C, tipo bwf, tensão de isolamento 450/750v, nas seções nominais e cores indicadas, de acordo com a NBR NM 247-3:2002 e a NBR NM 280:2011. Acondicionados em rolos lacrados de 100 m. Não serão aceitos fios com isolamento solta ou de acabamento duvidoso (falhas na isolamento ou na impressão das características técnicas).	Rolo	12
63	FIO PVC SÓLIDO ANTI-CHAMA 6 MM 750v, na cor PRETA, compostos por um fio sólido de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 1:247 nm 01 - c1 bwf - b e isolamento composta de cloreto de polivinila (pvc/a), 70°C, tipo bwf, tensão de isolamento 450/750v, nas seções nominais e cores indicadas, de acordo com a NBR NM 247-3:2002 e a NBR NM 280:2011. Acondicionados em rolos lacrados de 100 m. Não serão aceitos fios com isolamento solta ou de acabamento duvidoso (falhas na isolamento ou na impressão das características técnicas).	Rolo	6
64	FIO SOLDA ESTANHO , aspecto físico sólido, formato carretel, teor estanho 60Per. Características adicionais: 40% chumbo, trifluxo, diâmetro 1 mm. Carretel 500 gramas.	Carretel	10
65	FIO TELEFONE FE 100 externo, constituído por dois condutores em paralelo de fio de aço, isolado com cloreto de polivinila (PVC), polietileno (PE) ou copolímero na cor preta. Acondicionado em rolo de 100 m.	Rolo	5
66	FITA ISOLANTE 19 MM x 20 M x 0,12 MM , antichama, uso geral.	Unidade	45
67	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO , faixa da temperatura de operação (°c) de 0 à 90 graus celsius, comprimento 2 m, espessura 0,76 mm, largura 19 mm, material de revestimento protetor de poliéster.	Unidade	15
68	FITA LED USO EXTERNO , IP65, achatada, 220V, na cor branca, resistente à água. Com no mínimo 04 conectores e 60 LEDs por metro. Rolo de 100 metros.	Rolo	10



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

69	FITA PERFURADA GALVANIZADA , 19mm de largura, espessura de 0,50mm, de 30m.	Rolo	10
70	FLUXO SOLDA , aspecto físico: pastoso, aplicação: placas circuito impresso, prazo de validade: indeterminado. Fluxo para Solda Estanho. Acondicionado em pote contendo 110g.	Pote	5
71	GLOBO POLIETILENO LEITOSO 300MM de luminária, cor: branco leitoso, boca de 15cm.	Unidade	60
72	GRAFITE SPRAY 200 ML / 130 G , Lubrificante a Seco.	Unidade	15
73	GRAXA BRANCA SPRAY 300 ML , longa duração, resistência à água, poeira, corrosão e altas temperaturas	Unidade	10
74	HASTE ATERRAMENTO ALTA CAMADA ELÉTRICA COBREADA 5/8" - 2,40 metros.	Unidade	25
75	HOLOFOTE REFLETOR 400W , 6500k Branco frio, tipo LED, 40.000 lumens reais, bivolt automático (110/220 V) material alumínio, ip66, carcaça preta.	Unidade	30
76	ISOLADOR CASTANHA DE PORCELANA ESMALTADA , 40 x 60 mm.	Unidade	40
77	ISOLADOR ROLDANA de porcelana esmaltada, 72x72mm.	Unidade	40
78	LÂMPADA 400W VAPOR METÁLICO tubular, base E-40, tensão nominal 220 V, luz branca.	Unidade	20
79	LÂMPADA LED 12W , LUZ BRANCA, E-27, fluxo luminoso de 1018 lúmens, equivalente a uma lâmpada incandescente de 75w. Garantia mínima 12 meses.	Unidade	800
80	LÂMPADA LED 30W ALTA POTÊNCIA , BASE E-27, tensão nominal 100-240v, fluxo luminoso mínimo 3000 lúmens, temperatura de cor 6500k, eficiência luminosa mínima 100lm/w, vida útil mínima 25000 horas. Garantia mínima 12 meses.	Unidade	1200
81	LÂMPADA LED 5W AMARELA formato dicróica, base e-27, vida média 2.000h.	Unidade	20
82	LÂMPADA LED TUBULAR HO 40W . Bivolt. Base G13. Temperatura da Cor: 6.500K. Fluxo Luminoso: 3.800lm. Facho: 200°. Eficiência: Igual ou Maior a 95. Tamanho: 30 mm de diâmetro x 2370 mm de comprimento. Garantia mínima 12 meses.	Unidade	100
83	LÂMPADA LED TUBULAR T8 18W Fluxo Luminoso: 1850lm. Tensão: 100-240V. Frequência: 50/60Hz. Fator de potência: (FP): > 0,92. Corrente: 154ma (127V / 89ma (220V). Vida: 25000h (L70). Dimensões: 28x1200mm. Temperatura de cor Branco Frio (6500K). Grau de proteção de IP20. Eficiência luminosa de 102,8lm/W. Base G13. Culbo T8-Vidro. Garantia mínima 12 meses.	Unidade	40
84	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS E-40 alto fluxo luminoso para ambientes amplos e com alta durabilidade. Indicada para instalações como armazéns, galpões, vias públicas, túneis, entre outros.	Unidade	30
85	LANTERNA LED DE CABEÇA , Mínimo de 120 Lumens. À prova d'água.	Unidade	5
86	LANTERNA LED RECARREGÁVEL , no mínimo 5 LED's de alto brilho, recarregável. Material: ABS resistente a impactos; Alta durabilidade. Dois estágios de acendimento dos LED's. Plugue hexagonal para recarga embutido na base de acordo com o novo padrão NBR 14136. Duração máxima da carga: 12 horas.	Unidade	10
87	LIMPA CONTATOS ELETRICOS EM SPRAY 300ML , Remove sujeiras, graxas e outros contaminantes das superfícies dos contatos elétricos sem deixar resíduos.	Unidade	30
88	LUMINÁRIA PLAFON 25W LED Sobrepor, Cor: Branco Frio. Vida útil de 50 mil horas, 25w equivalente a 250w incandescente. Garantia de 3 anos, bivolt, dimensões 30cm x 30cm. Lúmens 1680.	Unidade	15



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

89	LUMINARIA PUBLICA SEM GRADE PARA LAMPADA E27 , Oval, para lâmpada de até 250W. Tamanho aprox.: 160mm de Altura x 230mm de Largura x 350mm de Comprimento.	Unidade	70
90	LUMINÁRIA SOLAR LED 250 W , características adicionais: placa fotovoltaica, sensor resistente à água IP65 ou IP66.	Unidade	50
91	LUMINÁRIA TARTARUGA , blindada em alumínio grade simples, instalação ip54, soquete e-27, entrada rosqueada de 3/4".	Unidade	10
92	LUVA ELETRODUTO 1" roscável, em PVC.	Unidade	30
93	LUVA ELETRODUTO 1.1/2" roscável, em PVC.	Unidade	30
94	MALHA DESSOLDADORA 3MM , comprimento: 1,5 m.	Unidade	10
95	PARAFUSO MÁQUINA 1/2 X 300 MM C/ ARRUELA , Galvanizado.	Unidade	30
96	PILHA AA 1,5V Alcalina. Blister (embalagem) com 4 unidades. Com qualidade igual ou superior às marcas de referência: Panasonic, Duracell.	Blister	40
97	PILHA AAA 1,5V Alcalina. Blister (embalagem) com 4 unidades. Com qualidade igual ou superior às marcas de referência: Panasonic, Duracell.	Blister	40
98	PILHA ALCALINA C , tamanho médio, características adicionais: não contém Mercúrio Cédmio, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 V. Blister contendo duas unidades.	Blister	10
99	PILHA ALCALINA D , tamanho grande, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 V. Blister contendo duas unidades.	Blister	10
100	PILHA ALCALINA MN21 / A23 12V , duração até 3 anos. Composição Química: Níquel-hidreto metálico (NiMH): hidreto metálico, óxidos de níquel, hidróxido de potássio, Grafite e Oxido de Zinco. Blister (embalagem) com 1 unidade. Com qualidade igual ou superior às marcas de referência: Panasonic, Duracell.	Unidade	15
101	PILHA BOTÃO ALCALINA LR44 1,5V , Duração até 5 anos. Blister (embalagem) com 2 unidades.	Blister	10
102	PILHA BOTÃO DE LÍTIO CR2025 3V , Garantia de armazenamento de até 10 anos. Com qualidade igual ou superior às marcas de referência: Panasonic, Duracell.	Unidade	30
103	PILHA BOTÃO DE LÍTIO CR2032 3V , Garantia de armazenamento de até 10 anos. Com qualidade igual ou superior às marcas de referência: Panasonic, Duracell.	Unidade	30
104	PILHA/ BATERIA ALCALINA 9V , duração até 5 anos. Composição Química: Níquel-hidreto metálico (NiMH): hidreto metálico, óxidos de níquel, hidróxido de potássio, Grafite e Oxido de Zinco. Blister (embalagem) com 1 unidade. Com qualidade igual ou superior às marcas de referência: Panasonic, Duracell.	Unidade	15
105	PISCA PISCA/ CORDÃO DE NATAL modelo 100 lâmpadas LED, blindado fixo, fio verde com dimensão de 2,2mm com strobinho com pelo menos 3 cores distintas, 10 metros de comprimento, 220 V, à prova d'água.	Unidade	72
106	PLAFON DUPLO - DUAS LÂMPADAS , Cor: Branca; Potência: 100w; Com travessa de fixação e parafusos, soquete e-27 de porcelana.	Unidade	15
107	PLAFON SIMPLES - UMA LÂMPADA , Cor: Branca; Potência: 100w; Com travessa de fixação e parafusos, soquete e-27 de porcelana.	Unidade	25
108	PLUGUE FÊMEA (2P+T) 10A/250V, CURVO 90º , com prensa cabo.	Unidade	20
109	PLUGUE FÊMEA (2P+T) 10A/250V, RETA , com prensa cabo.	Unidade	20



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

110	PLUGUE FÊMEA (2P+T) 20A/250V, CURVO 90º , com prensa cabo.	Unidade	20
111	PLUGUE FÊMEA (2P+T) 20A/250V, RETO , com prensa cabo.	Unidade	20
112	PLUGUE MACHO (2P+T) 10A/250V, CURVO 90º , com prensa cabo.	Unidade	20
113	PLUGUE MACHO (2P+T) 10A/250V, RETO , com prensa cabo.	Unidade	20
114	PLUGUE MACHO (2P+T) 20A/250V, CURVO 90º , com prensa cabo.	Unidade	20
115	PLUGUE MACHO (2P+T) 20A/250V, RETO , com prensa cabo.	Unidade	20
116	PLUGUE TEE 3 SAÍDAS, 2P+T 20A , Adaptador Tipo Benjamin. Cor: Cinza.	Unidade	35
117	PROJETOR/ REFLETOR PARA LÂMPADA 400W , retangular, base E-40, para lâmpada vapor metálico, corpo em alumínio com vidro temperado e proteção IP66, tensão alimentação 220 V.	Unidade	30
118	PROTETOR DE TOMADA NOVO PADRÃO (Tomadas Fundas) Branco, Produzido em Polietileno de alta Densidade.	Unidade	50
119	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, 3/4 DISJUNTORES , com capacidade para 3 disjuntores NEMA ou 4 Disjuntores DIN além de Porta com sistema reversível e abertura de até 180°. PVC antichamas.	Unidade	20
120	REFLETOR LED, 6000K, 100W , bivolt proteção ip66 (resistente à água). Cor da carcaça: Preta; Material: alumínio e vidro. Vida útil estimada de até 50.000 horas luminosidade: 11000 lúmens. Ângulo de Iluminação: 120º graus.	Unidade	70
121	REFLETOR LED, LUZ BRANCA, 6500K, 10W , bivolt proteção ip67 (Protegido contra imersão). Cor da carcaça: Preta; Material: alumínio e vidro. Vida útil estimada de até 50.000 horas luminosidade.	Unidade	25
122	REFLETOR LED, LUZ VERDE, 100W , bivolt proteção ip67 (Protegido contra imersão). Cor da carcaça: Preta; Material: alumínio e vidro. Vida útil estimada de até 50.000 horas luminosidade: 11000 lúmens. Ângulo de Iluminação: 120º graus.	Unidade	20
123	RELÉ FOTOELÉTRICO , tipo eletromagnético, 220V, tipo RM-74/N, com sistema de operação que acende e apaga lâmpadas em função da variação do fluxo luminoso ambiente. Sistema construtivo eletromagnético de corrente alternada. Corpo em polipropileno estabilizado na cor cinza. Pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem. Contato de carga tipo NF que aciona a carga à noite. Célula fotoelétrica tipo Cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea. Potência de 1000W e 1.800VA. Com qualidade igual ou superior à marca de referência: Ilumatic - soluções em iluminação.	Unidade	700
124	SENSOR DE PRESENÇA , Soquete E27 Automático, Alcance de Detecção 360º com Distância de 6 metros (Máx). Certificado de garantia: 14 meses.	Unidade	30
125	SILICONE VEDANTE OXÍMICO 85 G , Cor: Cinza; Para alta temperatura.	Unidade	10
126	SOQUETE LÂMPADA BASE E-27 , porcelana fixo. Modelo reforçado, base reta, fixação por 01 parafuso central.	Unidade	30
127	SOQUETE LÂMPADA BASE E-27 COM RABICHO , Material: Polipropileno.	Unidade	10
128	TRILHO PERFURADO PARA DISJUNTOR DIN , 35 x 7,5 mm, barra com 100 cm. Material: Aço galvanizado.	Unidade	50

1.2. As quantidades são máximas, podendo, no entanto, a Administração não fazer uso da totalidade ou ainda, poderá crescer o quantitativo respeitados os limites legais da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.



1.3. Os fornecimentos serão contratados conforme a DEMANDA do município de Poço das Antas.

1.4. Os itens acima descritos poderão ser contratados a qualquer momento, dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preços.

1.5. A Contratada deverá realizar o fornecimento do material na quantidade solicitada, em até 20 dias após a solicitação do município.

1.6. Os materiais serão solicitados por Responsável pelo Setor do Almoxarifado, de acordo com a necessidade do Município. O fornecimento deverá ocorrer no horário das 07h30min às 10h e das 13h às 15h30min, no Setor do Almoxarifado da Prefeitura Municipal - Av. São Pedro, n.º 1213, Centro, Poço das Antas/RS, conforme descrito no empenho.

1.7. Os fornecimentos serão executados sob a supervisão, fiscalização e orientação técnica do Município de Poço das Antas, que deverá ser permanentemente informado do seu desenvolvimento e de eventuais dificuldades que possam prejudicar a sua plena execução.

1.8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

1.8.1. O(s) itens, após o envio da(s) ordem(ns) de fornecimento ou solicitação(ões) emitida(s) pela Secretaria Municipal Requisitante, deverá(ão) ser fornecido(s) no(s) local(ais) indicado(s) pelo Município, em dia útil, no horário de expediente, mediante agendamento prévio com a Secretaria Requisitante, com todos os custos por conta da empresa.

1.8.2. Caso haja necessidade por parte da Administração, o fornecimento poderá ser agendado em dias e horários diferenciados.

1.8.3. O(s) item (s) deverá(ão) ser fornecidos livres de despesas pertinentes a equipamentos, acessórios necessários, frete, carga, descarga, deslocamento até os locais indicados, mão de obra e tudo mais que for necessário para a completa e perfeita entrega do objeto, cabendo à empresa arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

1.8.4. O Município designará responsável para proceder à fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos itens, o qual relatará as ocorrências, determinando quando necessário à regularização das faltas, defeitos e inconsistências observadas.



1.8.5. O recebimento definitivo dos itens será efetuado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, após verificação da conformidade e qualidade dos mesmos.

1.8.6. Caso se verifique a não conformidade do(s) item (s), a Contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para efetuar as correções de defeitos, falhas e/ou imperfeições de qualquer natureza, responsabilizando-se por toda e qualquer despesa pertinente.

1.8.7. Qualquer irregularidade verificada após a conclusão dos fornecimentos é de responsabilidade da empresa, devendo a empresa reparar os danos causados, quanto for o caso, decorrentes do fornecimento dos materiais.

1.8.8. A empresa contratada deverá fornecer itens de primeira qualidade, que atendam as especificações contidas no Edital. Os equipamentos/veículos a serem utilizados nos fornecimentos, deverão estar em perfeitas condições para a realização da entrega.

1.8.9. A empresa é responsável pela observância das normas de segurança do trabalho vigentes, bem como pelo cumprimento das disposições relativas às condições e ambiente de trabalho, determinadas na legislação federal, estadual e/ou municipal, e outras estabelecidas em negociações coletivas de trabalho.

2. CREDENCIAMENTO

2.1. Para participar do certame, o licitante deve providenciar o seu credenciamento, com atribuição de chave e senha, diretamente junto ao provedor do sistema, onde deverá informar-se a respeito do seu funcionamento, regulamento e instruções para a sua correta utilização.

2.2. As instruções para o credenciamento podem ser acessadas no seguinte sítio eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br.

2.3. É de responsabilidade do licitante, além de credenciar-se previamente no sistema eletrônico utilizado no certame e de cumprir as regras do presente edital:

2.3.1. Responsabilizar-se formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assumir como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais



danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

2.3.2. Acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e responsabilizar-se pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão;

2.3.3. Comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a inviabilidade do uso da senha, para imediato bloqueio de acesso;

2.3.4. Utilizar a chave de identificação e a senha de acesso para participar do pregão na forma eletrônica; e

2.3.5. Solicitar o cancelamento da chave de identificação ou da senha de acesso por interesse próprio.

3. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME E VEDAÇÕES

3.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

3.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 34 da Lei nº 11.488/2007, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006 e no artigo 4º da Lei nº 14.133/2021.

3.3. Não poderão disputar licitação ou participar da execução do contrato, direta ou indiretamente:

a) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

b) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, devendo essa proibição constar expressamente do edital de licitação;

c) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

d) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital,



tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

e) agente público do órgão licitante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria.

3.4. O impedimento de que trata a alínea “a” do item 3.3, supra, será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

3.5. Durante a vigência do contrato, é vedado ao contratado contratar cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do órgão contratante ou de agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato.

3.6. Como condição para participação na Pregão Eletrônico, a licitante assinalará “sim” ou “não” em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

3.6.1. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49 e que não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte;

3.6.1.1. Nos itens exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame;

3.6.1.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte.

3.6.2. Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;

3.6.3. Que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a



proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;

3.6.4. Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

3.6.5. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição Federal de 1998;

3.6.6. Que a proposta foi elaborada de forma independente;

3.6.7. Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.6.8. Que cumpre com a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou aprendiz e que atenda às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213/1991.

3.7. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4. ENVIO DAS PROPOSTAS

4.1. As propostas deverão ser enviadas exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e horário estabelecidos no preâmbulo deste edital, observando o item 5 deste Edital, e poderão ser retirados ou substituídos até a abertura da sessão pública.

4.2. O licitante deverá declarar, em campo próprio do sistema, sendo que a falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções legais:

4.2.1. O cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital, respondendo o declarante pela veracidade das suas informações, na forma da lei;

4.2.2. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e normas específicas.

4.2.3. O cumprimento dos requisitos legais para a qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte, microempreendedor individual, produtor rural pessoa física, agricultor familiar ou sociedade cooperativa de consumo, se for o caso,



estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 ao 49 da Lei Complementar nº 123, de 2006, como condição para aplicação do disposto nos itens 8 e 10, deste edital.

4.2.4. Declaração de observância do limite de R\$ 4.800.000,00 na licitação, limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

4.2.5. Que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.3. Eventuais outros documentos complementares à proposta e à habilitação, que venham a ser solicitados pela comissão de licitações, deverão ser encaminhados no prazo máximo de 02 (duas) horas.

5. PROPOSTA

5.1. O prazo de validade da proposta será de 60 dias, a contar da data de abertura da sessão eletrônica de pregão, estabelecida no preâmbulo desse edital.

5.2. Os licitantes deverão registrar suas propostas no sistema eletrônico, observando as diretrizes do Anexo II – Proposta Financeira, com descrição completa do produto ofertado, incluindo marca, bem como com a indicação dos valores unitários e totais dos itens, englobando a tributação, os custos, e quaisquer outras despesas incidentes para o cumprimento das obrigações assumidas.

5.3. Qualquer elemento que possa identificar o licitante importará na desclassificação da proposta, razão pela qual os licitantes não poderão encaminhar documentos com timbre ou logomarca da empresa, assinatura ou carimbo de sócios ou outra informação que possa levar a sua identificação, até que se encerre a etapa de lances.

5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



5.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.

6. CLASSIFICAÇÃO INICIAL DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. A comissão de licitação verificará as propostas apresentadas e desclassificará fundamentadamente aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.

6.2. Serão desclassificadas as propostas que:

- a) contiverem vícios insanáveis;
- b) não obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no Edital;
- c) apresentarem preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação;
- d) não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- e) apresentarem desconformidade com quaisquer outras exigências do Edital, desde que insanável.

f) ao final da fase de lances/negociação contiverem preços superiores aos valores da média do preço unitário orçado pela Administração Municipal, em anexo;

6.2.1. Não serão desclassificadas propostas por pedido das licitantes participantes, com justificativas rasas ou infundadas. Somente pedidos de desclassificação pautados em fundamentos relevantes poderão ser analisados.

6.3. A comissão de licitações poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de, no mínimo, duas horas, sob pena de não aceitação da proposta.

6.3.1 O prazo estabelecido poderá ser prorrogado pela comissão de licitações por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pela comissão de licitações.

6.4. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, a comissão de licitações examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.5. A verificação da conformidade das propostas poderá ser feita exclusivamente em relação à proposta mais bem classificada.



6.6. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no Edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

6.7. As propostas classificadas serão ordenadas pelo sistema e a comissão de licitações dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

6.8. Somente poderão participar da fase competitiva os autores das propostas classificadas.

6.9. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos e serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor, observando o horário fixado para duração da etapa competitiva, e as seguintes regras:

6.9.1. O licitante será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

6.9.2. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.9.3. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais e prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro.

6.9.4. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances será de **R\$ 0,05 (cinco centavos)**, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários, quanto em relação do lance que cobrir a melhor oferta.

6.9.5. Serão considerados intermediários os lances iguais ou superiores ao menor já ofertado.

6.10. Será adotado para o envio de lances na licitação o modo de disputa aberto, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.

6.11. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

6.12. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados neste período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.13. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.



6.14. Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá a comissão de licitações, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.

6.15. No caso de desconexão do sistema eletrônico com a comissão de licitações, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a comissão de licitações persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa da comissão de licitações aos participantes do certame, publicada no <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>, quando serão divulgadas data e hora para a sua reabertura. E será reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela comissão de licitações aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.17. Encerrada etapa de envio de lances, será apurada a ocorrência de empate, nos termos dos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006, sendo assegurada, como critério do desempate, preferência de contratação para as beneficiárias que tiverem apresentado as declarações de que tratam os itens 4.2.3. e 4.2.4. deste Edital;

6.17.1. Entende-se como empate, para fins da Lei Complementar nº 123/2006, aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas beneficiárias sejam iguais ou superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta de menor valor.

6.17.2. Ocorrendo o empate, na forma do subitem anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A beneficiária detentora da proposta de menor valor será convocada via sistema para apresentar, no prazo de 5 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame.

b) Se a beneficiária, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do item 6.17. deste Edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.



6.17.3. O disposto no item 6.17.1. não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006.

6.18. Se não houver licitante que atenda ao item 6.17 e seus subitens, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual serão ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações decorrentes de outras contratações;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.19. Em igualdade de condições, se não houver desempate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

- a) empresas estabelecidas no território do Estado do Rio Grande do Sul;
- b) empresas brasileiras;
- c) empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- e) empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, inclusive com a realização do desempate, se for o caso, a comissão de licitações poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta.

6.21. A resposta à contraproposta e o envio de documentos complementares, necessários ao julgamento da aceitabilidade da proposta, inclusive a sua adequação ao último lance ofertado, que sejam solicitados pela comissão de licitações, deverão ser encaminhados no prazo fixado no item 6.3 deste Edital.

6.22. Encerrada a etapa de negociação, será examinada a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação valor de referência da Administração.



6.23. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7. DO ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA VENCEDORA

7.1. A proposta deverá conter, obrigatoriamente, endereço de e-mail do proponente e telefone de contato do licitante, preferencialmente com acesso à aplicativo de mensagens, para que sejam utilizados como mecanismo oficial e válido de comunicação / notificação / cientificação de todas as intercorrências contratuais ao contratado, sendo desnecessários avisos por correio ou publicações legais. Cabe ao contratado a verificação de seu correio eletrônico, tendo por início dos prazos ofertados das comunicações, o envio da correspondência eletrônica por parte do município contratante, independentemente da confirmação de leitura e/ou recebimento.

7.2. A proposta final readequada ao valor do último lance do licitante declarado vencedor deverá ser encaminhada no prazo de duas horas (prorrogável por igual período, e desde que a prorrogação ocorra previamente ao encerramento do prazo inicial), a contar da solicitação da comissão de licitações no sistema eletrônico, através de campo próprio no Portal de Compras Públicas, no formato PDF, em papel timbrado da empresa, que deverá conter, sob pena de desclassificação:

a) A Proposta Financeira com a descrição completa dos itens (objeto do presente Edital). A Proposta Financeira deverá estar datada e assinada, redigida em português de forma clara, não podendo ser manuscrita e nem conter rasuras ou entrelinhas, constando o CNPJ, a razão social, endereço e telefone atualizados;

b) A Proposta Financeira deverá ter valores unitários e totais expressos em moeda corrente nacional, devendo o preço incluir todas as despesas com encargos fiscais, previdenciários, comerciais, sociais e trabalhistas, e outros pertinentes ao objeto licitado, assinada pelo licitante (Representante Legal da Empresa), conforme ANEXO II – Proposta Financeira;

7.3. Declaração do proponente de que se responsabiliza pela entrega do objeto da presente licitação e pela fiel observância das especificações e determinações do Município, conforme ANEXO II - Proposta Financeira;



7.4. Prazo mínimo de validade da proposta de 60 (sessenta) dias. Se na proposta não constar o prazo de validade subentender-se-á prazo de 60 (sessenta) dias, conforme ANEXO II - Proposta Financeira;

7.5. Não serão aceitas propostas opcionais ou condicionais, sendo desconsideradas as propostas que contiverem rasuras, emendas, ressalvas, borrões, entrelinhas e ininteligíveis que possam suscitar dúvidas, especialmente em se tratando de valores. Em caso de haver discordância entre valor numérico e escrito, fica desde já estabelecido que serão considerados os valores por escrito.

7.6. Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.7. Poderão ser aceitas as propostas em que se constatem erros de cálculos nos preços propostos, reservando-se a comissão de licitações o direito de corrigi-los na forma seguinte:

a) O erro da multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes, será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se o valor total;

b) O erro da adição será retificado conservando-se as parcelas corretas, trocando-se o total proposto pelo corrigido.

7.8. Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para a execução do objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional quando devida a erro ou má interpretação de parte da licitante.

7.9. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

7.10. É facultada a comissão em qualquer fase da licitação a promoção de diligência, destinada a esclarecer ou completar a instrução do processo.

7.11. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, a comissão de licitações verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO



8.1. Para habilitação dos licitantes vencedores, serão exigidos os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, em um prazo de 24 horas.

8.1.1. Será exigida a apresentação dos documentos de habilitação apenas do(s) licitante(s) vencedor(es).

8.1.2. Falhas ou omissões meramente formais que não alterem o conteúdo dos documentos ou da proposta, poderão ser sanadas.

8.1.3. Os documentos de habilitação, serão examinados pela comissão de licitações, que verificará a autenticidade das certidões junto aos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores.

8.1.4. Para certidões/documentos que não possuem data de validade, considera-se como prazo de validade o prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da emissão da certidão/documento.

8.1.5. A beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006, que tenha apresentado a declaração exigida no item 4.2.3. e 4.2.4. deste Edital e que possua alguma restrição na comprovação de regularidade fiscal e/ou trabalhista, terá sua habilitação condicionada ao envio de nova documentação, que comprove a sua regularidade, em 5 (cinco) dias úteis, prazo que poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

8.1.6. Se o licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.2. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a)** cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b)** cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c)** cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.



8.3. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- a)** Comprovação de Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b)** Comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c)** Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d)** Certidão Negativa de Débitos da Secretaria da Fazenda da Receita Estadual;
- e)** Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- f)** Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- g)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

8.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a)** Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- b)** Certidão negativa de falência ou recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data de emissão não superior a 30 (trinta) dias da data designada para a apresentação do documento, quando a mesma não possuir data de validade;

8.4.1. É vedada a substituição do balanço por balancete ou balanço provisório.

8.4.2. Os licitantes que utilizam a escrituração contábil digital - ECD e que aguardam a autenticação do balanço patrimonial pela Junta Comercial poderão apresentar, em substituição ao registro, o protocolo de envio, no Sistema Público de Escrituração Digital - SPED, do balanço à Receita Federal do Brasil.

8.4.3. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e ficarão autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

9. RECURSOS

9.1. Qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, não inferior a 10 (dez) minutos, de forma imediata após o término do julgamento das



propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

9.2. Caberá recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:

- a)** ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- b)** julgamento das propostas;
- c)** ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- d)** anulação ou revogação da licitação.

9.3. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação da interposição do recurso.

9.4. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alíneas “b” e “c” do item 9.2 do presente Edital, serão observadas as seguintes disposições:

- a)** a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
- b)** a apreciação dar-se-á em fase única.

9.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou a decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a sua motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

9.7. O recurso interposto dará efeito suspensivo ao ato ou à decisão recorrida, até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pelo órgão de assessoramento jurídico, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

9.9. A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, após a sessão pública, importará decadência do direito de recurso, encaminhando-se o procedimento para homologação e adjudicação de seu objeto.



10. DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA:

10.1. A sessão pública poderá ser reaberta:

- a)** Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.
- b)** Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006. Nessas hipóteses, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

10.2. Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

10.3. A convocação se dará por meio do sistema eletrônico (“chat”), ou e-mail, ou de acordo com a fase do procedimento licitatório.

10.4. A convocação feita por e-mail dar-se-á de acordo com os dados contidos no CADASTRO DO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, sendo responsabilidade do licitante manter seus dados cadastrais atualizados.

11. ENCERRAMENTO DA LICITAÇÃO

11.1. Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado à autoridade superior, que poderá:

- a)** determinar o retorno dos autos para saneamento de irregularidades;
- b)** revogar a licitação por motivo de conveniência e oportunidade;
- c)** proceder à anulação da licitação, de ofício ou mediante provocação de terceiros, sempre que presente ilegalidade insanável;
- d)** adjudicar o objeto e homologar a licitação.

12. CONDIÇÕES DE CONTRATAÇÃO

Do Contrato e da Ata de Registro de Preços:

12.1. O licitante vencedor será convocado para assinar o termo de contrato/ata de registro de preços ou para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, dentro do



prazo de dois dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

12.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da parte, durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

12.3. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

12.4. Decorrido o prazo de validade da proposta indicado no item 5.1 deste Edital, sem convocação para a contratação, ficarão os licitantes liberados dos compromissos assumidos.

12.5. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação, nos termos do 12.3. deste Edital, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

- a) convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
- b) adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12.6. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades legalmente estabelecidas, previstas neste Edital, e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão licitante.

12.7. Os serviços serão executados sob a supervisão, fiscalização e orientação técnica do município de Poço das Antas, que deverá ser permanentemente informado do seu desenvolvimento e de eventuais dificuldades que possam prejudicar a sua plena execução.



12.8. Para o bom desenvolvimento dos trabalhos a Contratada deverá executar os serviços necessários dentro da boa técnica, conforme determinado no presente Edital e em seus anexos.

12.9. As condições do contrato estão anexas à Minuta de Contrato deste Edital (ANEXO IV).

13. OBRIGAÇÕES DA VENCEDORA

13.1. A vencedora deverá efetuar a entrega dos materiais de acordo com as especificações, quantidades e prazos do Edital e do futuro contrato/ata de registros de preços.

13.2. A vencedora deverá cumprir com as determinações emitidas pelo Município.

13.3. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, cópia das guias de recolhimento das contribuições para o FGTS e o INSS relativas aos empregados alocados para a execução do contrato, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT), quando solicitado pela Administração Municipal.

14. PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO/ ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. O contrato/ata de registro de preços decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de doze meses, com a possibilidade de prorrogação, conforme dispõe a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

Obs.: As condições do contrato estão anexas à Minuta de Contrato, conforme (ANEXO IV).

15. DO REAJUSTE E DO REEQUILÍBRIO

15.1. Os valores do futuro contrato poderão ser reajustados anualmente conforme o índice oficial do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou índice que vier a substituí-lo.

15.2. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente



comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

15.3. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pelo CONTRATADO.

15.4. Em sendo indicado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração Pública, a CONTRATADA deverá responder ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do aviso pelo endereço de e-mail/telefone, devidamente instruído da documentação suporte.

15.5. Dentro do prazo previsto no item 15.4, a CONTRATADA poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATANTE ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

15.6. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Contratada, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

15.7. Dentro do prazo previsto no item 15.6, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

16. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

16.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal devidamente assinada pelo responsável pela fiscalização do contrato.

16.1.1. Os pagamentos serão posteriores a liquidação da despesa, ou seja, a contar da data que a Nota Fiscal é conferida e assinada.

16.2. A nota fiscal deverá ser emitida após cada entrega realizada conforme cronograma de entregas e deve ser enviada para o seguinte endereço: almoxarifado@pocodasantas.rs.gov.br, para controle do município. É necessário receber o visto de conformidade do Município, após liquidação e encaminhamento para o pagamento.

16.3. Fornecer boletos ou dados bancários completos para depósito, juntamente com a Nota Fiscal.

16.4. Haverá a retenção de impostos e encargos, no que couber, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto à aplicação do Decreto Municipal nº 2.548, de



11 maio de 2022, adotando a IN RFB 1.234/2012 para fins de retenção do Imposto de Renda.

16.5. Os valores do futuro contrato não pagos na data do adimplemento da obrigação deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, pro-rata die, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

17. DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS

17.1. As despesas decorrentes da contratação oriunda desta licitação correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

2004 - Manutenção da Secretaria Municipal da Administração
3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.00 - Material de Consumo (305) (1) (500)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2074 – Bloco de Proteção Social Básica
3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.00 - Material de Consumo (9005) (1) (500)
2074 – Bloco de Proteção Social Básica
3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.00 - Material de Consumo (9031) (1196) (661)
2107 – Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência
3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.00 - Material de Consumo (9123) (1218) (660)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO

2006 – Manutenção da Educação Infantil
3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.00 - Material de Consumo (505) (20) (500)
2007 – Manutenção Ensino Fundamental
3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.00 - Material de Consumo (535) (20) (500)
2014 – Manutenção da Cultura e Eventos
3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.00 - Material de Consumo (555) (1) (500)
2013 – Manutenção do Desporto e Lazer
3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.00 - Material de Consumo (566) (1) (500)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2009 - Manutenção dos Serviços de Atenção Primária
3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.00 - Material de Consumo (703) (40) (500)
2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária
3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.00 - Material de Consumo (775) (4500) (600)
2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária
3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.00 - Material de Consumo (766) (4011) (621)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

2012 - Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito



- 3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.00 - Material de Consumo (807) (1) (501)
2067 – Construção/Ampliação e Manutenção da Iluminação
- 3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.00 - Material de Consumo (820) (1) (500)
2067 – Construção/Ampliação e Manutenção da Iluminação
- 3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.00 - Material de Consumo (874) (1033) (751)

18. DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

- I - Efetuar o devido pagamento à CONTRATADA, referente a aquisição dos materiais, nos termos do presente instrumento;
- II - Dar à CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato;
- III - Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no Edital e no futuro contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso;
- IV - Fiscalizar os fornecimentos dos materiais efetuados pela Contratada por meio de Responsáveis das diversas Secretarias;
- V - Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- I – Efetuar a entrega dos materiais para as diversas Secretarias da Administração Pública Municipal conforme as especificações, quantidades e prazos do Edital e do futuro contrato;
- II - Cumprir com as determinações emitidas pelo Município;
- III - Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- IV - Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- V - Apresentar durante a execução do futuro contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;



VI - Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços;

VII - Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

VIII - Reparar e/ou corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, quando verificada a desconformidade de algum dos itens do presente Edital, em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado ou dos materiais empregados;

IX - Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

19. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo Primeiro - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h)** apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;



- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Segundo - Conforme o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas à licitante ou a contratada que incidir nas infrações administrativas previstas no parágrafo anterior, as sanções/penalidades abaixo descritas:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Parágrafo Terceiro - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

Parágrafo Quarto - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no parágrafo segundo do presente Edital.

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Sexto - A aplicação das sanções previstas no parágrafo segundo deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Sétimo - Na aplicação da sanção prevista no parágrafo segundo, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



Parágrafo Oitavo - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do parágrafo segundo do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Parágrafo Nono - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Parágrafo Décimo - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Parágrafo Décimo Primeiro - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Parágrafo Décimo Segundo - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo Décimo Terceiro - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do primeiro parágrafo do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.



20. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL

A impugnação ao Edital será feita na forma do art. 164 da Lei nº 14.133/2021, observando-se as seguintes normas:

20.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo ser feitos EXCLUSIVAMENTE por forma eletrônica no sistema www.portaldecompraspublicas.com.br, devendo registrar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.

20.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada no Portal de Compras Públicas, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

20.3. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

20.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame, salvo quando se amolda ao art. 55 parágrafo 1º, da Lei nº 14.133/2021.

20.5. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela comissão de licitações, nos autos do processo de licitação.

20.6. As respostas aos pedidos de esclarecimentos serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a Administração.

20.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados, bem como outros avisos de ordem geral, serão cadastradas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, sendo de responsabilidade dos licitantes, seu acompanhamento.

20.8. A petição de impugnação apresentada por empresa deve ser firmada por sócio, pessoa designada para a administração da sociedade empresária, ou procurador, e vir acompanhada, conforme o caso, de estatuto ou contrato social e suas posteriores alterações, se houver, do ato de designação do administrador, ou de procuração pública ou particular (instrumento de mandato com poderes para impugnar o Edital).

21. DISPOSIÇÕES GERAIS



21.1. A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 125 da Lei nº 14.133/2021, sobre o valor inicial atualizado do contratado.

21.2. A fiscalização dos serviços prestados pela vencedora da presente licitação ficará a cargo dos responsáveis pelas diversas Secretarias Municipais.

21.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela comissão de licitações.

21.4. Esta licitação será processada e julgada com observância do previsto na Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021.

21.5. O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

21.6. A inabilitação do licitante em qualquer das fases do procedimento licitatório importa na preclusão do seu direito de participar das fases subsequentes.

21.7. Informações serão prestadas aos interessados no horário das 07h30min às 11h30min e das 13h às 17h, de segundas à sextas-feiras, na Prefeitura Municipal de Poço das Antas, sita à Av. São Pedro, nº 1213, Bairro Centro, ou pelo fone (51) 3773-1122.

21.8. O Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br, e também poderão ser lidos e/ou obtidos no endereço <https://www.pocodasantas.rs.gov.br>.

21.9. Fica eleito o Foro da Comarca de Teutônia/RS para dirimir quaisquer litígios oriundos da licitação e do contrato dela decorrente, com expressa renúncia a outro qualquer, por mais privilegiado que seja.

22. DOS ANEXOS

Fazem parte deste Edital, como anexos, **ANEXOS I a IV**, sendo:

Anexo I – Termo de Referência (TR);

Anexo II – Proposta Financeira;

Anexo III – Minuta Ata de Registro de Preços;



Anexo IV – Minuta de Contrato;

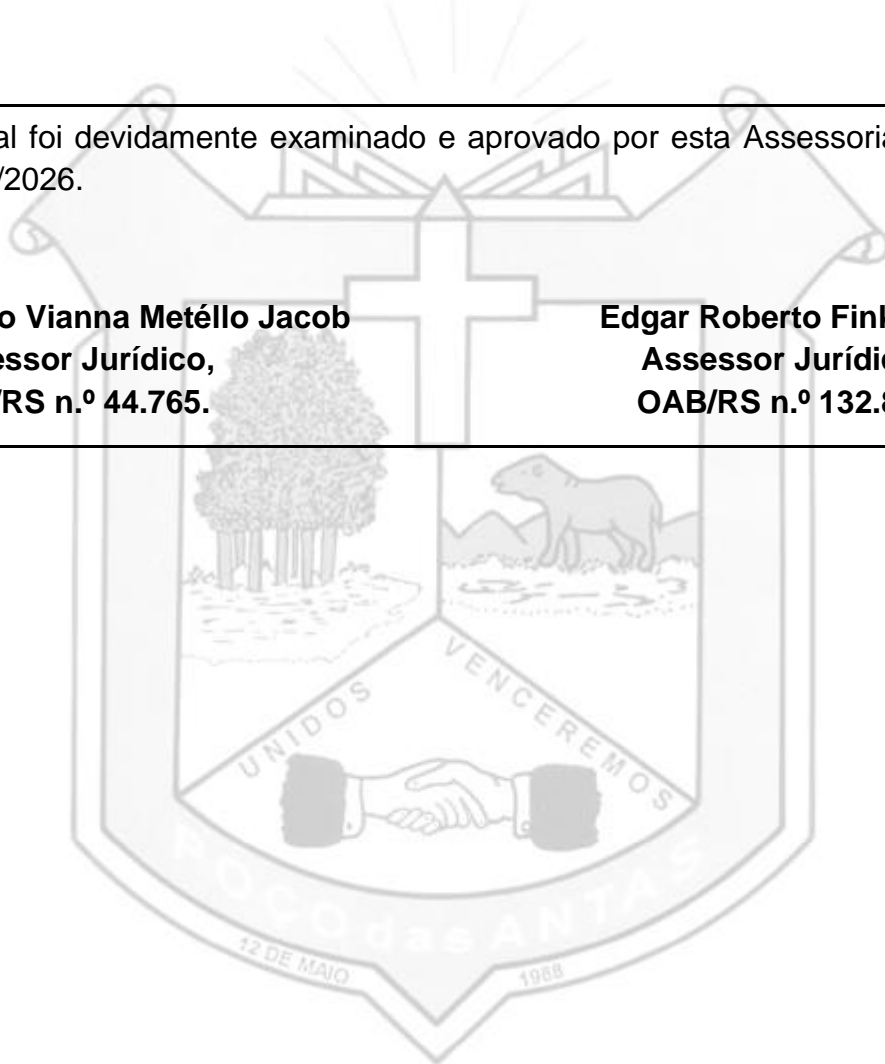
Poço das Antas, 04 de fevereiro de 2026.

Glicério Ivo Junges,
PREFEITO MUNICIPAL.

Este Edital foi devidamente examinado e aprovado por esta Assessoria Jurídica em 04/02/2026.

Leonardo Vianna Metélio Jacob
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 44.765.

Edgar Roberto Fink Neto
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 132.857.





Diversas Secretarias da Administração Pública Municipal

MÉDIA DO PREÇO UNITÁRIO ORÇADO PELA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ELETRÔNICOS

Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade Total	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA 100 MM x 2,5 mm, com 100 Unidades.	Pacote	R\$ 4,76	45	R\$ 214,20
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA 200 MM x 4,8 mm, com 100 Unidades.	Pacote	R\$ 19,48	45	R\$ 876,60
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA 280 MM x 4,8 mm, com 100 Unidades.	Pacote	R\$ 26,17	45	R\$ 1.177,65
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 100 MM x 2,5 mm, com 100 Unidades.	Pacote	R\$ 4,58	45	R\$ 206,10
5	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 200 MM x 4,8 mm, com 100 Unidades.	Pacote	R\$ 20,14	45	R\$ 906,30
6	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 280 MM x 4,8 mm, com 100 Unidades.	Pacote	R\$ 28,33	45	R\$ 1.274,85
7	ADAPTADOR BOCAL REDUÇÃO SOQUETE E40 PARA E27 de Porcelana.	Unidade	R\$ 8,95	40	R\$ 358,00
8	ADESIVO DE SILICONE ACÉTICO 280G TRANSPARENTE, adesivo à base de polímero de silicone, monocomponente, baixo módulo, cura acética, antifungo. Vulcaniza em temperatura ambiente formando película entre 5 e 15 minutos e seca 3mm a cada 24 horas. Indicado para vedar superfícies vitrificadas, alumínio, vidros comuns e temperados, azulejo e louças sanitárias. Resiste à temperatura de 150°C. Recomenda-se testar antes da aplicação.	Unidade	R\$ 20,03	30	R\$ 600,90
9	ADESIVO DE SILICONE ACÉTICO 50G TRANSPARENTE, adesivo à base de polímero de silicone, monocomponente, baixo módulo, cura acética, antifungo. Vulcaniza em temperatura ambiente formando película entre 5 e 15 minutos e seca 3mm a cada 24 horas. Indicado para vedar superfícies vitrificadas, alumínio, vidros comuns e temperados, azulejo e louças sanitárias. Resiste à temperatura de 150°C.	Unidade	R\$ 9,90	30	R\$ 297,00
10	ALÇA PRÉ-FORMADA 10 MM para cabo de alumínio.	Unidade	R\$ 4,45	100	R\$ 445,00
11	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA AR-11 ou AS-11, galvanizada a fogo.	Unidade	R\$ 21,06	50	R\$ 1.053,00
12	AUTOTRANSFORMADOR 2000VA (721w) 220v em 110v ou 110 em 220 - com tomada 3 pinos (2p+t). Acompanha alça de transporte.	Unidade	R\$ 185,48	15	R\$ 2.782,20
13	BASE FIXA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, com parafuso interno, terminais em cobre ou latão(não banhados em latão ou cobre).	Unidade	R\$ 9,31	50	R\$ 465,50
14	BASE GIRATÓRIA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO, com parafuso interno, terminais em cobre ou latão(não banhados em latão ou cobre).	Unidade	R\$ 16,69	50	R\$ 834,50
15	BATERIA ESTACIONÁRIA 12V 45A – 45Ah / 50Ah. Tensão: 12v. C10: 41Ah. C20: 45Ah. C100: 50Ah. Tensão de Flutuação de 13,2 a 13,8V @ 25 °C. Tensão Equalização de 14,4 a 15,5V @ 25 °C. Peso: 12,5 Kg. Comp. 210mm, Larg. 175 mm x Alt. 175 mm. Garantia de 2 Anos. Marcas de Referência: Moura e Freedom.	Unidade	R\$ 478,13	10	R\$ 4.781,30
16	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 1/2 CV, com bocal de 1 polegada Ideal para poços, reservatórios, caixas d'água, rios e cisternas.	Unidade	R\$ 198,53	3	R\$ 595,59



Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade Total	Valor Total
17	BRAÇO RETO DE 1M COM SAPATA PARA LUMINÁRIA PÚBLICA , Diâmetro mínimo de 25,4mm e espessura da parede de 1,5mm.Fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020. Sapata para fixação em chapa de aço viga "u". Galvanizado a fogo conforme norma NBR 6323.	Unidade	R\$ 38,44	120	R\$ 4.612,80
18	CABO DUPLEX 10MM , Normas Aplicáveis: Abnt 8182, Tensão Nominal: 0,6/1Kv. Materiais da Isolação: Duplex 2 x 10mm Sendo 1 Fase Encapada Preta + 1 Neutro Nu (Desencapado) Monofásica.. Garantia de no mínimo 12 meses. Entregue em Rolo de 50m.	Metro	R\$ 3,80	800	R\$ 3.040,00
19	CABO PARALELO 2,5 MM² flexível, tensão isolamento 750 V, seção nominal 2,5 mm ² , cor da cobertura: branca, material do condutor: cobre eletrolítico, material isolamento: PVC - Cloreto de Polivinila. Rolo de 100m.	Rolo	R\$ 172,80	15	R\$ 2.592,00
20	CABO PP FLEXÍVEL 3 X 2,5 MM² x 100 M , 300v/500v Preto, Fios de Cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível) atendendo a norma ABNT NM 280. NBR NM 247-5 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD). Entregue em Rolos de 100m.	Metro	R\$ 7,89	700	R\$ 5.523,00
21	CADEADO LT-20 , material: latão maciço; material haste: aço cementado/cromado; largura: 20mm. Acompanha chave.	Unidade	R\$ 21,20	20	R\$ 424,00
22	CADEADO LT-30 , material: latão maciço; material haste: aço cementado/cromado; largura: 30mm. Acompanha chave.	Unidade	R\$ 24,45	20	R\$ 489,00
23	CADEADO LT-35 , material: latão maciço; material haste: aço cementado/cromado; largura: 35mm. Acompanha chave.	Unidade	R\$ 29,88	20	R\$ 597,60
24	CADEADO LT-40 , material: latão maciço; material haste: aço cementado/cromado; largura: 40mm. Acompanha chave.	Unidade	R\$ 40,31	20	R\$ 806,20
25	CADEADO LT-45 , material: latão maciço; material haste: aço cementado/cromado; largura: 45mm. Acompanha chave.	Unidade	R\$ 44,70	20	R\$ 894,00
26	CADEADO LT-60 , material: latão maciço; material haste: aço cementado/cromado; largura: 60mm. Acompanha chave.	Unidade	R\$ 85,63	20	R\$ 1.712,60
27	CAIXA DE LUZ DE SOBREPOR 4X2" , Retangular, Cor: Branco.	Unidade	R\$ 5,99	30	R\$ 179,70
28	CAIXA DE PASSAGEM EXTERNA 30X30CM , em PVC, Reforçada, de sobrepor.	Unidade	R\$ 143,28	7	R\$ 1.002,96
29	CAIXA SOBREPOR SLIM PARA AR CONDICIONADO com espaço para disjuntor + tomada 20A(tomada inclusa).	Unidade	R\$ 44,18	10	R\$ 441,80
30	CANETA DETECTOR DE TENSÃO , Classificação: IP 54, Temperatura: 0°C - 40°C, Faixa de Umidade: -10°C a 50°C, Faixa de tensão de teste: 90-1000V CA, Tamanho: 148x17x26mm, Peso: 23g (sem pilha). Acompanha 2 pilhas AA (1.5V). Garantia: 3 meses.	Unidade	R\$ 35,74	5	R\$ 178,70
31	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-70 P:10-95MM D:1,5-10M, derivação de cabos ISOLADOS, indicados para combinações alumínio-alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes aéreas de distribuição de energia elétrica.	Unidade	R\$ 14,07	70	R\$ 984,90



Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade Total	Valor Total
32	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 , conexão de fio ou cabo condutor de cobre ou aço cobreado com uma haste de terra cilíndrica em aço cobreado.	Unidade	R\$ 14,45	25	R\$ 361,25
33	CONJUNTO BAP 4 , Abraçadeira Bap 4, Parafuso ajustador, Porca, Arruela.	Conjunto	R\$ 12,32	40	R\$ 492,80
34	CONTATOR TRIPOLAR , Tensão Trabalho: 220V; Corrente Trabalho: 12a; Frequência: 60Hz; 1na.	Unidade	R\$ 108,27	10	R\$ 1.082,70
35	CONTROLE REMOTO PARA PORTÃO ELETRÔNICO , dois botões com frequência de 433,92Mhz.	Unidade	R\$ 40,60	14	R\$ 568,40
36	CONTROLE UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO , Auto detecta código da Marca – Deve funcionar em Split, Janela e Portátil. Funciona nas marcas: Consul (Air Master Fuzzy Logic) Electrolux / Elgin / LG / Midea / Panasonic / Philco / TCL / Tecno / Toshiba/ Komeco.	Unidade	R\$ 34,21	7	R\$ 239,47
37	CURVA ELETRODUTO 1" 90° roscável, em PVC.	Unidade	R\$ 6,62	15	R\$ 99,30
38	CURVA ELETRODUTO 1.1/2" 90° roscável, em PVC.	Unidade	R\$ 16,78	15	R\$ 251,70
39	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 70A Tripolar.	Unidade	R\$ 430,53	10	R\$ 4.305,30
40	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 20A , Cor: Branca.	Unidade	R\$ 14,53	15	R\$ 217,95
41	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 25A , Cor: Branca.	Unidade	R\$ 13,98	15	R\$ 209,70
42	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 32A , Cor: Branca.	Unidade	R\$ 13,91	15	R\$ 208,65
43	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 40A , Cor: Branca.	Unidade	R\$ 18,10	15	R\$ 271,50
44	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A , Cor: Branca.	Unidade	R\$ 113,41	5	R\$ 567,05
45	ELETRODUTO CORRUGADO 1.1/2" de PVC reforçado (Polietileno de alta densidade), na cor preta, anti-chama, liso por dentro, entregue em rolos de 50 metros.	Metro	R\$ 8,13	600	R\$ 4.878,00
46	ELETRODUTO PVC CORRUGADO 1" , flexível, reforçado, cor: preta. Entregue em rolo de 50 metros.	Metro	R\$ 6,25	600	R\$ 3.750,00
47	ELETRODUTO RÍGIDO 1" roscável, em PVC, barra de 3m.	Barra	R\$ 21,68	90	R\$ 1.951,20
48	ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/2" roscável, em PVC, barra de 3m.	Barra	R\$ 38,12	90	R\$ 3.430,80
49	ESPONJA METALICA para limpeza da ponta do ferro de solda.	Unidade	R\$ 31,93	10	R\$ 319,30
50	ESTAÇÃO DE SOLDA E RETRABALHO , tensão alimentação 220 v , temperatura máxima entre 480° e 520°, com display digital, estrutura antiestática e potência total de 750W. Ferro de Solda: 60W de potência (aproximadamente), temperatura ajustável. Ar Quente: Potência de 650W (aproximadamente), temperatura ajustável. Características adicionais: Proteção antiestática, display digital, suporte com esponja para ferro de solda e suporte para soprador.	Unidade	R\$ 543,00	2	R\$ 1.086,00
51	ESTANHO EM PASTA para solda, embalagem de 110g.	Pote	R\$ 25,43	10	R\$ 254,30



Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade Total	Valor Total
52	<p>FILTRO DE LINHA COM 8 TOMADAS, Filtro de linha com 8 tomadas sendo as mesmas dispostas em 2 colunas de 4 tomadas cada; Ter as conexões de tomadas na Transversal (oblíquo) para melhor encaixe dos equipamentos/fontes; Deve ser equipado com Chave Microdisjuntor que desarma automaticamente em caso de curto-circuito ou sobretensão; Filtragem de Ruídos na Rede, filtro EMI/RFI com elevada atenuação de ruídos de alta frequência; Entrada para proteção de dados (entrada para conexão de protetores de cabos de dados RJ11, RJ45 e Coaxial; Deve proteger mesmo sem aterramento.</p> <ul style="list-style-type: none">- Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha / Linha-Terra / Neutro-Terra;- Tensão de operação: 127 / 220 V @50 / 60 Hz;- Máxima tensão de operação contínua: 275 V;- Corrente de carga máxima - IL: 10 A;- Potência máxima - Wmax: 1270 / 2200 W;- Corrente de descarga máxima - I_{max}: 6 kA @8 / 20μs (L-L ou L-N);- Corrente de descarga total: 18kA;- Conexão de entrada: Tomada 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A;- Conexão de saída: 8 Tomadas 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A;- Comprimento do cabo de entrada: 1,3 m;- Classe: III;- Tecnologia de proteção: Varistor de Óxido Metálico (MOV) – protegidos termicamente;- Sinalização do estado de operação: Local, através de LED;- Invólucro: Material com características de não propagação e auto-extinção do fogo;- Grau de proteção: IP20. <p>Modelo de Referência: iCLAMPER Energia 8</p>	Unidade	R\$ 111,75	25	R\$ 2.793,75
53	<p>FIO FLEXIVEL 1,5 MM 750V, PVC, disponível nas cores: azul, preta, branca, vermelho, amarela e verde. Compostos por varios fios sólidos de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 4: 247 nm 02-c4 bwf - b e isolamento composta de cloreto de polivinila (pvc/a), 70°C, tipo bwf, tensão de isolamento 450/750v, nas seções nominais e cores indicadas, de acordo com a NBR NM 247-3:2002 e a NBR NM 280:2011. Acondicionados em rolos lacrados de 100 m. Não serão aceitos fios com isolamento solta ou de acabamento duvidoso (falhas na isolamento ou na impressão das características técnicas).</p>	Rolo	R\$ 178,46	30	R\$ 5.353,80
54	<p>FIO FLEXIVEL 10 MM 750V, PVC, disponível nas cores: azul, preta, branca, vermelho, amarela e verde. Compostos por um fio sólido de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 4: 247 nm 02-c4 bwf - b e isolamento composta de cloreto de polivinila (pvc/a), 70°C, tipo bwf, tensão de isolamento 450/750v, nas seções nominais e cores indicadas, de acordo com a NBR NM 247-3:2002 e a NBR NM 280:2011. Acondicionados em rolos lacrados de 100 m. Não serão aceitos fios com isolamento solta ou de acabamento duvidoso (falhas na isolamento ou na impressão das características técnicas).</p>	Rolo	R\$ 856,57	12	R\$ 10.278,84
55	<p>FIO FLEXÍVEL 2 X 2,5MM² X 100M, formado por fios de cobre nu, têmpera mole (encordoamento classe 4), isolamento e cobertura de composto termoplástico em pvc, capa interna pvc, cobertura na cor preta. Tensão de isolamento 750 v. Fornecido em rolos de 100m lacrados.</p>	Rolo	R\$ 573,97	9	R\$ 5.165,73
56	<p>FIO FLEXIVEL 2,5 MM 750V, PVC, disponível nas cores: azul, preta, branca, vermelho, amarela e verde. Compostos por um fio sólido de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 4: 247 nm 02-c4 bwf - b e isolamento composta de cloreto de polivinila (pvc/a), 70°C, tipo bwf, tensão de isolamento 450/750v, nas seções nominais e cores indicadas, de acordo com a NBR NM 247-3:2002 e a NBR NM 280:2011. Acondicionados em rolos lacrados de 100 m. Não serão aceitos fios com isolamento solta ou de acabamento duvidoso (falhas na isolamento ou na impressão das características técnicas).</p>	Rolo	R\$ 225,75	30	R\$ 6.772,50



Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade Total	Valor Total
57	FIO FLEXIVEL 4 MM 750V , PVC, disponível nas cores: azul, preta, branca, vermelho, amarela e verde. Compostos por um fio sólido de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 4: 247 nm 02-c4 bwf - b e isolamento composta de cloreto de polivinila (pvc/a), 70°C, tipo bwf, tensão de isolamento 450/750v, nas seções nominais e cores indicadas, de acordo com a NBR NM 247-3:2002 e a NBR NM 280:2011. Acondicionados em rolos lacrados de 100 m. Não serão aceitos fios com isolamento solta ou de acabamento duvidoso (falhas na isolamento ou na impressão das características técnicas).	Rolo	R\$ 326,53	15	R\$ 4.897,95
58	FIO FLEXIVEL 6 MM 750V , PVC, disponível nas cores: azul, preta, branca, vermelho, amarela e verde. Compostos por um fio sólido de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 4: 247 nm 02-c4 bwf - b e isolamento composta de cloreto de polivinila (pvc/a), 70°C, tipo bwf, tensão de isolamento 450/750v, nas seções nominais e cores indicadas, de acordo com a NBR NM 247-3:2002 e a NBR NM 280:2011. Acondicionados em rolos lacrados de 100 m. Não serão aceitos fios com isolamento solta ou de acabamento duvidoso (falhas na isolamento ou na impressão das características técnicas).	Rolo	R\$ 549,53	12	R\$ 6.594,36
59	FIO PVC SÓLIDO ANTI-CHAMA 1,5 MM 750v , na cor PRETA, compostos por um fio sólido de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 1:247 nm 01 - c1 bwf - b e isolamento composta de cloreto de polivinila (pvc/a), 70°C, tipo bwf, tensão de isolamento 450/750v, nas seções nominais e cores indicadas, de acordo com a NBR NM 247-3:2002 e a NBR NM 280:2011. Acondicionados em rolos lacrados de 100 m. Não serão aceitos fios com isolamento solta ou de acabamento duvidoso (falhas na isolamento ou na impressão das características técnicas).	Rolo	R\$ 151,16	18	R\$ 2.720,88
60	FIO PVC SÓLIDO ANTI-CHAMA 10 MM 750v , na cor PRETA, compostos por um fio sólido de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 1:247 nm 01 - c1 bwf - b e isolamento composta de cloreto de polivinila (pvc/a), 70°C, tipo bwf, tensão de isolamento 450/750v, nas seções nominais e cores indicadas, de acordo com a NBR NM 247-3:2002 e a NBR NM 280:2011. Acondicionados em rolos lacrados de 100 m. Não serão aceitos fios com isolamento solta ou de acabamento duvidoso (falhas na isolamento ou na impressão das características técnicas).	Rolo	R\$ 927,33	12	R\$ 11.127,96
61	FIO PVC SÓLIDO ANTI-CHAMA 2,5 MM 750v , na cor PRETA, compostos por um fio sólido de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 1:247 nm 01 - c1 bwf - b e isolamento composta de cloreto de polivinila (pvc/a), 70°C, tipo bwf, tensão de isolamento 450/750v, nas seções nominais e cores indicadas, de acordo com a NBR NM 247-3:2002 e a NBR NM 280:2011. Acondicionados em rolos lacrados de 100 m. Não serão aceitos fios com isolamento solta ou de acabamento duvidoso (falhas na isolamento ou na impressão das características técnicas).	Rolo	R\$ 257,67	12	R\$ 3.092,04
62	FIO PVC SÓLIDO ANTI-CHAMA 4 MM 750v , na cor PRETA, compostos por um fio sólido de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 1:247 nm 01 - c1 bwf - b e isolamento composta de cloreto de polivinila (pvc/a), 70°C, tipo bwf, tensão de isolamento 450/750v, nas seções nominais e cores indicadas, de acordo com a NBR NM 247-3:2002 e a NBR NM 280:2011. Acondicionados em rolos lacrados de 100 m. Não serão aceitos fios com isolamento solta ou de acabamento duvidoso (falhas na isolamento ou na impressão das características técnicas).	Rolo	R\$ 376,59	12	R\$ 4.519,08
63	FIO PVC SÓLIDO ANTI-CHAMA 6 MM 750v , na cor PRETA, compostos por um fio sólido de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 1:247 nm 01 - c1 bwf - b e isolamento composta de cloreto de polivinila (pvc/a), 70°C, tipo bwf, tensão de isolamento 450/750v, nas seções nominais e cores indicadas, de acordo com a NBR NM 247-3:2002 e a NBR NM 280:2011. Acondicionados em rolos lacrados de 100 m. Não serão aceitos fios com isolamento solta ou de acabamento duvidoso (falhas na isolamento ou na impressão das características técnicas).	Rolo	R\$ 599,50	6	R\$ 3.597,00



Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade Total	Valor Total
64	FIO SOLDA ESTANHO , aspecto físico sólido, formato carretel, teor estanho 60Per. Características adicionais: 40% chumbo, trifluxo, diâmetro 1 mm. Carretel 500 gramas.	Carretel	R\$ 126,11	10	R\$ 1.261,10
65	FIO TELEFONE FE 100 externo, constituído por dois condutores em paralelo de fio de aço, isolado com cloreto de polivinila (PVC), polietileno (PE) ou copolímero na cor preta. Acondicionado em rolo de 100 m.	Rolo	R\$ 141,19	5	R\$ 705,95
66	FITA ISOLANTE 19 MM x 20 M x 0,12 MM , antichama, uso geral.	Unidade	R\$ 12,26	45	R\$ 551,70
67	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO , faixa da temperatura de operação (°c) de 0 à 90 graus celsius, comprimento 2 m, espessura 0,76 mm, largura 19 mm, material de revestimento protetor de poliéster.	Unidade	R\$ 18,00	15	R\$ 270,00
68	FITA LED USO EXTERNO , IP65, achatada, 220V, na cor branca, resistente à água. Com no mínimo 04 conectores e 60 LEDs por metro. Rolo de 100 metros.	Rolo	R\$ 515,71	10	R\$ 5.157,10
69	FITA PERFURADA GALVANIZADA , 19mm de largura, espessura de 0,50mm, de 30m.	Rolo	R\$ 94,79	10	R\$ 947,90
70	FLUXO SOLDA , aspecto físico: pastoso, aplicação: placas circuito impresso, prazo de validade: indeterminado. Fluxo para Solda Estanho. Acondicionado em pote contendo 110g.	Pote	R\$ 27,09	5	R\$ 135,45
71	GLOBO POLIETILENO LEITOSO 300MM de luminária, cor: branco leitoso, boca de 15cm.	Unidade	R\$ 53,50	60	R\$ 3.210,00
72	GRAFITE SPRAY 200 ML / 130 G , Lubrificante a Seco.	Unidade	R\$ 21,13	15	R\$ 316,95
73	GRAXA BRANCA SPRAY 300 ML , longa duração, resistência à água, poeira, corrosão e altas temperaturas	Unidade	R\$ 23,83	10	R\$ 238,30
74	HASTE ATERRAMENTO ALTA CAMADA ELÉTRICA COBREADA 5/8" - 2,40 metros.	Unidade	R\$ 105,40	25	R\$ 2.635,00
75	HOLOFOTE REFLETOR 400W , 6500k Branco frio, tipo LED, 40.000 lumens reais, bivolt automático (110/220 V) material alumínio, ip66, carcaça preta.	Unidade	R\$ 358,70	30	R\$ 10.761,00
76	ISOLADOR CASTANHA DE PORCELANA ESMALTADA , 40 x 60 mm.	Unidade	R\$ 5,71	40	R\$ 228,40
77	ISOLADOR ROLDANA de porcelana esmaltada, 72x72mm.	Unidade	R\$ 9,68	40	R\$ 387,20
78	LÂMPADA 400W VAPOR METÁLICO tubular, base E-40, tensão nominal 220 V, luz branca.	Unidade	R\$ 71,73	20	R\$ 1.434,60
79	LÂMPADA LED 12W , LUZ BRANCA, E-27, fluxo luminoso de 1018 lúmens, equivalente a uma lâmpada incandescente de 75w. Garantia mínima 12 meses.	Unidade	R\$ 5,08	800	R\$ 4.064,00
80	LÂMPADA LED 30W ALTA POTÊNCIA , BASE E-27, tensão nominal 100-240v, fluxo luminoso mínimo 3000 lúmens, temperatura de cor 6500k, eficiência luminosa mínima 100lm/w, vida útil mínima 25000 horas. Garantia mínima 12 meses.	Unidade	R\$ 16,04	1200	R\$ 19.248,00
81	LÂMPADA LED 5W AMARELA formato dicróica, base e-27, vida média 2.000h.	Unidade	R\$ 24,82	20	R\$ 496,40
82	LÂMPADA LED TUBULAR HO 40W . Bivolt. Base G13. Temperatura da Cor: 6.500K. Fluxo Luminoso: 3.800lm. Facho: 200°. Eficiência: Igual ou Maior a 95. Tamanho: 30 mm de diâmetro x 2370 mm de comprimento. Garantia mínima 12 meses.	Unidade	R\$ 44,85	100	R\$ 4.485,00
83	LÂMPADA LED TUBULAR T8 18W Fluxo Luminoso: 1850lm. Tensão: 100-240V. Frequência: 50/60Hz. Fator de potência: (FP): > 0,92. Corrente: 154ma (127V / 89ma (220V). Vida: 25000h (L70). Dimensões: 28x1200mm. Temperatura de cor Branco Frio (6500K). Grau de proteção de IP20. Eficiência luminosa de 102,8lm/W. Base G13. Culbo T8-Vidro. Garantia mínima 12 meses.	Unidade	R\$ 13,47	40	R\$ 538,80



Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade Total	Valor Total
84	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS E-40 alto fluxo luminoso para ambientes amplos e com alta durabilidade. Indicada para instalações como armazéns, galpões, vias públicas, túneis, entre outros.	Unidade	R\$ 24,81	30	R\$ 744,30
85	LANTERNA LED DE CABEÇA , Mínimo de 120 Lumens. À prova d'água.	Unidade	R\$ 43,83	5	R\$ 219,15
86	LANTERNA LED RECARREGÁVEL , no mínimo 5 LED's de alto brilho, recarregável. Material: ABS resistente a impactos; Alta durabilidade. Dois estágios de acendimento dos LED's. Plugue hexagonal para recarga embutido na base de acordo com o novo padrão NBR 14136. Duração máxima da carga: 12 horas.	Unidade	R\$ 58,00	10	R\$ 580,00
87	LIMPA CONTATOS ELETRICOS EM SPRAY 300ML , Remove sujeiras, graxas e outros contaminantes das superfícies dos contatos elétricos sem deixar resíduos.	Unidade	R\$ 17,11	30	R\$ 513,30
88	LUMINÁRIA PLAFON 25W LED Sobrepor, Cor: Branco Frio. Vida útil de 50 mil horas, 25w equivalente a 250w incandescente. Garantia de 3 anos, bivolt, dimensões 30cm x 30cm. Lúmens 1680.	Unidade	R\$ 35,34	15	R\$ 530,10
89	LUMINARIA PUBLICA SEM GRADE PARA LAMPADA E27 , Oval, para lâmpada de até 250W. Tamanho aprox.: 160mm de Altura x 230mm de Largura x 350mm de Comprimento.	Unidade	R\$ 77,13	70	R\$ 5.399,10
90	LUMINÁRIA SOLAR LED 250 W , características adicionais: placa fotovoltaica, sensor resistente à água IP65 ou IP66.	Unidade	R\$ 248,01	50	R\$ 12.400,50
91	LUMINÁRIA TARTARUGA , blindada em alumínio grade simples, instalação ip54, soquete e-27, entrada rosqueada de 3/4".	Unidade	R\$ 22,38	10	R\$ 223,80
92	LUVA ELETRODUTO 1" roscável, em PVC.	Unidade	R\$ 5,91	30	R\$ 177,30
93	LUVA ELETRODUTO 1.1/2" roscável, em PVC.	Unidade	R\$ 7,19	30	R\$ 215,70
94	MALHA DESSOLDADORA 3MM , comprimento: 1,5 m.	Unidade	R\$ 29,90	10	R\$ 299,00
95	PARAFUSO MÁQUINA 1/2 X 300 MM C/ ARRUELA , Galvanizado.	Unidade	R\$ 19,01	30	R\$ 570,30
96	PILHA AA 1,5V Alcalina. Blister (embalagem) com 4 unidades. Com qualidade igual ou superior às marcas de referência: Panasonic, Duracell.	Blister	R\$ 18,94	40	R\$ 757,60
97	PILHA AAA 1,5V Alcalina. Blister (embalagem) com 4 unidades. Com qualidade igual ou superior às marcas de referência: Panasonic, Duracell.	Blister	R\$ 16,31	40	R\$ 652,40
98	PILHA ALCALINA C , tamanho médio, características adicionais: não contém Mercúrio Cédmio, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 V. Blister contendo duas unidades.	Blister	R\$ 18,80	10	R\$ 188,00
99	PILHA ALCALINA D , tamanho grande, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 V. Blister contendo duas unidades.	Blister	R\$ 36,11	10	R\$ 361,10



Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade Total	Valor Total
100	PILHA ALCALINA MN21 / A23 12V , duração até 3 anos. Composição Química: Níquel-hidreto metálico (NiMH): hidreto metálico, óxidos de níquel, hidróxido de potássio, Grafite e Oxido de Zinco. Blister (embalagem) com 1 unidade. Com qualidade igual ou superior às marcas de referência: Panasonic, Duracell.	Unidade	R\$ 16,85	15	R\$ 252,75
101	PILHA BOTÃO ALCALINA LR44 1,5V , Duração até 5 anos. Blister (embalagem) com 2 unidades.	Blister	R\$ 3,15	10	R\$ 31,50
102	PILHA BOTÃO DE LÍCIO CR2025 3V , Garantia de armazenamento de até 10 anos. Com qualidade igual ou superior às marcas de referência: Panasonic, Duracell.	Unidade	R\$ 4,17	30	R\$ 125,10
103	PILHA BOTÃO DE LÍCIO CR2032 3V , Garantia de armazenamento de até 10 anos. Com qualidade igual ou superior às marcas de referência: Panasonic, Duracell.	Unidade	R\$ 4,92	30	R\$ 147,60
104	PILHA/ BATERIA ALCALINA 9V , duração até 5 anos. Composição Química: Níquel-hidreto metálico (NiMH): hidreto metálico, óxidos de níquel, hidróxido de potássio, Grafite e Oxido de Zinco. Blister (embalagem) com 1 unidade. Com qualidade igual ou superior às marcas de referência: Panasonic, Duracell.	Unidade	R\$ 16,37	15	R\$ 245,55
105	PISCA PISCA/ CORDÃO DE NATAL modelo 100 lâmpadas LED, blindado fixo, fio verde com dimensão de 2,2mm com strobino com pelo menos 3 cores distintas, 10 metros de comprimento, 220 V, à prova d'água.	Unidade	R\$ 29,25	72	R\$ 2.106,00
106	PLAFON DUPLO - DUAS LÂMPADAS , Cor: Branca; Potência: 100w; Com travessa de fixação e parafusos, soquete e-27 de porcelana.	Unidade	R\$ 12,50	15	R\$ 187,50
107	PLAFON SIMPLES - UMA LÂMPADA , Cor: Branca; Potência: 100w; Com travessa de fixação e parafusos, soquete e-27 de porcelana.	Unidade	R\$ 6,49	25	R\$ 162,25
108	PLUGUE FÊMEA (2P+T) 10A/250V, CURVO 90º , com prensa cabo.	Unidade	R\$ 14,11	20	R\$ 282,20
109	PLUGUE FÊMEA (2P+T) 10A/250V, RETA , com prensa cabo.	Unidade	R\$ 7,72	20	R\$ 154,40
110	PLUGUE FÊMEA (2P+T) 20A/250V, CURVO 90º , com prensa cabo.	Unidade	R\$ 12,03	20	R\$ 240,60
111	PLUGUE FÊMEA (2P+T) 20A/250V, RETO , com prensa cabo.	Unidade	R\$ 8,84	20	R\$ 176,80
112	PLUGUE MACHO (2P+T) 10A/250V, CURVO 90º , com prensa cabo.	Unidade	R\$ 8,55	20	R\$ 171,00
113	PLUGUE MACHO (2P+T) 10A/250V, RETO , com prensa cabo.	Unidade	R\$ 6,95	20	R\$ 139,00
114	PLUGUE MACHO (2P+T) 20A/250V, CURVO 90º , com prensa cabo.	Unidade	R\$ 9,79	20	R\$ 195,80
115	PLUGUE MACHO (2P+T) 20A/250V, RETO , com prensa cabo.	Unidade	R\$ 8,47	20	R\$ 169,40
116	PLUGUE TEE 3 SAÍDAS , 2P+T 20A, Adaptador Tipo Benjamin. Cor: Cinza.	Unidade	R\$ 12,74	35	R\$ 445,90
117	PROJETOR/ REFLETOR PARA LÂMPADA 400W , retangular, base E-40, para lâmpada vapor metálico, corpo em alumínio com vidro temperado e proteção IP66, tensão alimentação 220 V.	Unidade	R\$ 139,27	30	R\$ 4.178,10
118	PROTETOR DE TOMADA NOVO PADRÃO (Tomadas Fundas) Branco, Produzido em Polietileno de alta Densidade.	Unidade	R\$ 3,37	50	R\$ 168,50



Item	Descrição	Unidade	Valor Unitário	Quantidade Total	Valor Total
119	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, 3/4 DISJUNTORES , com capacidade para 3 disjuntores NEMA ou 4 Disjuntores DIN além de Porta com sistema reversível e abertura de até 180°. PVC antichamas.	Unidade	R\$ 33,53	20	R\$ 670,60
120	REFLETOR LED, 6000K, 100W , bivolt proteção ip66 (resistente à água). Cor da carcaça: Preta; Material: alumínio e vidro. Vida útil estimada de até 50.000 horas luminosidade: 11000 lúmens. Ângulo de Iluminação: 120° graus.	Unidade	R\$ 37,43	70	R\$ 2.620,10
121	REFLETOR LED, LUZ BRANCA, 6500K, 10W , bivolt proteção ip67 (Protegido contra imersão). Cor da carcaça: Preta; Material: alumínio e vidro. Vida útil estimada de até 50.000 horas luminosidade.	Unidade	R\$ 22,16	25	R\$ 554,00
122	REFLETOR LED, LUZ VERDE, 100W , bivolt proteção ip67 (Protegido contra imersão). Cor da carcaça: Preta; Material: alumínio e vidro. Vida útil estimada de até 50.000 horas luminosidade: 11000 lúmens. Ângulo de Iluminação: 120° graus.	Unidade	R\$ 83,11	20	R\$ 1.662,20
123	RELÉ FOTOELÉTRICO , tipo eletromagnético, 220V, tipo RM-74/N, com sistema de operação que acende e apaga lâmpadas em função da variação do fluxo luminoso ambiente. Sistema construtivo eletromagnético de corrente alternada. Corpo em polipropileno estabilizado na cor cinza. Pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebagem. Contato de carga tipo NF que aciona a carga à noite. Célula fotoelétrica tipo Cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea. Potência de 1000W e 1.800VA. Com qualidade igual ou superior à marca de referência: Ilumatic - soluções em iluminação.	Unidade	R\$ 30,44	700	R\$ 21.308,00
124	SENSOR DE PRESENÇA , Soquete E27 Automático, Alcance de Detecção 360° com Distância de 6 metros (Máx). Certificado de garantia: 14 meses.	Unidade	R\$ 45,08	30	R\$ 1.352,40
125	SILICONE VEDANTE OXÍMICO 85 G , Cor: Cinza; Para alta temperatura.	Unidade	R\$ 45,58	10	R\$ 455,80
126	SOQUETE LÂMPADA BASE E-27 , porcelana fixo. Modelo reforçado, base reta, fixação por 01 parafuso central.	Unidade	R\$ 4,04	30	R\$ 121,20
127	SOQUETE LÂMPADA BASE E-27 COM RABICHO , Material: Polipropileno.	Unidade	R\$ 4,16	10	R\$ 41,60
128	TRILHO PERFURADO PARA DISJUNTOR DIN , 35 x 7,5 mm, barra com 100 cm. Material: Aço galvanizado.	Unidade	R\$ 23,58	50	R\$ 1.179,00
VALOR TOTAL:			R\$		252.256,56



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO ADMINISTRATIVO

Município de Poço das Antas

Diversas Secretarias da Administração Municipal.

Necessidade da Administração: O presente documento tem por objeto Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos e eletrônicos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Descrição sucinta do objeto

O município estará realizando Registro de Preços para aquisição de Materiais Elétricos e Eletrônicos, de acordo com as necessidades do Poder Público.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

Considerando que a Administração Municipal é responsável pela iluminação pública e, além disso, possui diversas unidades de consumo como: imóveis, praças, postos e espaços esportivos e de recreação; os quais necessitam de manutenção elétrica constante; é necessário manter em seu almoxarifado quantias adequadas de materiais para estas finalidades. A quantidade prevista a ser adquirida foi estabelecida com base nos levantamentos de demandas das Secretarias Municipais para os próximos 12 meses

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta para o Registro de Preços para aquisição de Materiais Elétricos e Eletrônicos, busca garantir o fornecimento de materiais desta natureza para diversas Secretarias do Município de Poço das Antas, durante o período de um ano. A solução também inclui a previsão de atendimento emergencial em casos de demanda inesperada ou aumento súbito no consumo dos itens.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A contratação de empresa para fornecimento de Materiais Elétricos e Eletrônicos será realizada preferencialmente através da modalidade pregão eletrônico e a empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

PROVA DE CAPACIDADE JURÍDICA:

- Registro comercial, no caso de empresa individual; **Ou**
- Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores; **Ou**
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício; **Ou**
- Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

PROVA DE REGULARIDADE FISCAL:

- Comprovação de Inscrição e de Situação Cadastral no CNPJ emitida via internet, conforme Instrução Normativa RFB n.º 1.863, de [27 de dezembro](#) de 2018.
- Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- Certificado de Regularidade junto ao FGTS;
- Certidão Negativa de Débitos da Secretaria da Fazenda da Receita Estadual.

REGULARIDADE TRABALHISTA E DO TRABALHO DO MENOR:

- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

- Certidão Negativa no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O município estará contratando empresa para aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, a serem utilizados por diversas secretarias municipais do Município de Poço das Antas, pelo período de um ano.

A comunicação oficial entre as partes será realizada via e-mail para o seguinte endereço: licitacoes@pocodasantas.rs.gov.br.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas pelas seguintes Secretarias Municipais:

Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Secretaria Municipal da Administração, Indústria e Comércio
Secretaria Municipal da Assistência Social
Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito
Secretaria Municipal da Saúde

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

A nota fiscal deverá ser emitida após cada entrega realizada e deve ser enviada para o seguinte endereço: almoxarifado@pocodasantas.rs.gov.br, para controle do Município. É necessário receber o visto de conformidade do Município, após a liquidação e encaminhamento para pagamento.

O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal devidamente assinada pelo responsável pela fiscalização do contrato. O pagamento será efetuado por meio de boleto bancário ou de depósito bancário em titularidade da contratada.



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, de acordo com as necessidades do Município será realizado preferencialmente através da modalidade Pregão Eletrônico.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Para o atendimento do fornecimento de Materiais Elétricos e Eletrônicos, temos um valor total estimado de R\$ 252.256,56 conforme média do preço orçado pela Administração Municipal, tendo em vista que o processo terá vigência de 1 ano, prorrogável por igual período.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária:

3 - SECRETARIA MUNIC. ADMIN. IND. E COMERCIO

1 - SECRETARIA DA ADMINIST.IND. E COMERCIO

04.121.0108.2004 - MANUT SEC. MUNIC. ADMINISTRACAO

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (305) (0001) (500)

5 - SECRET. DE EDUCACAO CULT. DESP.E TURISMO

1 - EDUCACAO INFANTIL – MDE

12.365.0110.2006 - MANUTENCAO DA EDUCACAO INFANTIL

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (505) (0020) (500)

2 - ENSINO FUNDAMENTAL – MDE

12.361.0110.2007 - MANUTENCAO ENSINO FUNDAMENTAL

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (535) (0020) (500)

9 - FMC - FUNDO MUNICIPAL DA CULTURA

13.392.0054.2014 - MANUTENCAO DA CULTURA E EVENTOS

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (555) (0001) (500)

10 - UNIDADE DO DESPORTO E LAZER

27.812.0048.2013 - MANUTENCAO DO DESPORTO E LAZER

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (566) (0001) (500)

7 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE

1 - FMS - FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE

10.301.0127.2009 - MANUTENCAO DOS SERVICOS DE ATENCAO PRIMARIA

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (703) (0040) (500)

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (766) (4011) (621)

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (775) (4500) (600)

8 - SEC. MUNIC. DE OBRAS VIACAO E TRANSITO

1 - SECRETARIA DE OBRAS E VIACAO

15.451.0120.2012 - MANUTENCAO SECRET. OBRAS, VIACAO E TRANSITO



Estado do Rio Grande do Sul

Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122

Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (807) (0001) (500)
15.452.0067.2067 - CONSTRUCAO/AMPLIACAO E MANUTENCAO DA ILUMINACAO PUBLICA
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (820) (0001) (500)
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (874) (1033) (751)

10 - SECRETARIA DA ASSISTENCIA SOCIAL
01 - FMAS - CENTRO REF. ASSIST. SOCIAL – CRAS
08.245.0124.2074 - BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (9005) (0001) (500)
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (9031) (1196) (661)
08.245.0124.2107 - EXECUÇÃO DE EMENDAS PARLAMENTARES PARA A ASSISTÊNCIA SOCIAL
3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO (9123) (1218) (660)

Romeu Forneck

Secretário da Administração, Indústria e Comércio

Volmir Antonio Schneider

Secretária Municipal da Assistência Social

Eusebio Jose Ludwig

Secretário de Obras, Viação e Trânsito

Juliano Renato Korner

Secretário da Saúde

Ivanise Maria Schneider Flach

Secretária Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Poço das Antas, 06 de janeiro de 2026.



EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026

DIVERSAS SECRETARIAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

ANEXO II

PROPOSTA DE PREÇOS

Apresentamos nossa proposta para o fornecimento do objeto do **EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026** acatando todas as estipulações consignadas no Edital, conforme abaixo:

Razão Social:

Endereço:

Município: Estado:

CNPJ: Inscrição Estadual:

CEP: Telefone:

E-mail: Contato:

Objeto: Registro de Preços para aquisição de materiais elétricos e eletrônicos para as diversas Secretarias da Administração Pública Municipal. Segue abaixo a descrição do objeto:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA 100 MM x 2,5 mm, com 100 Unidades.	Pacote	45	R\$	R\$
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA 200 MM x 4,8 mm, com 100 Unidades.	Pacote	45	R\$	R\$
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA 280 MM x 4,8 mm, com 100 Unidades.	Pacote	45	R\$	R\$
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 100 MM x 2,5 mm, com 100 Unidades.	Pacote	45	R\$	R\$
5	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 200 MM x 4,8 mm, com 100 Unidades.	Pacote	45	R\$	R\$
6	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 280 MM x 4,8 mm, com 100 Unidades.	Pacote	45	R\$	R\$
7	ADAPTADOR BOCAL REDUÇÃO SOQUETE E40 PARA E27 de Porcelana.	Unidade	40	R\$	R\$
8	ADESIVO DE SILICONE ACÉTICO 280G TRANSPARENTE , adesivo à base de polímero de silicone, monocomponente, baixo módulo, cura acética, antifungo. Vulcaniza em temperatura ambiente formando película entre 5 e 15 minutos e seca 3mm a cada 24 horas. Indicado para vedar superfícies vitrificadas, alumínio, vidros comuns e	Unidade	30	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

	temperados, azulejo e louças sanitárias. Resiste à temperatura de 150°C. Recomenda-se testar antes da aplicação.				
9	ADESIVO DE SILICONE ACÉTICO 50G TRANSPARENTE , adesivo à base de polímero de silicone, monocomponente, baixo módulo, cura acética, antifungo. Vulcaniza em temperatura ambiente formando película entre 5 e 15 minutos e seca 3mm a cada 24 horas. Indicado para vedar superfícies vitrificadas, alumínio, vidros comuns e temperados, azulejo e louças sanitárias. Resiste à temperatura de 150°C.	Unidade	30	R\$	R\$
10	ALÇA PRÉ-FORMADA 10 MM para cabo de alumínio.	Unidade	100	R\$	R\$
11	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA AR-11 ou AS-11, galvanizada a fogo.	Unidade	50	R\$	R\$
12	AUTOTRANSFORMADOR 2000VA (721w) 220v em 110v ou 110 em 220 - com tomada 3 pinos (2p+t). Acompanha alça de transporte.	Unidade	15	R\$	R\$
13	BASE FIXA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO , com parafuso interno, terminais em cobre ou latão(não banhados em latão ou cobre).	Unidade	50	R\$	R\$
14	BASE GIRATÓRIA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO , com parafuso interno, terminais em cobre ou latão(não banhados em latão ou cobre).	Unidade	50	R\$	R\$
15	BATERIA ESTACIONÁRIA 12V 45A – 45Ah / 50Ah. Tensão: 12v. C10: 41Ah. C20: 45Ah. C100: 50Ah. Tensão de Flutuação de 13,2 a 13,8V @ 25 °C. Tensão Equalização de 14,4 a 15,5V @ 25 °C. Peso: 12,5 Kg. Comp. 210mm, Larg. 175 mm x Alt. 175 mm. Garantia de 2 Anos. Marcas de Referência: Moura e Freedom.	Unidade	10	R\$	R\$
16	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 1/2 CV , com bocal de 1 polegada Ideal para poços, reservatórios, caixas d'água, rios e cisternas.	Unidade	3	R\$	R\$
17	BRAÇO RETO DE 1M COM SAPATA PARA LUMINÁRIA PÚBLICA , Diâmetro mínimo de 25,4mm e espessura da parede de 1,5mm.Fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020. Sapata para fixação em chapa de aço viga "u". Galvanizado a fogo conforme norma NBR 6323.	Unidade	120	R\$	R\$
18	CABO DUPLEX 10MM , Normas Aplicáveis: Abnt 8182, Tensão Nominal: 0,6/1Kv. Materiais da Isolação: Duplex 2 x 10mm Sendo 1 Fase Encapada Preta + 1 Neutro Nu (Desencapado) Monofásica.. Garantia de no mínimo 12 meses. Entregue em Rolo de 50m.	Metro	800	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

19	CABO PARALELO 2,5 MM² flexível, tensão isolamento 750 V, seção nominal 2,5 mm ² , cor da cobertura: branca, material do condutor: cobre eletrolítico, material isolamento: PVC - Cloreto de Polivinila. Rolo de 100m.	Rolo	15	R\$	R\$
20	CABO PP FLEXÍVEL 3 X 2,5 MM² x 100 M , 300v/500v Preto, Fios de Cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível) atendendo a norma ABNT NM 280. NBR NM 247-5 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD). Entregue em Rolos de 100m.	Metro	700	R\$	R\$
21	CADEADO LT-20 , material: latão maciço; material haste: aço cementado/cromado; largura: 20mm. Acompanha chave.	Unidade	20	R\$	R\$
22	CADEADO LT-30 , material: latão maciço; material haste: aço cementado/cromado; largura: 30mm. Acompanha chave.	Unidade	20	R\$	R\$
23	CADEADO LT-35 , material: latão maciço; material haste: aço cementado/cromado; largura: 35mm. Acompanha chave.	Unidade	20	R\$	R\$
24	CADEADO LT-40 , material: latão maciço; material haste: aço cementado/cromado; largura: 40mm. Acompanha chave.	Unidade	20	R\$	R\$
25	CADEADO LT-45 , material: latão maciço; material haste: aço cementado/cromado; largura: 45mm. Acompanha chave.	Unidade	20	R\$	R\$
26	CADEADO LT-60 , material: latão maciço; material haste: aço cementado/cromado; largura: 60mm. Acompanha chave.	Unidade	20	R\$	R\$
27	CAIXA DE LUZ DE SOBREPOR 4X2" , Retangular, Cor: Branco.	Unidade	30	R\$	R\$
28	CAIXA DE PASSAGEM EXTERNA 30X30CM , em PVC, Reforçada, de sobrepor.	Unidade	7	R\$	R\$
29	CAIXA SOBREPOR SLIM PARA AR CONDICIONADO com espaço para disjuntor + tomada 20A (tomada inclusa).	Unidade	10	R\$	R\$
30	CANETA DETECTOR DE TENSÃO , Classificação: IP 54, Temperatura: 0°C - 40°C, Faixa de Umidade: -10°C a 50°C, Faixa de tensão de teste: 90-1000V CA, Tamanho: 148x17x26mm, Peso: 23g (sem pilha). Acompanha 2 pilhas AA (1.5V). Garantia: 3 meses.	Unidade	5	R\$	R\$
31	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-70 P:10-95MM D:1,5-10M, derivação de cabos ISOLADOS, indicados para combinações alumínio-alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes aéreas de distribuição de energia elétrica.	Unidade	70	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

32	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 , conexão de fio ou cabo condutor de cobre ou aço cobreado com uma haste de terra cilíndrica em aço cobreado.	Unidade	25	R\$	R\$
33	CONJUNTO BAP 4 , Abraçadeira Bap 4, Parafuso ajustador, Porca, Arruela.	Conjunto	40	R\$	R\$
34	CONTATOR TRIPOLAR , Tensão Trabalho: 220V; Corrente Trabalho: 12a; Frequência: 60Hz; 1na.	Unidade	10	R\$	R\$
35	CONTROLE REMOTO PARA PORTÃO ELETRÔNICO , dois botões com frequência de 433,92Mhz.	Unidade	14	R\$	R\$
36	CONTROLE UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO , Auto detecta código da Marca – Deve funcionar em Split, Janela e Portátil. Funciona nas marcas: Consul (Air Master Fuzzy Logic) Electrolux / Elgin / LG /Midea / Panasonic / Philco / TCL / Tecno / Toshiba/ Komeco.	Unidade	7	R\$	R\$
37	CURVA ELETRODUTO 1" 90° roscável, em PVC.	Unidade	15	R\$	R\$
38	CURVA ELETRODUTO 1.1/2" 90° roscável, em PVC.	Unidade	15	R\$	R\$
39	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 70A Tripolar.	Unidade	10	R\$	R\$
40	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 20A , Cor: Branca.	Unidade	15	R\$	R\$
41	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 25A , Cor: Branca.	Unidade	15	R\$	R\$
42	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 32A , Cor: Branca.	Unidade	15	R\$	R\$
43	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 40A , Cor: Branca.	Unidade	15	R\$	R\$
44	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A , Cor: Branca.	Unidade	5	R\$	R\$
45	ELETRODUTO CORRUGADO 1.1/2" de PVC reforçado (Polietileno de alta densidade), na cor preta, anti-chama, liso por dentro, entregue em rolos de 50 metros.	Metro	600	R\$	R\$
46	ELETRODUTO PVC CORRUGADO 1" , flexível, reforçado, cor: preta. Entregue em rolo de 50 metros.	Metro	600	R\$	R\$
47	ELETRODUTO RÍGIDO 1" roscável, em PVC, barra de 3m.	Barra	90	R\$	R\$
48	ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/2" roscável, em PVC, barra de 3m.	Barra	90	R\$	R\$
49	ESPONJA METALICA para limpeza da ponta do ferro de solda.	Unidade	10	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

50	ESTAÇÃO DE SOLDA E RETRABALHO , tensão alimentação 220 v , temperatura máxima entre 480º e 520º, com display digital, estrutura antiestática e potência total de 750W. Ferro de Solda: 60W de potência (aproximadamente), temperatura ajustável. Ar Quente: Potência de 650W (aproximadamente), temperatura ajustável. Características adicionais: Proteção antiestática, display digital, suporte com esponja para ferro de solda e suporte para soprador.	Unidade	2	R\$	R\$
51	ESTANHO EM PASTA para solda, embalagem de 110g.	Pote	10	R\$	R\$
52	FILTRO DE LINHA COM 8 TOMADAS , Filtro de linha com 8 tomadas sendo as mesmas dispostas em 2 colunas de 4 tomadas cada; Ter as conexões de tomadas na Transversal (oblíquo) para melhor encaixe dos equipamentos/fontes; Deve ser equipado com Chave Microdisjuntor que desarma automaticamente em caso de curto-circuito ou sobretensão; Filtragem de Ruídos na Rede, filtro EMI/RFI com elevada atenuação de ruídos de alta frequência; Entrada para proteção de dados (entrada para conexão de protetores de cabos de dados RJ11, RJ45 e Coaxial; Deve proteger mesmo sem aterramento. - Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha / Linha-Terra / Neutro-Terra; - Tensão de operação: 127 / 220 V @50 / 60 Hz; - Máxima tensão de operação contínua: 275 V; - Corrente de carga máxima - IL: 10 A; - Potência máxima - Wmax: 1270 / 2200 W; - Corrente de descarga máxima - Imax: 6 kA @8 / 20µs (L-L ou L-N); - Corrente de descarga total: 18kA; - Conexão de entrada: Tomada 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A; - Conexão de saída: 8 Tomadas 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A; - Comprimento do cabo de entrada: 1,3 m; - Classe: III; - Tecnologia de proteção: Varistor de Óxido Metálico (MOV) – protegidos termicamente; - Sinalização do estado de operação: Local, através de LED; - Invólucro: Material com características de não propagação e auto-extinção do fogo; - Grau de proteção: IP20. Modelo de Referência: iCLAMPER Energia 8	Unidade	25	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

53	FIO FLEXIVEL 1,5 MM 750V , PVC, disponível nas cores: azul, preta, branca, vermelho, amarela e verde. Compostos por varios fios sólidos de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 4: 247 nm 02-c4 bwf - b e isolação composta de cloreto de polivinila (pvc/a), 70°C, tipo bwf, tensão de isolamento 450/750v, nas seções nominais e cores indicadas, de acordo com a NBR NM 247-3:2002 e a NBR NM 280:2011. Acondicionados em rolos lacrados de 100 m. Não serão aceitos fios com isolação solta ou de acabamento duvidoso (falhas na isolação ou na impressão das características técnicas).	Rolo	30	R\$	R\$
54	FIO FLEXIVEL 10 MM 750V , PVC, disponível nas cores: azul, preta, branca, vermelho, amarela e verde. Compostos por um fio sólido de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 4: 247 nm 02-c4 bwf - b e isolação composta de cloreto de polivinila (pvc/a), 70°C, tipo bwf, tensão de isolamento 450/750v, nas seções nominais e cores indicadas, de acordo com a NBR NM 247-3:2002 e a NBR NM 280:2011. Acondicionados em rolos lacrados de 100 m. Não serão aceitos fios com isolação solta ou de acabamento duvidoso (falhas na isolação ou na impressão das características técnicas).	Rolo	12	R\$	R\$
55	FIO FLEXÍVEL 2 X 2,5MM² X 100M , formado por fios de cobre nu, têmpera mole (encordoamento classe 4), isolação e cobertura de composto termoplástico em pvc, capa interna pvc, cobertura na cor preta. Tensão de isolamento 750 v. Fornecido em rolos de 100m lacrados.	Rolo	9	R\$	R\$
56	FIO FLEXIVEL 2,5 MM 750V , PVC, disponível nas cores: azul, preta, branca, vermelho, amarela e verde. Compostos por um fio sólido de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 4: 247 nm 02-c4 bwf - b e isolação composta de cloreto de polivinila (pvc/a), 70°C, tipo bwf, tensão de isolamento 450/750v, nas seções nominais e cores indicadas, de acordo com a NBR NM 247-3:2002 e a NBR NM 280:2011. Acondicionados em rolos lacrados de 100 m. Não serão aceitos fios com isolação solta ou de acabamento duvidoso (falhas na isolação ou na impressão das características técnicas).	Rolo	30	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

57	FIO FLEXIVEL 4 MM 750V , PVC, disponível nas cores: azul, preta, branca, vermelho, amarela e verde. Compostos por um fio sólido de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 4: 247 nm 02-c4 bwf - b e isolamento composta de cloreto de polivinila (pvc/a), 70°C, tipo bwf, tensão de isolamento 450/750v, nas seções nominais e cores indicadas, de acordo com a NBR NM 247-3:2002 e a NBR NM 280:2011. Acondicionados em rolos lacrados de 100 m. Não serão aceitos fios com isolamento solta ou de acabamento duvidoso (falhas na isolamento ou na impressão das características técnicas).	Rolo	15	R\$	R\$
58	FIO FLEXIVEL 6 MM 750V , PVC, disponível nas cores: azul, preta, branca, vermelho, amarela e verde. Compostos por um fio sólido de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 4: 247 nm 02-c4 bwf - b e isolamento composta de cloreto de polivinila (pvc/a), 70°C, tipo bwf, tensão de isolamento 450/750v, nas seções nominais e cores indicadas, de acordo com a NBR NM 247-3:2002 e a NBR NM 280:2011. Acondicionados em rolos lacrados de 100 m. Não serão aceitos fios com isolamento solta ou de acabamento duvidoso (falhas na isolamento ou na impressão das características técnicas).	Rolo	12	R\$	R\$
59	FIO PVC SÓLIDO ANTI-CHAMA 1,5 MM 750v , na cor PRETA, compostos por um fio sólido de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 1:247 nm 01 - c1 bwf - b e isolamento composta de cloreto de polivinila (pvc/a), 70°C, tipo bwf, tensão de isolamento 450/750v, nas seções nominais e cores indicadas, de acordo com a NBR NM 247-3:2002 e a NBR NM 280:2011. Acondicionados em rolos lacrados de 100 m. Não serão aceitos fios com isolamento solta ou de acabamento duvidoso (falhas na isolamento ou na impressão das características técnicas).	Rolo	18	R\$	R\$
60	FIO PVC SÓLIDO ANTI-CHAMA 10 MM 750v , na cor PRETA, compostos por um fio sólido de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 1:247 nm 01 - c1 bwf - b e isolamento composta de cloreto de polivinila (pvc/a), 70°C, tipo bwf, tensão de isolamento 450/750v, nas seções nominais e cores indicadas, de acordo com a NBR NM 247-3:2002 e a NBR NM 280:2011. Acondicionados em rolos lacrados de 100 m. Não serão aceitos fios com isolamento solta ou de acabamento duvidoso (falhas na isolamento ou na impressão das características técnicas).	Rolo	12	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

61	FIO PVC SÓLIDO ANTI-CHAMA 2,5 MM 750v, na cor PRETA, compostos por um fio sólido de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 1:247 nm 01 - c1 bwf - b e isolamento composta de cloreto de polivinila (pvc/a), 70°C, tipo bwf, tensão de isolamento 450/750v, nas seções nominais e cores indicadas, de acordo com a NBR NM 247-3:2002 e a NBR NM 280:2011. Acondicionados em rolos lacrados de 100 m. Não serão aceitos fios com isolamento solta ou de acabamento duvidoso (falhas na isolamento ou na impressão das características técnicas).	Rolo	12	R\$	R\$
62	FIO PVC SÓLIDO ANTI-CHAMA 4 MM 750v, na cor PRETA, compostos por um fio sólido de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 1:247 nm 01 - c1 bwf - b e isolamento composta de cloreto de polivinila (pvc/a), 70°C, tipo bwf, tensão de isolamento 450/750v, nas seções nominais e cores indicadas, de acordo com a NBR NM 247-3:2002 e a NBR NM 280:2011. Acondicionados em rolos lacrados de 100 m. Não serão aceitos fios com isolamento solta ou de acabamento duvidoso (falhas na isolamento ou na impressão das características técnicas).	Rolo	12	R\$	R\$
63	FIO PVC SÓLIDO ANTI-CHAMA 6 MM 750v, na cor PRETA, compostos por um fio sólido de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 1:247 nm 01 - c1 bwf - b e isolamento composta de cloreto de polivinila (pvc/a), 70°C, tipo bwf, tensão de isolamento 450/750v, nas seções nominais e cores indicadas, de acordo com a NBR NM 247-3:2002 e a NBR NM 280:2011. Acondicionados em rolos lacrados de 100 m. Não serão aceitos fios com isolamento solta ou de acabamento duvidoso (falhas na isolamento ou na impressão das características técnicas).	Rolo	6	R\$	R\$
64	FIO SOLDA ESTANHO , aspecto físico sólido, formato carretel, teor estanho 60Per. Características adicionais: 40% chumbo, trifluxo, diâmetro 1 mm. Carretel 500 gramas.	Carretel	10	R\$	R\$
65	FIO TELEFONE FE 100 externo, constituído por dois condutores em paralelo de fio de aço, isolado com cloreto de polivinila (PVC), polietileno (PE) ou copolímero na cor preta. Acondicionado em rolo de 100 m.	Rolo	5	R\$	R\$
66	FITA ISOLANTE 19 MM x 20 M x 0,12 MM , antichama, uso geral.	Unidade	45	R\$	R\$
67	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO , faixa da temperatura de operação (°c) de 0 à 90 graus celsius, comprimento 2 m, espessura 0,76	Unidade	15	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

	mm, largura 19 mm, material de revestimento protetor de poliéster.				
68	FITA LED USO EXTERNO , IP65, achatada, 220V, na cor branca, resistente à água. Com no mínimo 04 conectores e 60 LEDs por metro. Rolo de 100 metros.	Rolo	10	R\$	R\$
69	FITA PERFURADA GALVANIZADA , 19mm de largura, espessura de 0,50mm, de 30m.	Rolo	10	R\$	R\$
70	FLUXO SOLDA , aspecto físico: pastoso, aplicação: placas circuito impresso, prazo de validade: indeterminado. Fluxo para Solda Estanho. Acondicionado em pote contendo 110g.	Pote	5	R\$	R\$
71	GLOBO POLIETILENO LEITOSO 300MM de luminária, cor: branco leitoso, boca de 15cm.	Unidade	60	R\$	R\$
72	GRAFITE SPRAY 200 ML / 130 G , Lubrificante a Seco.	Unidade	15	R\$	R\$
73	GRAXA BRANCA SPRAY 300 ML , longa duração, resistência à água, poeira, corrosão e altas temperaturas	Unidade	10	R\$	R\$
74	HASTE ATERRAMENTO ALTA CAMADA ELÉTRICA COBREADA 5/8" - 2,40 metros.	Unidade	25	R\$	R\$
75	HOLOFOTE REFLETOR 400W , 6500k Branco frio, tipo LED, 40.000 lumens reais, bivolt automático (110/220 V) material alumínio, ip66, carcaça preta.	Unidade	30	R\$	R\$
76	ISOLADOR CASTANHA DE PORCELANA ESMALTADA , 40 x 60 mm.	Unidade	40	R\$	R\$
77	ISOLADOR ROLDANA de porcelana esmaltada, 72x72mm.	Unidade	40	R\$	R\$
78	LÂMPADA 400W VAPOR METÁLICO tubular, base E-40, tensão nominal 220 V, luz branca.	Unidade	20	R\$	R\$
79	LÂMPADA LED 12W , LUZ BRANCA, E-27, fluxo luminoso de 1018 lúmens, equivalente a uma lâmpada incandescente de 75w. Garantia mínima 12 meses.	Unidade	800	R\$	R\$
80	LÂMPADA LED 30W ALTA POTÊNCIA , BASE E-27, tensão nominal 100-240v, fluxo luminoso mínimo 3000 lúmens, temperatura de cor 6500k, eficiência luminosa mínima 100lm/w, vida útil mínima 25000 horas. Garantia mínima 12 meses.	Unidade	1200	R\$	R\$
81	LÂMPADA LED 5W AMARELA formato dicróica, base e-27, vida média 2.000h.	Unidade	20	R\$	R\$
82	LÂMPADA LED TUBULAR HO 40W . Bivolt. Base G13. Temperatura da Cor: 6.500K. Fluxo Luminoso: 3.800lm. Facho: 200°. Eficiência: Igual ou Maior a 95. Tamanho: 30 mm de diâmetro x 2370 mm de comprimento. Garantia mínima 12 meses.	Unidade	100	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

83	LÂMPADA LED TUBULAR T8 18W Fluxo Luminoso: 1850lm. Tensão: 100-240V. Frequência: 50/60Hz. Fator de potência: (FP): > 0,92. Corrente: 154ma (127V / 89ma (220V). Vida: 25000h (L70). Dimensões: 28x1200mm. Temperatura de cor Branco Frio (6500K). Grau de proteção de IP20. Eficiência luminosa de 102,8lm/W. Base G13. Culbo T8-Vidro. Garantia mínima 12 meses.	Unidade	40	R\$	R\$
84	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS E-40 alto fluxo luminoso para ambientes amplos e com alta durabilidade. Indicada para instalações como armazéns, galpões, vias públicas, túneis, entre outros.	Unidade	30	R\$	R\$
85	LANTERNA LED DE CABEÇA , Mínimo de 120 Lumens. À prova d'água.	Unidade	5	R\$	R\$
86	LANTERNA LED RECARREGÁVEL , no mínimo 5 LED's de alto brilho, recarregável. Material: ABS resistente a impactos; Alta durabilidade. Dois estágios de acendimento dos LED's. Plugue hexagonal para recarga embutido na base de acordo com o novo padrão NBR 14136. Duração máxima da carga: 12 horas.	Unidade	10	R\$	R\$
87	LIMPA CONTATOS ELETRICOS EM SPRAY 300ML , Remove sujeiras, graxas e outros contaminantes das superfícies dos contatos elétricos sem deixar resíduos.	Unidade	30	R\$	R\$
88	LUMINÁRIA PLAFON 25W LED Sobrepor, Cor: Branco Frio. Vida útil de 50 mil horas, 25w equivalente a 250w incandescente. Garantia de 3 anos, bivolt, dimensões 30cm x 30cm. Lúmens 1680.	Unidade	15	R\$	R\$
89	LUMINARIA PUBLICA SEM GRADE PARA LAMPADA E27 , Oval, para lâmpada de até 250W. Tamanho aprox.: 160mm de Altura x 230mm de Largura x 350mm de Comprimento.	Unidade	70	R\$	R\$
90	LUMINÁRIA SOLAR LED 250 W , características adicionais: placa fotovoltaica, sensor resistente à água IP65 ou IP66.	Unidade	50	R\$	R\$
91	LUMINÁRIA TARTARUGA , blindada em alumínio grade simples, instalação ip54, soquete e-27, entrada rosqueada de 3/4".	Unidade	10	R\$	R\$
92	LUVA ELETRODUTO 1" roscável, em PVC.	Unidade	30	R\$	R\$
93	LUVA ELETRODUTO 1.1/2" roscável, em PVC.	Unidade	30	R\$	R\$
94	MALHA DESSOLDADORA 3MM , comprimento: 1,5 m.	Unidade	10	R\$	R\$
95	PARAFUSO MÁQUINA 1/2 X 300 MM C/ ARRUELA , Galvanizado.	Unidade	30	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

96	PILHA AA 1,5V Alcalina. Blister (embalagem) com 4 unidades. Com qualidade igual ou superior às marcas de referência: Panasonic, Duracell.	Blister	40	R\$	R\$
97	PILHA AAA 1,5V Alcalina. Blister (embalagem) com 4 unidades. Com qualidade igual ou superior às marcas de referência: Panasonic, Duracell.	Blister	40	R\$	R\$
98	PILHA ALCALINA C , tamanho médio, características adicionais: não contém Mercúrio Cédmio, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 V. Blister contendo duas unidades.	Blister	10	R\$	R\$
99	PILHA ALCALINA D , tamanho grande, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 V. Blister contendo duas unidades.	Blister	10	R\$	R\$
100	PILHA ALCALINA MN21 / A23 12V , duração até 3 anos. Composição Química: Níquel-hidreto metálico (NiMH): hidreto metálico, óxidos de níquel, hidróxido de potássio, Grafite e Oxido de Zinco. Blister (embalagem) com 1 unidade. Com qualidade igual ou superior às marcas de referência: Panasonic, Duracell.	Unidade	15	R\$	R\$
101	PILHA BOTÃO ALCALINA LR44 1,5V , Duração até 5 anos. Blister (embalagem) com 2 unidades.	Blister	10	R\$	R\$
102	PILHA BOTÃO DE LÍTIO CR2025 3V , Garantia de armazenamento de até 10 anos. Com qualidade igual ou superior às marcas de referência: Panasonic, Duracell.	Unidade	30	R\$	R\$
103	PILHA BOTÃO DE LÍTIO CR2032 3V , Garantia de armazenamento de até 10 anos. Com qualidade igual ou superior às marcas de referência: Panasonic, Duracell.	Unidade	30	R\$	R\$
104	PILHA/ BATERIA ALCALINA 9V , duração até 5 anos. Composição Química: Níquel-hidreto metálico (NiMH): hidreto metálico, óxidos de níquel, hidróxido de potássio, Grafite e Oxido de Zinco. Blister (embalagem) com 1 unidade. Com qualidade igual ou superior às marcas de referência: Panasonic, Duracell.	Unidade	15	R\$	R\$
105	PISCA PISCA/ CORDÃO DE NATAL modelo 100 lâmpadas LED, blindado fixo, fio verde com dimensão de 2,2mm com strobinho com pelo menos 3 cores distintas, 10 metros de comprimento, 220 V, à prova d'água.	Unidade	72	R\$	R\$
106	PLAFON DUPLO - DUAS LÂMPADAS , Cor: Branca; Potência: 100w; Com travessa de fixação e parafusos, soquete e-27 de porcelana.	Unidade	15	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

107	PLAFON SIMPLES - UMA LÂMPADA , Cor: Branca; Potência: 100w; Com travessa de fixação e parafusos, soquete e-27 de porcelana.	Unidade	25	R\$	R\$
108	PLUGUE FÊMEA (2P+T) 10A/250V, CURVO 90º , com prensa cabo.	Unidade	20	R\$	R\$
109	PLUGUE FÊMEA (2P+T) 10A/250V, RETA , com prensa cabo.	Unidade	20	R\$	R\$
110	PLUGUE FÊMEA (2P+T) 20A/250V, CURVO 90º , com prensa cabo.	Unidade	20	R\$	R\$
111	PLUGUE FÊMEA (2P+T) 20A/250V, RETO , com prensa cabo.	Unidade	20	R\$	R\$
112	PLUGUE MACHO (2P+T) 10A/250V, CURVO 90º , com prensa cabo.	Unidade	20	R\$	R\$
113	PLUGUE MACHO (2P+T) 10A/250V, RETO , com prensa cabo.	Unidade	20	R\$	R\$
114	PLUGUE MACHO (2P+T) 20A/250V, CURVO 90º , com prensa cabo.	Unidade	20	R\$	R\$
115	PLUGUE MACHO (2P+T) 20A/250V, RETO , com prensa cabo.	Unidade	20	R\$	R\$
116	PLUGUE TEE 3 SAÍDAS , 2P+T 20A, Adaptador Tipo Benjamin. Cor: Cinza.	Unidade	35	R\$	R\$
117	PROJETOR/ REFLETOR PARA LÂMPADA 400W , retangular, base E-40, para lâmpada vapor metálico, corpo em alumínio com vidro temperado e proteção IP66, tensão alimentação 220 V.	Unidade	30	R\$	R\$
118	PROTETOR DE TOMADA NOVO PADRÃO (Tomadas Fundas) Branco, Produzido em Polietileno de alta Densidade.	Unidade	50	R\$	R\$
119	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, 3/4 DISJUNTORES , com capacidade para 3 disjuntores NEMA ou 4 Disjuntores DIN além de Porta com sistema reversível e abertura de até 180°. PVC antichamas.	Unidade	20	R\$	R\$
120	REFLETOR LED, 6000K, 100W , bivolt proteção ip66 (resistente à água). Cor da carcaça: Preta; Material: alumínio e vidro. Vida útil estimada de até 50.000 horas luminosidade: 11000 lúmens. Ângulo de Iluminação: 120° graus.	Unidade	70	R\$	R\$
121	REFLETOR LED, LUZ BRANCA, 6500K, 10W , bivolt proteção ip67 (Protegido contra imersão). Cor da carcaça: Preta; Material: alumínio e vidro. Vida útil estimada de até 50.000 horas luminosidade.	Unidade	25	R\$	R\$
122	REFLETOR LED, LUZ VERDE, 100W , bivolt proteção ip67 (Protegido contra imersão). Cor da carcaça: Preta; Material: alumínio e vidro. Vida útil estimada de até 50.000 horas luminosidade: 11000 lúmens. Ângulo de Iluminação: 120° graus.	Unidade	20	R\$	R\$



123	RELÉ FOTOELÉTRICO , tipo eletromagnético, 220V, tipo RM-74/N, com sistema de operação que acende e apaga lâmpadas em função da variação do fluxo luminoso ambiente. Sistema construtivo eletromagnético de corrente alternada. Corpo em polipropileno estabilizado na cor cinza. Pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem. Contato de carga tipo NF que aciona a carga à noite. Célula fotoelétrica tipo Cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea. Potência de 1000W e 1.800VA. Com qualidade igual ou superior à marca de referência: Ilumatic - soluções em iluminação.	Unidade	700	R\$	R\$
124	SENSOR DE PRESENÇA , Soquete E27 Automático, Alcance de Detecção 360° com Distância de 6 metros (Máx). Certificado de garantia: 14 meses.	Unidade	30	R\$	R\$
125	SILICONE VEDANTE OXÍMICO 85 G , Cor: Cinza; Para alta temperatura.	Unidade	10	R\$	R\$
126	SOQUETE LÂMPADA BASE E-27 , porcelana fixo. Modelo reforçado, base reta, fixação por 01 parafuso central.	Unidade	30	R\$	R\$
127	SOQUETE LÂMPADA BASE E-27 COM RABICHO , Material: Polipropileno.	Unidade	10	R\$	R\$
128	TRILHO PERFURADO PARA DISJUNTOR DIN , 35 x 7,5 mm, barra com 100 cm. Material: Aço galvanizado.	Unidade	50	R\$	R\$
VALOR TOTAL:			R\$		

DECLARAÇÕES DA PROPONENTE:

1 - Declaro que me responsabilizo pelo fornecimento dos materiais elétricos e eletrônicos e pela fiel observância das especificações e determinações do Município;

3 - Declaro que a proposta vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data marcada para a abertura deste Edital de Pregão Eletrônico, assinada pelo licitante ou Representante Legal. No silêncio da proposta, subentende-se que vigorará por 60 (sessenta) dias;

4 - Declaro que o (a) Senhor (a) (nome, nacionalidade, estado civil, profissão, cargo/função exercida, CPF, Carteira de Identidade e domicílio), irá assinar o Contrato no caso de ser julgada vencedora.

Local, ____ de _____ de 2026.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas
CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

Identificação da Empresa (Carimbo c/CNPJ):

**Nome Completo e Assinatura do
Representante Legal da Empresa CNPJ/MF.**





ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos ____ dias do mês de _____ de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Avenida São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Glicério Ivo Junges, brasileiro, casado, domiciliado na Avenida Independência, 1042, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob o n.º 209.778.590-53, portador da Carteira de Identidade n.º 1014958126, e de outro lado a Empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à Rua, Bairro, município de/....., CEP, telefone n.º (.....), e-mail:, neste ato representada pelo (a) Sr. (a),, inscrito (a) no CPF sob n.º, RG n.º, residente e domiciliado (a) na Rua, Bairro, município de/....., CEP, em face do resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 001/2026**, para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em ___/___/20___, resolvem registrar os preços constantes na presente Ata, mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO E DO VALOR

1.1. O objeto da presente ata é o **registro de preços para aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, de acordo com as necessidades do Município para as diversas Secretarias da Administração Pública Municipal.**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Total	Valor Unitário	Valor Total
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA 100 MM x 2,5 mm, com 100 Unidades.	Pacote	45	R\$	R\$
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA 200 MM x 4,8 mm, com 100 Unidades.	Pacote	45	R\$	R\$
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA 280 MM x 4,8 mm, com 100 Unidades.	Pacote	45	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

4	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 100 MM x 2,5 mm, com 100 Unidades.	Pacote	45	R\$	R\$
5	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 200 MM x 4,8 mm, com 100 Unidades.	Pacote	45	R\$	R\$
6	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 280 MM x 4,8 mm, com 100 Unidades.	Pacote	45	R\$	R\$
7	ADAPTADOR BOCAL REDUÇÃO SOQUETE E40 PARA E27 de Porcelana.	Unidade	40	R\$	R\$
8	ADESIVO DE SILICONE ACÉTICO 280G TRANSPARENTE , adesivo à base de polímero de silicone, monocomponente, baixo módulo, cura acética, antifungo. Vulcaniza em temperatura ambiente formando película entre 5 e 15 minutos e seca 3mm a cada 24 horas. Indicado para vedar superfícies vitrificadas, alumínio, vidros comuns e temperados, azulejo e louças sanitárias. Resiste à temperatura de 150°C. Recomenda-se testar antes da aplicação.	Unidade	30	R\$	R\$
9	ADESIVO DE SILICONE ACÉTICO 50G TRANSPARENTE , adesivo à base de polímero de silicone, monocomponente, baixo módulo, cura acética, antifungo. Vulcaniza em temperatura ambiente formando película entre 5 e 15 minutos e seca 3mm a cada 24 horas. Indicado para vedar superfícies vitrificadas, alumínio, vidros comuns e temperados, azulejo e louças sanitárias. Resiste à temperatura de 150°C.	Unidade	30	R\$	R\$
10	ALÇA PRÉ-FORMADA 10 MM para cabo de alumínio.	Unidade	100	R\$	R\$
11	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA AR-11 ou AS-11, galvanizada a fogo.	Unidade	50	R\$	R\$
12	AUTOTRANSFORMADOR 2000VA (721w) 220v em 110v ou 110 em 220 - com tomada 3 pinos (2p+t). Acompanha alça de transporte.	Unidade	15	R\$	R\$
13	BASE FIXA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO , com parafuso interno, terminais em cobre ou latão(não banhados em latão ou cobre).	Unidade	50	R\$	R\$
14	BASE GIRATÓRIA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO , com parafuso interno, terminais em cobre ou latão(não banhados em latão ou cobre).	Unidade	50	R\$	R\$
15	BATERIA ESTACIONÁRIA 12V 45A – 45Ah / 50Ah. Tensão: 12v. C10: 41Ah. C20: 45Ah. C100: 50Ah. Tensão de Flutuação de 13,2 a 13,8V @ 25 °C. Tensão Equalização de 14,4 a 15,5V @ 25 °C. Peso: 12,5 Kg. Comp. 210mm, Larg. 175 mm x Alt. 175 mm. Garantia de 2 Anos. Marcas de Referência: Moura e Freedom.	Unidade	10	R\$	R\$
16	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 1/2 CV , com bocal de 1 polegada Ideal para poços, reservatórios, caixas d'águas, rios e cisternas.	Unidade	3	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

17	BRAÇO RETO DE 1M COM SAPATA PARA LUMINÁRIA PÚBLICA , Diâmetro mínimo de 25,4mm e espessura da parede de 1,5mm.Fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020. Sapata para fixação em chapa de aço viga "u". Galvanizado a fogo conforme norma NBR 6323.	Unidade	120	R\$	R\$
18	CABO DUPLEX 10MM , Normas Aplicáveis: Abnt 8182, Tensão Nominal: 0,6/1Kv. Materiais da Isolação: Duplex 2 x 10mm Sendo 1 Fase Encapada Preta + 1 Neutro Nu (Desencapado) Monofásica.. Garantia de no mínimo 12 meses. Entregue em Rolo de 50m.	Metro	800	R\$	R\$
19	CABO PARALELO 2,5 MM² flexível, tensão isolamento 750 V, seção nominal 2,5 mm², cor da cobertura: branca, material do condutor: cobre eletrolítico, material isolamento: PVC - Cloreto de Polivinila. Rolo de 100m.	Rolo	15	R\$	R\$
20	CABO PP FLEXÍVEL 3 X 2,5 MM² x 100 M , 300v/500v Preto, Fios de Cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível) atendendo a norma ABNT NM 280. NBR NM 247-5 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD). Entregue em Rolos de 100m.	Metro	700	R\$	R\$
21	CADEADO LT-20 , material: latão maciço; material haste: aço cementado/cromado; largura: 20mm. Acompanha chave.	Unidade	20	R\$	R\$
22	CADEADO LT-30 , material: latão maciço; material haste: aço cementado/cromado; largura: 30mm. Acompanha chave.	Unidade	20	R\$	R\$
23	CADEADO LT-35 , material: latão maciço; material haste: aço cementado/cromado; largura: 35mm. Acompanha chave.	Unidade	20	R\$	R\$
24	CADEADO LT-40 , material: latão maciço; material haste: aço cementado/cromado; largura: 40mm. Acompanha chave.	Unidade	20	R\$	R\$
25	CADEADO LT-45 , material: latão maciço; material haste: aço cementado/cromado; largura: 45mm. Acompanha chave.	Unidade	20	R\$	R\$
26	CADEADO LT-60 , material: latão maciço; material haste: aço cementado/cromado; largura: 60mm. Acompanha chave.	Unidade	20	R\$	R\$
27	CAIXA DE LUZ DE SOBREPOR 4X2" , Retangular, Cor: Branco.	Unidade	30	R\$	R\$
28	CAIXA DE PASSAGEM EXTERNA 30X30CM , em PVC, Reforçada, de sobrepor.	Unidade	7	R\$	R\$
29	CAIXA SOBREPOR SLIM PARA AR CONDICIONADO com espaço para disjuntor + tomada 20A(tomada inclusa).	Unidade	10	R\$	R\$
30	CANETA DETECTOR DE TENSÃO , Classificação: IP 54, Temperatura: 0°C - 40°C, Faixa de Umidade: -10°C a 50°C, Faixa de tensão de teste: 90-1000V CA, Tamanho: 148x17x26mm, Peso: 23g (sem pilha).	Unidade	5	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

	Acompanha 2 pilhas AA (1.5V). Garantia: 3 meses.				
31	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFORANTE CDP-70 P:10-95MM D:1,5-10M, derivação de cabos ISOLADOS, indicados para combinações alumínio-alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes aéreas de distribuição de energia elétrica.	Unidade	70	R\$	R\$
32	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 , conexão de fio ou cabo condutor de cobre ou aço cobreado com uma haste de terra cilíndrica em aço cobreado.	Unidade	25	R\$	R\$
33	CONJUNTO BAP 4 , Abraçadeira Bap 4, Parafuso ajustador, Porca, Arruela.	Conjunto	40	R\$	R\$
34	CONTATOR TRIPOLAR , Tensão Trabalho: 220V; Corrente Trabalho: 12a; Frequência: 60Hz; 1na.	Unidade	10	R\$	R\$
35	CONTROLE REMOTO PARA PORTÃO ELETRÔNICO , dois botões com frequência de 433,92Mhz.	Unidade	14	R\$	R\$
36	CONTROLE UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO , Auto detecta código da Marca – Deve funcionar em Split, Janela e Portátil. Funciona nas marcas: Consul (Air Master Fuzzy Logic) Electrolux / Elgin / LG / Midea / Panasonic / Philco / TCL / Tecno / Toshiba/ Komeco.	Unidade	7	R\$	R\$
37	CURVA ELETRODUTO 1" 90º roscável, em PVC.	Unidade	15	R\$	R\$
38	CURVA ELETRODUTO 1.1/2" 90º roscável, em PVC.	Unidade	15	R\$	R\$
39	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 70A Tripolar.	Unidade	10	R\$	R\$
40	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 20A , Cor: Branca.	Unidade	15	R\$	R\$
41	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 25A , Cor: Branca.	Unidade	15	R\$	R\$
42	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 32A , Cor: Branca.	Unidade	15	R\$	R\$
43	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 40A , Cor: Branca.	Unidade	15	R\$	R\$
44	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A , Cor: Branca.	Unidade	5	R\$	R\$
45	ELETRODUTO CORRUGADO 1.1/2" de PVC reforçado (Polietileno de alta densidade), na cor preta, anti-chama, liso por dentro, entregue em rolos de 50 metros.	Metro	600	R\$	R\$
46	ELETRODUTO PVC CORRUGADO 1" , flexível, reforçado, cor: preta. Entregue em rolo de 50 metros.	Metro	600	R\$	R\$
47	ELETRODUTO RÍGIDO 1" roscável, em PVC, barra de 3m.	Barra	90	R\$	R\$
48	ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/2" roscável, em PVC, barra de 3m.	Barra	90	R\$	R\$
49	ESPONJA METALICA para limpeza da ponta do ferro de solda.	Unidade	10	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

50	ESTAÇÃO DE SOLDA E RETRABALHO , tensão alimentação 220 v , temperatura máxima entre 480º e 520º, com display digital, estrutura antiestática e potência total de 750W. Ferro de Solda: 60W de potência (aproximadamente), temperatura ajustável. Ar Quente: Potência de 650W (aproximadamente), temperatura ajustável. Características adicionais: Proteção antiestática, display digital, suporte com esponja para ferro de solda e suporte para soprador.	Unidade	2	R\$	R\$
51	ESTANHO EM PASTA para solda, embalagem de 110g.	Pote	10	R\$	R\$
52	FILTRO DE LINHA COM 8 TOMADAS , Filtro de linha com 8 tomadas sendo as mesmas dispostas em 2 colunas de 4 tomadas cada; Ter as conexões de tomadas na Transversal (oblíquo) para melhor encaixe dos equipamentos/fontes; Deve ser equipado com Chave Microdisjuntor que desarma automaticamente em caso de curto-circuito ou sobretensão; Filtragem de Ruídos na Rede, filtro EMI/RFI com elevada atenuação de ruídos de alta frequência; Entrada para proteção de dados (entrada para conexão de protetores de cabos de dados RJ11, RJ45 e Coaxial; Deve proteger mesmo sem aterramento. - Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha / Linha-Terra / Neutro-Terra; - Tensão de operação: 127 / 220 V @50 / 60 Hz; - Máxima tensão de operação contínua: 275 V; - Corrente de carga máxima - IL: 10 A; - Potência máxima - Wmax: 1270 / 2200 W; - Corrente de descarga máxima - Imax: 6 kA @8 / 20µs (L-L ou L-N); - Corrente de descarga total: 18kA; - Conexão de entrada: Tomada 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A; - Conexão de saída: 8 Tomadas 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A; - Comprimento do cabo de entrada: 1,3 m; - Classe: III; - Tecnologia de proteção: Varistor de Óxido Metálico (MOV) – protegidos termicamente; - Sinalização do estado de operação: Local, através de LED; - Invólucro: Material com características de não propagação e auto-extinção do fogo; - Grau de proteção: IP20. Modelo de Referência: iCLAMPER Energia 8	Unidade	25	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

53	FIO FLEXIVEL 1,5 MM 750V , PVC, disponível nas cores: azul, preta, branca, vermelho, amarela e verde. Compostos por varios fios sólidos de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 4: 247 nm 02-c4 bwf - b e isolação composta de cloreto de polivinila (pvc/a), 70°C, tipo bwf, tensão de isolamento 450/750v, nas seções nominais e cores indicadas, de acordo com a NBR NM 247-3:2002 e a NBR NM 280:2011. Acondicionados em rolos lacrados de 100 m. Não serão aceitos fios com isolação solta ou de acabamento duvidoso (falhas na isolação ou na impressão das características técnicas).	Rolo	30	R\$	R\$
54	FIO FLEXIVEL 10 MM 750V , PVC, disponível nas cores: azul, preta, branca, vermelho, amarela e verde. Compostos por um fio sólido de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 4: 247 nm 02-c4 bwf - b e isolação composta de cloreto de polivinila (pvc/a), 70°C, tipo bwf, tensão de isolamento 450/750v, nas seções nominais e cores indicadas, de acordo com a NBR NM 247-3:2002 e a NBR NM 280:2011. Acondicionados em rolos lacrados de 100 m. Não serão aceitos fios com isolação solta ou de acabamento duvidoso (falhas na isolação ou na impressão das características técnicas).	Rolo	12	R\$	R\$
55	FIO FLEXIVEL 2 X 2,5MM² X 100M , formado por fios de cobre nu, têmpera mole (encordoamento classe 4), isolação e cobertura de composto termoplástico em pvc, capa interna pvc, cobertura na cor preta. Tensão de isolamento 750 v. Fornecido em rolos de 100m lacrados.	Rolo	9	R\$	R\$
56	FIO FLEXIVEL 2,5 MM 750V , PVC, disponível nas cores: azul, preta, branca, vermelho, amarela e verde. Compostos por um fio sólido de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 4: 247 nm 02-c4 bwf - b e isolação composta de cloreto de polivinila (pvc/a), 70°C, tipo bwf, tensão de isolamento 450/750v, nas seções nominais e cores indicadas, de acordo com a NBR NM 247-3:2002 e a NBR NM 280:2011. Acondicionados em rolos lacrados de 100 m. Não serão aceitos fios com isolação solta ou de acabamento duvidoso (falhas na isolação ou na impressão das características técnicas).	Rolo	30	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

57	FIO FLEXIVEL 4 MM 750V , PVC, disponível nas cores: azul, preta, branca, vermelho, amarela e verde. Compostos por um fio sólido de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 4: 247 nm 02-c4 bwf - b e isolamento composta de cloreto de polivinila (pvc/a), 70°C, tipo bwf, tensão de isolamento 450/750v, nas seções nominais e cores indicadas, de acordo com a NBR NM 247-3:2002 e a NBR NM 280:2011. Acondicionados em rolos lacrados de 100 m. Não serão aceitos fios com isolamento solta ou de acabamento duvidoso (falhas na isolamento ou na impressão das características técnicas).	Rolo	15	R\$	R\$
58	FIO FLEXIVEL 6 MM 750V , PVC, disponível nas cores: azul, preta, branca, vermelho, amarela e verde. Compostos por um fio sólido de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 4: 247 nm 02-c4 bwf - b e isolamento composta de cloreto de polivinila (pvc/a), 70°C, tipo bwf, tensão de isolamento 450/750v, nas seções nominais e cores indicadas, de acordo com a NBR NM 247-3:2002 e a NBR NM 280:2011. Acondicionados em rolos lacrados de 100 m. Não serão aceitos fios com isolamento solta ou de acabamento duvidoso (falhas na isolamento ou na impressão das características técnicas).	Rolo	12	R\$	R\$
59	FIO PVC SÓLIDO ANTI-CHAMA 1,5 MM 750v , na cor PRETA, compostos por um fio sólido de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 1:247 nm 01 - c1 bwf - b e isolamento composta de cloreto de polivinila (pvc/a), 70°C, tipo bwf, tensão de isolamento 450/750v, nas seções nominais e cores indicadas, de acordo com a NBR NM 247-3:2002 e a NBR NM 280:2011. Acondicionados em rolos lacrados de 100 m. Não serão aceitos fios com isolamento solta ou de acabamento duvidoso (falhas na isolamento ou na impressão das características técnicas).	Rolo	18	R\$	R\$
60	FIO PVC SÓLIDO ANTI-CHAMA 10 MM 750v , na cor PRETA, compostos por um fio sólido de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 1:247 nm 01 - c1 bwf - b e isolamento composta de cloreto de polivinila (pvc/a), 70°C, tipo bwf, tensão de isolamento 450/750v, nas seções nominais e cores indicadas, de acordo com a NBR NM 247-3:2002 e a NBR NM 280:2011. Acondicionados em rolos lacrados de 100 m. Não serão aceitos fios com isolamento solta ou de acabamento duvidoso (falhas na isolamento ou na impressão das características técnicas).	Rolo	12	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

61	FIO PVC SÓLIDO ANTI-CHAMA 2,5 MM 750v, na cor PRETA, compostos por um fio sólido de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 1:247 nm 01 - c1 bwf - b e isolamento composta de cloreto de polivinila (pvc/a), 70°C, tipo bwf, tensão de isolamento 450/750v, nas seções nominais e cores indicadas, de acordo com a NBR NM 247-3:2002 e a NBR NM 280:2011. Acondicionados em rolos lacrados de 100 m. Não serão aceitos fios com isolamento solta ou de acabamento duvidoso (falhas na isolamento ou na impressão das características técnicas).	Rolo	12	R\$	R\$
62	FIO PVC SÓLIDO ANTI-CHAMA 4 MM 750v, na cor PRETA, compostos por um fio sólido de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 1:247 nm 01 - c1 bwf - b e isolamento composta de cloreto de polivinila (pvc/a), 70°C, tipo bwf, tensão de isolamento 450/750v, nas seções nominais e cores indicadas, de acordo com a NBR NM 247-3:2002 e a NBR NM 280:2011. Acondicionados em rolos lacrados de 100 m. Não serão aceitos fios com isolamento solta ou de acabamento duvidoso (falhas na isolamento ou na impressão das características técnicas).	Rolo	12	R\$	R\$
63	FIO PVC SÓLIDO ANTI-CHAMA 6 MM 750v, na cor PRETA, compostos por um fio sólido de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 1:247 nm 01 - c1 bwf - b e isolamento composta de cloreto de polivinila (pvc/a), 70°C, tipo bwf, tensão de isolamento 450/750v, nas seções nominais e cores indicadas, de acordo com a NBR NM 247-3:2002 e a NBR NM 280:2011. Acondicionados em rolos lacrados de 100 m. Não serão aceitos fios com isolamento solta ou de acabamento duvidoso (falhas na isolamento ou na impressão das características técnicas).	Rolo	6	R\$	R\$
64	FIO SOLDA ESTANHO , aspecto físico sólido, formato carretel, teor estanho 60Per. Características adicionais: 40% chumbo, trifluxo, diâmetro 1 mm. Carretel 500 gramas.	Carretel	10	R\$	R\$
65	FIO TELEFONE FE 100 externo, constituído por dois condutores em paralelo de fio de aço, isolado com cloreto de polivinila (PVC), polietileno (PE) ou copolímero na cor preta. Acondicionado em rolo de 100 m.	Rolo	5	R\$	R\$
66	FITA ISOLANTE 19 MM x 20 M x 0,12 MM , antichama, uso geral.	Unidade	45	R\$	R\$
67	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO , faixa da temperatura de operação (°c) de 0 à 90 graus celsius, comprimento 2 m, espessura 0,76 mm, largura 19 mm, material de revestimento protetor de poliéster.	Unidade	15	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

68	FITA LED USO EXTERNO , IP65, achatada, 220V, na cor branca, resistente à água. Com no mínimo 04 conectores e 60 LEDs por metro. Rolo de 100 metros.	Rolo	10	R\$	R\$
69	FITA PERFURADA GALVANIZADA , 19mm de largura, espessura de 0,50mm, de 30m.	Rolo	10	R\$	R\$
70	FLUXO SOLDA , aspecto físico: pastoso, aplicação: placas circuito impresso, prazo de validade: indeterminado. Fluxo para Solda Estanho. Acondicionado em pote contendo 110g.	Pote	5	R\$	R\$
71	GLOBO POLIETILENO LEITOSO 300MM de luminária, cor: branco leitoso, boca de 15cm.	Unidade	60	R\$	R\$
72	GRAFITE SPRAY 200 ML / 130 G , Lubrificante a Seco.	Unidade	15	R\$	R\$
73	GRAXA BRANCA SPRAY 300 ML , longa duração, resistência à água, poeira, corrosão e altas temperaturas	Unidade	10	R\$	R\$
74	HASTE ATERRAMENTO ALTA CAMADA ELÉTRICA COBREADA 5/8" - 2,40 metros.	Unidade	25	R\$	R\$
75	HOLOFOTE REFLETOR 400W , 6500k Branco frio, tipo LED, 40.000 lumens reais, bivolt automático (110/220 V) material alumínio, ip66, carcaça preta.	Unidade	30	R\$	R\$
76	ISOLADOR CASTANHA DE PORCELANA ESMALTADA , 40 x 60 mm.	Unidade	40	R\$	R\$
77	ISOLADOR ROLDANA de porcelana esmaltada, 72x72mm.	Unidade	40	R\$	R\$
78	LÂMPADA 400W VAPOR METÁLICO tubular, base E-40, tensão nominal 220 V, luz branca.	Unidade	20	R\$	R\$
79	LÂMPADA LED 12W , LUZ BRANCA, E-27, fluxo luminoso de 1018 lúmens, equivalente a uma lâmpada incandescente de 75w. Garantia mínima 12 meses.	Unidade	800	R\$	R\$
80	LÂMPADA LED 30W ALTA POTÊNCIA , BASE E-27, tensão nominal 100-240v, fluxo luminoso mínimo 3000 lúmens, temperatura de cor 6500k, eficiência luminosa mínima 100lm/w, vida útil mínima 25000 horas. Garantia mínima 12 meses.	Unidade	1200	R\$	R\$
81	LÂMPADA LED 5W AMARELA formato dicrótica, base e-27, vida média 2.000h.	Unidade	20	R\$	R\$
82	LÂMPADA LED TUBULAR HO 40W . Bivolt. Base G13. Temperatura da Cor: 6.500K. Fluxo Luminoso: 3.800lm. Facho: 200°. Eficiência: Igual ou Maior a 95. Tamanho: 30 mm de diâmetro x 2370 mm de comprimento. Garantia mínima 12 meses.	Unidade	100	R\$	R\$
83	LÂMPADA LED TUBULAR T8 18W Fluxo Luminoso: 1850lm. Tensão: 100-240V. Frequência: 50/60Hz. Fator de potência: (FP): > 0,92. Corrente: 154ma (127V / 89ma (220V). Vida: 25000h (L70). Dimensões: 28x1200mm. Temperatura de cor Branco Frio (6500K). Grau de proteção de IP20. Eficiência luminosa de 102,8lm/W. Base G13. Culbo T8-Vidro. Garantia mínima 12 meses.	Unidade	40	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

84	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS E-40 alto fluxo luminoso para ambientes amplos e com alta durabilidade. Indicada para instalações como armazéns, galpões, vias públicas, túneis, entre outros.	Unidade	30	R\$	R\$
85	LANTERNA LED DE CABEÇA , Mínimo de 120 Lumens. À prova d'água.	Unidade	5	R\$	R\$
86	LANTERNA LED RECARREGÁVEL , no mínimo 5 LED's de alto brilho, recarregável. Material: ABS resistente a impactos; Alta durabilidade. Dois estágios de acendimento dos LED's. Plugue hexagonal para recarga embutido na base de acordo com o novo padrão NBR 14136. Duração máxima da carga: 12 horas.	Unidade	10	R\$	R\$
87	LIMPA CONTATOS ELETRICOS EM SPRAY 300ML , Remove sujeiras, graxas e outros contaminantes das superfícies dos contatos elétricos sem deixar resíduos.	Unidade	30	R\$	R\$
88	LUMINÁRIA PLAFON 25W LED Sobrepor, Cor: Branco Frio. Vida útil de 50 mil horas, 25w equivalente a 250w incandescente. Garantia de 3 anos, bivolt, dimensões 30cm x 30cm. Lúmens 1680.	Unidade	15	R\$	R\$
89	LUMINARIA PUBLICA SEM GRADE PARA LAMPADA E27 , Oval, para lâmpada de até 250W. Tamanho aprox.: 160mm de Altura x 230mm de Largura x 350mm de Comprimento.	Unidade	70	R\$	R\$
90	LUMINÁRIA SOLAR LED 250 W , características adicionais: placa fotovoltaica, sensor resistente à água IP65 ou IP66.	Unidade	50	R\$	R\$
91	LUMINÁRIA TARTARUGA , blindada em alumínio grade simples, instalação ip54, soquete e-27, entrada rosqueada de 3/4".	Unidade	10	R\$	R\$
92	LUVA ELETRODUTO 1" roscável, em PVC.	Unidade	30	R\$	R\$
93	LUVA ELETRODUTO 1.1/2" roscável, em PVC.	Unidade	30	R\$	R\$
94	MALHA DESSOLDADORA 3MM , comprimento: 1,5 m.	Unidade	10	R\$	R\$
95	PARAFUSO MÁQUINA 1/2 X 300 MM C/ ARRUELA , Galvanizado.	Unidade	30	R\$	R\$
96	PILHA AA 1,5V Alcalina. Blister (embalagem) com 4 unidades. Com qualidade igual ou superior às marcas de referência: Panasonic, Duracell.	Blister	40	R\$	R\$
97	PILHA AAA 1,5V Alcalina. Blister (embalagem) com 4 unidades. Com qualidade igual ou superior às marcas de referência: Panasonic, Duracell.	Blister	40	R\$	R\$
98	PILHA ALCALINA C , tamanho médio, características adicionais: não contém Mercúrio Cédmio, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 V. Blister contendo duas unidades.	Blister	10	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

99	PILHA ALCALINA D , tamanho grande, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 V. Blister contendo duas unidades.	Blister	10	R\$	R\$
100	PILHA ALCALINA MN21 / A23 12V , duração até 3 anos. Composição Química: Níquel-hidreto metálico (NiMH): hidreto metálico, óxidos de níquel, hidróxido de potássio, Grafite e Oxido de Zinco. Blister (embalagem) com 1 unidade. Com qualidade igual ou superior às marcas de referência: Panasonic, Duracell.	Unidade	15	R\$	R\$
101	PILHA BOTÃO ALCALINA LR44 1,5V , Duração até 5 anos. Blister (embalagem) com 2 unidades.	Blister	10	R\$	R\$
102	PILHA BOTÃO DE LÍTIO CR2025 3V , Garantia de armazenamento de até 10 anos. Com qualidade igual ou superior às marcas de referência: Panasonic, Duracell.	Unidade	30	R\$	R\$
103	PILHA BOTÃO DE LÍTIO CR2032 3V , Garantia de armazenamento de até 10 anos. Com qualidade igual ou superior às marcas de referência: Panasonic, Duracell.	Unidade	30	R\$	R\$
104	PILHA/ BATERIA ALCALINA 9V , duração até 5 anos. Composição Química: Níquel-hidreto metálico (NiMH): hidreto metálico, óxidos de níquel, hidróxido de potássio, Grafite e Oxido de Zinco. Blister (embalagem) com 1 unidade. Com qualidade igual ou superior às marcas de referência: Panasonic, Duracell.	Unidade	15	R\$	R\$
105	PISCA PISCA/ CORDÃO DE NATAL modelo 100 lâmpadas LED, blindado fixo, fio verde com dimensão de 2,2mm com strobino com pelo menos 3 cores distintas, 10 metros de comprimento, 220 V, à prova d'água.	Unidade	72	R\$	R\$
106	PLAFON DUPLO - DUAS LÂMPADAS , Cor: Branca; Potência: 100w; Com travessa de fixação e parafusos, soquete e-27 de porcelana.	Unidade	15	R\$	R\$
107	PLAFON SIMPLES - UMA LÂMPADA , Cor: Branca; Potência: 100w; Com travessa de fixação e parafusos, soquete e-27 de porcelana.	Unidade	25	R\$	R\$
108	PLUGUE FÊMEA (2P+T) 10A/250V, CURVO 90º , com prensa cabo.	Unidade	20	R\$	R\$
109	PLUGUE FÊMEA (2P+T) 10A/250V, RETA , com prensa cabo.	Unidade	20	R\$	R\$
110	PLUGUE FÊMEA (2P+T) 20A/250V, CURVO 90º , com prensa cabo.	Unidade	20	R\$	R\$
111	PLUGUE FÊMEA (2P+T) 20A/250V, RETO , com prensa cabo.	Unidade	20	R\$	R\$
112	PLUGUE MACHO (2P+T) 10A/250V, CURVO 90º , com prensa cabo.	Unidade	20	R\$	R\$
113	PLUGUE MACHO (2P+T) 10A/250V, RETO , com prensa cabo.	Unidade	20	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

114	PLUGUE MACHO (2P+T) 20A/250V, CURVO 90º , com prensa cabo.	Unidade	20	R\$	R\$
115	PLUGUE MACHO (2P+T) 20A/250V, RETO , com prensa cabo.	Unidade	20	R\$	R\$
116	PLUGUE TEE 3 SAÍDAS , 2P+T 20A, Adaptador Tipo Benjamin. Cor: Cinza.	Unidade	35	R\$	R\$
117	PROJETOR/ REFLETOR PARA LÂMPADA 400W , retangular, base E-40, para lâmpada vapor metálico, corpo em alumínio com vidro temperado e proteção IP66, tensão alimentação 220 V.	Unidade	30	R\$	R\$
118	PROTECTOR DE TOMADA NOVO PADRÃO (Tomadas Fundas) Branco, Produzido em Polietileno de alta Densidade.	Unidade	50	R\$	R\$
119	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, 3/4 DISJUNTORES , com capacidade para 3 disjuntores NEMA ou 4 Disjuntores DIN além de Porta com sistema reversível e abertura de até 180º. PVC antichamas.	Unidade	20	R\$	R\$
120	REFLETOR LED, 6000K, 100W , bivolt proteção ip66 (resistente à água). Cor da carcaça: Preta; Material: alumínio e vidro. Vida útil estimada de até 50.000 horas luminosidade: 11000 lúmens. Ângulo de Iluminação: 120º graus.	Unidade	70	R\$	R\$
121	REFLETOR LED, LUZ BRANCA, 6500K, 10W , bivolt proteção ip67 (Protegido contra imersão). Cor da carcaça: Preta; Material: alumínio e vidro. Vida útil estimada de até 50.000 horas luminosidade.	Unidade	25	R\$	R\$
122	REFLETOR LED, LUZ VERDE, 100W , bivolt proteção ip67 (Protegido contra imersão). Cor da carcaça: Preta; Material: alumínio e vidro. Vida útil estimada de até 50.000 horas luminosidade: 11000 lúmens. Ângulo de Iluminação: 120º graus.	Unidade	20	R\$	R\$
123	RELÉ FOTOELÉTRICO , tipo eletromagnético, 220V, tipo RM-74/N, com sistema de operação que acende e apaga lâmpadas em função da variação do fluxo luminoso ambiente. Sistema construtivo eletromagnético de corrente alternada. Corpo em polipropileno estabilizado na cor cinza. Pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebiteagem. Contato de carga tipo NF que aciona a carga à noite. Célula fotoelétrica tipo Cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea. Potência de 1000W e 1.800VA. Com qualidade igual ou superior à marca de referência: Ilumatic - soluções em iluminação.	Unidade	700	R\$	R\$
124	SENSOR DE PRESENÇA , Soquete E27 Automático, Alcance de Detecção 360º com Distância de 6 metros (Máx). Certificado de garantia: 14 meses.	Unidade	30	R\$	R\$
125	SILICONE VEDANTE OXÍMICO 85 G , Cor: Cinza; Para alta temperatura.	Unidade	10	R\$	R\$



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

126	SOQUETE LÂMPADA BASE E-27 , porcelana fixo. Modelo reforçado, base reta, fixação por 01 parafuso central.	Unidade	30	R\$	R\$
127	SOQUETE LÂMPADA BASE E-27 COM RABICHO , Material: Polipropileno.	Unidade	10	R\$	R\$
128	TRILHO PERFURADO PARA DISJUNTOR DIN , 35 x 7,5 mm, barra com 100 cm. Material: Aço galvanizado.	Unidade	50	R\$	R\$
VALOR TOTAL:			R\$		

1.2. As quantidades são máximas, podendo, no entanto, a Administração não fazer uso da totalidade ou ainda, poderá acrescer o quantitativo respeitados os limites legais da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

1.3. Os fornecimentos serão contratados conforme a DEMANDA do município de Poço das Antas.

1.4. Os itens acima descritos poderão ser contratados a qualquer momento, dentro do período de vigência da Ata de Registro de Preços.

1.5. A Contratada deverá realizar o fornecimento do material na quantidade solicitada, em até 20 dias após a solicitação do município.

1.6. Os materiais serão solicitados por Responsável pelo Setor do Almoxarifado, de acordo com a necessidade do Município. O fornecimento deverá ocorrer no horário das 07h30min às 10h e das 13h às 15h30min, no Setor do Almoxarifado da Prefeitura Municipal - Av. São Pedro, n.º 1213, Centro, Poço das Antas/RS, conforme descrito no empenho.

1.7. Os fornecimentos serão executados sob a supervisão, fiscalização e orientação técnica do Município de Poço das Antas, que deverá ser permanentemente informado do seu desenvolvimento e de eventuais dificuldades que possam prejudicar a sua plena execução.

1.8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

1.8.1. O(s) itens, após o envio da(s) ordem(ns) de fornecimento ou solicitação(ões) emitida(s) pela Secretaria Municipal Requisitante, deverá(ão) ser fornecido(s) no(s) local(ais) indicado(s) pelo Município, em dia útil, no horário de expediente, mediante agendamento prévio com a Secretaria Requisitante, com todos os custos por conta da empresa.

1.8.2. Caso haja necessidade por parte da Administração, o fornecimento poderá ser agendado em dias e horários diferenciados.

1.8.3. O(s) item (s) deverá(ão) ser fornecidos livres de despesas pertinentes a



equipamentos, acessórios necessários, frete, carga, descarga, deslocamento até os locais indicados, mão de obra e tudo mais que for necessário para a completa e perfeita entrega do objeto, cabendo à empresa arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

1.8.4. O Município designará responsável para proceder à fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos itens, o qual relatará as ocorrências, determinando quando necessário à regularização das faltas, defeitos e inconsistências observadas.

1.8.5. O recebimento definitivo dos itens será efetuado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, após verificação da conformidade e qualidade dos mesmos.

1.8.6. Caso se verifique a não conformidade do(s) item (s), a Contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para efetuar as correções de defeitos, falhas e/ou imperfeições de qualquer natureza, responsabilizando-se por toda e qualquer despesa pertinente.

1.8.7. Qualquer irregularidade verificada após a conclusão dos fornecimentos é de responsabilidade da empresa, devendo a empresa reparar os danos causados, quanto for o caso, decorrentes do fornecimento dos materiais.

1.8.8. A empresa contratada deverá fornecer itens de primeira qualidade, que atendam as especificações contidas no Edital. Os equipamentos/veículos a serem utilizados nos fornecimentos, deverão estar em perfeitas condições para a realização da entrega.

1.8.9. A empresa é responsável pela observância das normas de segurança do trabalho vigentes, bem como pelo cumprimento das disposições relativas às condições e ambiente de trabalho, determinadas na legislação federal, estadual e/ou municipal, e outras estabelecidas em negociações coletivas de trabalho.

2. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E DO REAJUSTE

2.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após a emissão da nota fiscal devidamente assinada pelo responsável pela fiscalização do contrato.

2.1.1. Os pagamentos serão posteriores a liquidação da despesa, ou seja, a contar da data que a Nota Fiscal é conferida e assinada.

2.2. A nota fiscal deverá ser emitida após cada entrega realizada conforme cronograma de entregas e deve ser enviada para o seguinte endereço: almoxarifado@pocodasantas.rs.gov.br, para controle do município. É necessário receber o



visto de conformidade do Município, após liquidação e encaminhamento para o pagamento.

2.3. Fornecer boletos ou dados bancários completos para depósito, juntamente com a Nota Fiscal.

2.4. Haverá a retenção de impostos e encargos, no que couber, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto à aplicação do Decreto Municipal nº 2.548, de 11 maio de 2022, adotando a IN RFB 1.234/2012 para fins de retenção do Imposto de Renda.

2.5. Os valores do futuro contrato não pagos na data do adimplemento da obrigação deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, pro-rata die, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

2.6. Os valores da ata poderão ser reajustados anualmente caso tenha renovação de prazo da vigência da ata, conforme o índice oficial do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou índice que vier a substituí-lo.

3. DOS EMPENHOS

3.1. A nota de empenho será emitida de acordo com o valor constante nesta Ata de Registro de Preços ou em seus Aditivos.

3.2. A emissão do(s) empenho(s) será autorizada pelo titular da pasta à qual pertencer a unidade requisitante, ou pela autoridade por ele delegada.

3.3. Na nota de empenho constará, obrigatoriamente, o número do processo licitatório que deu origem ao registro de preços, o objeto, o(s) valor(es), local(ais) para prestação de serviços e o prazo.

4. DO CONTROLE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO FINANCEIRO

4.1. A quantidade a ser executada poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições da Lei Federal n.º 14.133/2021.

4.1.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva de risco estabelecida.

4.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo CONTRATANTE ou solicitado pela CONTRATADA.

4.3. Em sendo indicado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração Pública, a CONTRATADA deverá responder ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez)



dias úteis, contados da data do aviso pelo endereço de e-mail/telefone, devidamente instruído da documentação suporte.

4.4. Dentro do prazo previsto no item 4.3, a CONTRATADA poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATANTE ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

4.5. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Contratada, o CONTRATANTE responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

4.6. Dentro do prazo previsto no item 4.5, o CONTRATANTE poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a CONTRATADA ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

5. DOS PRAZOS

5.1. A ata de registro de preços decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de doze meses, com a possibilidade de prorrogação, conforme dispõe a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

6. DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

6.1. A empresa contratada deverá prestar serviços de primeira qualidade, que atenda as especificações contidas no Edital.

6.2. A empresa é responsável pela aquisição e fornecimento de todos os Equipamentos de Proteção Individual - EPI's necessários para a proteção de seus trabalhadores, observando as determinações previstas na Norma Regulamentadora 6 (NR6), instituída pela Portaria n.º 3.214/78, do Ministério do Trabalho e Emprego, e suas alterações.

6.3. O fornecimento dos materiais deverá obedecer rigorosamente ao Edital de Pregão Eletrônico N.º 001/2026, sendo que qualquer alteração ou modificação deverá ser comunicada previamente para a Secretaria requisitante, a qual verificará a compatibilidade, aprovando ou não a mesma.

6.4. Os equipamentos/veículos a serem utilizados nos fornecimentos solicitados, deverão estar em perfeitas condições para a realização dos fornecimentos.

6.5. Poderá ser solicitado o fornecimento de materiais de diferentes itens, no mesmo dia, devendo assim, a empresa vencedora dispor de equipamentos/veículos e empregados



em quantidade suficiente para os fornecimentos.

7. DAS UNIDADES REQUISITANTES

7.1. O objeto deste registro de preços poderá ser requisitado pelas seguintes Secretarias/Órgãos, conforme sua(s) respectiva(s) dotação(ões) orçamentária(s), informada(s) por ocasião da expedição da(s) nota(s) de empenho(s):

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

2004 - Manutenção da Secretaria Municipal da Administração

3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.00 - Material de Consumo (305) (1) (500)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2074 – Bloco de Proteção Social Básica

3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.00 - Material de Consumo (9005) (1) (500)

2074 – Bloco de Proteção Social Básica

3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.00 - Material de Consumo (9031) (1196) (661)

2107 – Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência

3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.00 - Material de Consumo (9123) (1218) (660)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO

2006 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.00 - Material de Consumo (505) (20) (500)

2007 – Manutenção Ensino Fundamental

3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.00 - Material de Consumo (535) (20) (500)

2014 – Manutenção da Cultura e Eventos

3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.00 - Material de Consumo (555) (1) (500)

2013 – Manutenção do Desporto e Lazer

3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.00 - Material de Consumo (566) (1) (500)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2009 - Manutenção dos Serviços de Atenção Primária

3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.00 - Material de Consumo (703) (40) (500)

2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária

3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.00 - Material de Consumo (775) (4500) (600)

2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária

3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.00 - Material de Consumo (766) (4011) (621)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

2012 - Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito

3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.00 - Material de Consumo (807) (1) (501)

2067 – Construção/Ampliação e Manutenção da Iluminação

3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.00 - Material de Consumo (820) (1) (500)



2067 – Construção/Ampliação e Manutenção da Iluminação
3.3.9.0.3.00.0.0.00.00 - Material de Consumo (874) (1033) (751)

7.2. Poderão fazer uso da(s) Ata(s) de Registro de Preços, todos os Órgãos que compõem a estrutura administrativa do Município de Poço das Antas.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

8.1. Efetuar o devido pagamento, referente aquisição dos materiais, nos termos do presente instrumento.

8.2. Proporcionar as condições necessárias à regular execução do objeto da presente ata de registro de preços.

8.3. Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no Edital, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

8.4. Fiscalizar os fornecimentos dos materiais efetuados pela Contratada por meio dos Responsáveis pelas diversas Secretarias da Administração Pública Municipal.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

9.1. Efetuar a entrega dos materiais para as diversas Secretarias da Administração Pública Municipal conforme as especificações, quantidades e prazos do Edital e do futuro contrato.

9.2. Cumprir com as determinações emitidas pelo Município;

9.3. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos.

9.4. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.5. Apresentar durante a execução do futuro contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais.

9.6. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de



proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços.

9.7. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado.

9.8. Reparar e/ou corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, quando verificada a desconformidade de algum dos itens do presente Edital, em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado ou dos materiais empregados.

9.9. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

10. DA SUBCONTRATAÇÃO

10.1. Não será permitida a subcontratação total ou parcial, para a execução do objeto desta Ata.

11. DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO

11.1. A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Processo Administrativo n.º 008/2026, Pregão Eletrônico n.º 001/2026.

12. DAS PENALIDADES

Parágrafo Primeiro - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e)** não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f)** não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g)** ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;



- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Segundo - Conforme o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas à licitante ou a contratada que incidir nas infrações administrativas previstas no parágrafo anterior, as sanções/penalidades abaixo descritas:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Parágrafo Terceiro - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

Parágrafo Quarto - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no parágrafo segundo do presente Edital.

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Sexto - A aplicação das sanções previstas no parágrafo segundo deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Sétimo - Na aplicação da sanção prevista no parágrafo segundo, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.



Parágrafo Oitavo - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do parágrafo segundo do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Parágrafo Nono - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Parágrafo Décimo - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Parágrafo Décimo Primeiro - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Parágrafo Décimo Segundo - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;
- c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;
- d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;
- e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo Décimo Terceiro - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do primeiro parágrafo do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.



13. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. A não utilização do registro de preços será admitida no interesse da Administração e nos casos em que as aquisições se revelarem antieconômicas ou naquelas em que se verificarem irregularidades que possam levar ao cancelamento do registro de preços.

13.2. A ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas às disposições contidas na Lei 14.133/2021 e alterações, com exceção do previsto no item 13.1.

13.3. A presente ata de registros de preços, assim como as eventuais alterações ou aditamentos, terão sua eficácia condicionada à publicação dos seus extratos e começará a vigorar a partir das respectivas assinaturas.

13.4. A ata de registro de preços poderá ser rescindida caso ocorram quaisquer dos casos previstos no item 12.

13.5. Para solucionar quaisquer questões oriundas desta Ata de Registro de Preços, fica eleito o Foro da Comarca de Teutônia/RS, com renúncia de quaisquer outros ainda que privilegiados.

E por estarem as partes justas e acertadas assinam a presente Ata de Registro de Preços em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Poço das Antas, 04 de fevereiro de 2026.

Glicério Ivo Junges,
PREFEITO MUNICIPAL.

.....
Empresa.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

Leonardo Vianna Metélio Jacob
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 44.765.

Edgar Roberto Fink Neto
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 132.857.

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:



ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

Aos dias do mês de do ano de dois mil e vinte e cinco, de um lado o **MUNICÍPIO DE POÇO DAS ANTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 91.693.333/0001-07, com sede administrativa localizada à Av. São Pedro, 1213, Bairro Centro, Poço das Antas/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Glicério Ivo Junges, brasileiro, casado, domiciliado na Avenida Independência, 1042, Bairro Centro, município de Poço das Antas/RS, inscrito no CPF sob o n.º 209.778.590-53, portador da Carteira de Identidade n.º 1014958126, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º, com sede à Rua, Bairro, município de/....., CEP, telefone n.º (.....), e-mail:, neste ato representada pelo (a) Sr. (a), inscrito (a) no CPF sob n.º, RG n.º, residente e domiciliado (a) na Rua, Bairro, município de/....., CEP, doravante denominada **CONTRATADA**, fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, de 01 de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 2.793, de 24 de janeiro de 2024, e tendo em vista o que consta no **Edital de Pregão Eletrônico N.º 001/2026**, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTAÇÃO

Este contrato é fundamentado no procedimento realizado pelo **CONTRATANTE** através da **Pregão Eletrônico N.º 001/2026** e na proposta vencedora, conforme termos de homologação e adjudicação datado de ___/___/___, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal n.º 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações e demais dispositivos legais aplicáveis, inclusive os regulamentos editados pelo **CONTRATANTE**.



CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

O presente contrato tem por objeto a **registro de preços para aquisição de materiais elétricos e eletrônicos, de acordo com as necessidades do Município para as diversas Secretarias da Administração Pública Municipal. Segue abaixo a descrição do objeto:**

Item	Descrição	Unidade	Quantidade Total
1	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA 100 MM x 2,5 mm, com 100 Unidades.	Pacote	45
2	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA 200 MM x 4,8 mm, com 100 Unidades.	Pacote	45
3	ABRAÇADEIRA DE NYLON BRANCA 280 MM x 4,8 mm, com 100 Unidades.	Pacote	45
4	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 100 MM x 2,5 mm, com 100 Unidades.	Pacote	45
5	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 200 MM x 4,8 mm, com 100 Unidades.	Pacote	45
6	ABRAÇADEIRA DE NYLON PRETA 280 MM x 4,8 mm, com 100 Unidades.	Pacote	45
7	ADAPTADOR BOCAL REDUÇÃO SOQUETE E40 PARA E27 de Porcelana.	Unidade	40
8	ADESIVO DE SILICONE ACÉTICO 280G TRANSPARENTE , adesivo à base de polímero de silicone, monocomponente, baixo módulo, cura acética, antifungo. Vulcaniza em temperatura ambiente formando película entre 5 e 15 minutos e seca 3mm a cada 24 horas. Indicado para vedar superfícies vitrificadas, alumínio, vidros comuns e temperados, azulejo e louças sanitárias. Resiste à temperatura de 150°C. Recomenda-se testar antes da aplicação.	Unidade	30
9	ADESIVO DE SILICONE ACÉTICO 50G TRANSPARENTE , adesivo à base de polímero de silicone, monocomponente, baixo módulo, cura acética, antifungo. Vulcaniza em temperatura ambiente formando película entre 5 e 15 minutos e seca 3mm a cada 24 horas. Indicado para vedar superfícies vitrificadas, alumínio, vidros comuns e temperados, azulejo e louças sanitárias. Resiste à temperatura de 150°C.	Unidade	30
10	ALÇA PRÉ-FORMADA 10 MM para cabo de alumínio.	Unidade	100
11	ARMAÇÃO SECUNDÁRIA AR-11 ou AS-11 , galvanizada a fogo.	Unidade	50
12	AUTOTRANSFORMADOR 2000VA (721w) 220v em 110v ou 110 em 220 - com tomada 3 pinos (2p+t). Acompanha alça de transporte.	Unidade	15
13	BASE FIXA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO , com parafuso interno, terminais em cobre ou latão(não banhados em latão ou cobre).	Unidade	50
14	BASE GIRATÓRIA PARA RELÉ FOTOELÉTRICO , com parafuso interno, terminais em cobre ou latão(não banhados em latão ou cobre).	Unidade	50
15	BATERIA ESTACIONÁRIA 12V 45A – 45Ah / 50Ah. Tensão: 12v. C10: 41Ah. C20: 45Ah. C100: 50Ah. Tensão de Flutuação de 13,2 a 13,8V @ 25 °C. Tensão Equalização de 14,4 a 15,5V @ 25 °C. Peso: 12,5 Kg. Comp. 210mm, Larg. 175 mm x Alt. 175 mm. Garantia de 2 Anos. Marcas de Referência: Moura e Freedom.	Unidade	10
16	BOMBA D'ÁGUA PERIFÉRICA 1/2 CV , com bocal de 1 polegada Ideal para poços, reservatórios, caixas d'águas, rios e cisternas.	Unidade	3



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

17	BRAÇO RETO DE 1M COM SAPATA PARA LUMINÁRIA PÚBLICA , Diâmetro mínimo de 25,4mm e espessura da parede de 1,5mm. Fabricado em tubo de aço SAE 1010/1020. Sapata para fixação em chapa de aço viga "u". Galvanizado a fogo conforme norma NBR 6323.	Unidade	120
18	CABO DUPLEX 10MM , Normas Aplicáveis: Abnt 8182, Tensão Nominal: 0,6/1Kv. Materiais da Isolação: Duplex 2 x 10mm Sendo 1 Fase Encapada Preta + 1 Neutro Nu (Desencapado) Monofásica.. Garantia de no mínimo 12 meses. Entregue em Rolo de 50m.	Metro	800
19	CABO PARALELO 2,5 MM² flexível, tensão isolamento 750 V, seção nominal 2,5 mm ² , cor da cobertura: branca, material do condutor: cobre eletrolítico, material isolamento: PVC - Cloreto de Polivinila. Rolo de 100m.	Rolo	15
20	CABO PP FLEXÍVEL 3 X 2,5 MM² x 100 M , 300v/500v Preto, Fios de Cobre eletrolítico, têmpera mole, classe 5 de encordoamento (extraflexível) atendendo a norma ABNT NM 280. NBR NM 247-5 - Cabos isolados com policloreto de vinila (PVC) para tensões nominais até 450/750 V, inclusive Parte 5: Cabos flexíveis (cordões) (IEC 60227-5, MOD). Entregue em Rolos de 100m.	Metro	700
21	CADEADO LT-20 , material: latão maciço; material haste: aço cementado/cromado; largura: 20mm. Acompanha chave.	Unidade	20
22	CADEADO LT-30 , material: latão maciço; material haste: aço cementado/cromado; largura: 30mm. Acompanha chave.	Unidade	20
23	CADEADO LT-35 , material: latão maciço; material haste: aço cementado/cromado; largura: 35mm. Acompanha chave.	Unidade	20
24	CADEADO LT-40 , material: latão maciço; material haste: aço cementado/cromado; largura: 40mm. Acompanha chave.	Unidade	20
25	CADEADO LT-45 , material: latão maciço; material haste: aço cementado/cromado; largura: 45mm. Acompanha chave.	Unidade	20
26	CADEADO LT-60 , material: latão maciço; material haste: aço cementado/cromado; largura: 60mm. Acompanha chave.	Unidade	20
27	CAIXA DE LUZ DE SOBREPOR 4X2" , Retangular, Cor: Branco.	Unidade	30
28	CAIXA DE PASSAGEM EXTERNA 30X30CM , em PVC, Reforçada, de sobrepor.	Unidade	7
29	CAIXA SOBREPOR SLIM PARA AR CONDICIONADO com espaço para disjuntor + tomada 20A (tomada inclusa).	Unidade	10
30	CANETA DETECTOR DE TENSÃO , Classificação: IP 54, Temperatura: 0°C - 40°C, Faixa de Umidade: -10°C a 50°C, Faixa de tensão de teste: 90-1000V CA, Tamanho: 148x17x26mm, Peso: 23g (sem pilha). Acompanha 2 pilhas AA (1.5V). Garantia: 3 meses.	Unidade	5
31	CONECTOR DERIVAÇÃO PERFURANTE CDP-70 P:10-95MM D:1,5-10M, derivação de cabos ISOLADOS, indicados para combinações alumínio-alumínio, alumínio-cobre e cobre-cobre em redes aéreas de distribuição de energia elétrica.	Unidade	70
32	CONECTOR PARA HASTE DE ATERRAMENTO 5/8 , conexão de fio ou cabo condutor de cobre ou aço cobreado com uma haste de terra cilíndrica em aço cobreado.	Unidade	25
33	CONJUNTO BAP 4 , Abraçadeira Bap 4, Parafuso ajustador, Porca, Arruela.	Conjunto	40
34	CONTATOR TRIPOLAR , Tensão Trabalho: 220V; Corrente Trabalho: 12a; Frequência: 60Hz; 1na.	Unidade	10
35	CONTROLE REMOTO PARA PORTÃO ELETRÔNICO , dois botões com frequência de 433,92Mhz.	Unidade	14



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

36	CONTROLE UNIVERSAL PARA AR CONDICIONADO , Auto detecta código da Marca – Deve funcionar em Split, Janela e Portátil. Funciona nas marcas: Consul (Air Master Fuzzy Logic) Electrolux / Elgin / LG /Midea / Panasonic / Philco / TCL / Tecno / Toshiba/ Komeco.	Unidade	7
37	CURVA ELETRODUTO 1" 90º roscável, em PVC.	Unidade	15
38	CURVA ELETRODUTO 1.1/2" 90º roscável, em PVC.	Unidade	15
39	DISJUNTOR CAIXA MOLDADA 70A Tripolar.	Unidade	10
40	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 20A , Cor: Branca.	Unidade	15
41	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 25A , Cor: Branca.	Unidade	15
42	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 32A , Cor: Branca.	Unidade	15
43	DISJUNTOR MONOFÁSICO DIN 40A , Cor: Branca.	Unidade	15
44	DISJUNTOR TRIFÁSICO 70A , Cor: Branca.	Unidade	5
45	ELETRODUTO CORRUGADO 1.1/2" de PVC reforçado (Polietileno de alta densidade), na cor preta, anti-chama, liso por dentro, entregue em rolos de 50 metros.	Metro	600
46	ELETRODUTO PVC CORRUGADO 1" , flexível, reforçado, cor: preta. Entregue em rolo de 50 metros.	Metro	600
47	ELETRODUTO RÍGIDO 1" roscável, em PVC, barra de 3m.	Barra	90
48	ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/2" roscável, em PVC, barra de 3m.	Barra	90
49	ESPONJA METALICA para limpeza da ponta do ferro de solda.	Unidade	10
50	ESTAÇÃO DE SOLDA E RETRABALHO , tensão alimentação 220 v , temperatura máxima entre 480º e 520º, com display digital, estrutura antiestática e potência total de 750W. Ferro de Solda: 60W de potência (aproximadamente), temperatura ajustável. Ar Quente: Potência de 650W (aproximadamente), temperatura ajustável. Características adicionais: Proteção antiestática, display digital, suporte com esponja para ferro de solda e suporte para soprador.	Unidade	2
51	ESTANHO EM PASTA para solda, embalagem de 110g.	Pote	10
52	FILTRO DE LINHA COM 8 TOMADAS , Filtro de linha com 8 tomadas sendo as mesmas dispostas em 2 colunas de 4 tomadas cada; Ter as conexões de tomadas na Transversal (oblíquo) para melhor encaixe dos equipamentos/fontes; Deve ser equipado com Chave Microdisjuntor que desarma automaticamente em caso de curto-circuito ou sobretensão; Filtragem de Ruídos na Rede, filtro EMI/RFI com elevada atenuação de ruídos de alta frequência; Entrada para proteção de dados (entrada para conexão de protetores de cabos de dados RJ11, RJ45 e Coaxial); Deve proteger mesmo sem aterramento. - Proteção: Linha-Neutro / Linha-Linha / Linha-Terra / Neutro-Terra; - Tensão de operação: 127 / 220 V @50 / 60 Hz; - Máxima tensão de operação contínua: 275 V; - Corrente de carga máxima - IL: 10 A; - Potência máxima - Wmax: 1270 / 2200 W; - Corrente de descarga máxima - Imax: 6 kA @8 / 20µs (L-L ou L-N); - Corrente de descarga total: 18kA; - Conexão de entrada: Tomada 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A; - Conexão de saída: 8 Tomadas 2 P + T (ABNT NBR 14136) 10 A; - Comprimento do cabo de entrada: 1,3 m; - Classe: III; - Tecnologia de proteção: Varistor de Óxido Metálico (MOV) – protegidos termicamente; - Sinalização do estado de operação: Local, através de LED; - Invólucro: Material com características de não propagação e auto-extinção do fogo; - Grau de proteção: IP20. Modelo de Referência: iCLAMPER Energia 8	Unidade	25



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

53	FIO FLEXIVEL 1,5 MM 750V , PVC, disponível nas cores: azul, preta, branca, vermelho, amarela e verde. Compostos por varios fios sólidos de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 4: 247 nm 02-c4 bwf - b e isolamento composta de cloreto de polivinila (pvc/a), 70°C, tipo bwf, tensão de isolamento 450/750v, nas seções nominais e cores indicadas, de acordo com a NBR NM 247-3:2002 e a NBR NM 280:2011. Acondicionados em rolos lacrados de 100 m. Não serão aceitos fios com isolamento solta ou de acabamento duvidoso (falhas na isolamento ou na impressão das características técnicas).	Rolo	30
54	FIO FLEXIVEL 10 MM 750V , PVC, disponível nas cores: azul, preta, branca, vermelho, amarela e verde. Compostos por um fio sólido de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 4: 247 nm 02-c4 bwf - b e isolamento composta de cloreto de polivinila (pvc/a), 70°C, tipo bwf, tensão de isolamento 450/750v, nas seções nominais e cores indicadas, de acordo com a NBR NM 247-3:2002 e a NBR NM 280:2011. Acondicionados em rolos lacrados de 100 m. Não serão aceitos fios com isolamento solta ou de acabamento duvidoso (falhas na isolamento ou na impressão das características técnicas).	Rolo	12
55	FIO FLEXIVEL 2 X 2,5MM² X 100M , formado por fios de cobre nu, têmpera mole (encordoamento classe 4), isolamento e cobertura de composto termoplástico em pvc, capa interna pvc, cobertura na cor preta. Tensão de isolamento 750 v. Fornecido em rolos de 100m lacrados.	Rolo	9
56	FIO FLEXIVEL 2,5 MM 750V , PVC, disponível nas cores: azul, preta, branca, vermelho, amarela e verde. Compostos por um fio sólido de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 4: 247 nm 02-c4 bwf - b e isolamento composta de cloreto de polivinila (pvc/a), 70°C, tipo bwf, tensão de isolamento 450/750v, nas seções nominais e cores indicadas, de acordo com a NBR NM 247-3:2002 e a NBR NM 280:2011. Acondicionados em rolos lacrados de 100 m. Não serão aceitos fios com isolamento solta ou de acabamento duvidoso (falhas na isolamento ou na impressão das características técnicas).	Rolo	30
57	FIO FLEXIVEL 4 MM 750V , PVC, disponível nas cores: azul, preta, branca, vermelho, amarela e verde. Compostos por um fio sólido de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 4: 247 nm 02-c4 bwf - b e isolamento composta de cloreto de polivinila (pvc/a), 70°C, tipo bwf, tensão de isolamento 450/750v, nas seções nominais e cores indicadas, de acordo com a NBR NM 247-3:2002 e a NBR NM 280:2011. Acondicionados em rolos lacrados de 100 m. Não serão aceitos fios com isolamento solta ou de acabamento duvidoso (falhas na isolamento ou na impressão das características técnicas).	Rolo	15
58	FIO FLEXIVEL 6 MM 750V , PVC, disponível nas cores: azul, preta, branca, vermelho, amarela e verde. Compostos por um fio sólido de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 4: 247 nm 02-c4 bwf - b e isolamento composta de cloreto de polivinila (pvc/a), 70°C, tipo bwf, tensão de isolamento 450/750v, nas seções nominais e cores indicadas, de acordo com a NBR NM 247-3:2002 e a NBR NM 280:2011. Acondicionados em rolos lacrados de 100 m. Não serão aceitos fios com isolamento solta ou de acabamento duvidoso (falhas na isolamento ou na impressão das características técnicas).	Rolo	12



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

59	FIO PVC SÓLIDO ANTI-CHAMA 1,5 MM 750v , na cor PRETA, compostos por um fio sólido de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 1:247 nm 01 - c1 bwf - b e isolamento composta de cloreto de polivinila (pvc/a), 70°C, tipo bwf, tensão de isolamento 450/750v, nas seções nominais e cores indicadas, de acordo com a NBR NM 247-3:2002 e a NBR NM 280:2011. Acondicionados em rolos lacrados de 100 m. Não serão aceitos fios com isolamento solta ou de acabamento duvidoso (falhas na isolamento ou na impressão das características técnicas).	Rolo	18
60	FIO PVC SÓLIDO ANTI-CHAMA 10 MM 750v , na cor PRETA, compostos por um fio sólido de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 1:247 nm 01 - c1 bwf - b e isolamento composta de cloreto de polivinila (pvc/a), 70°C, tipo bwf, tensão de isolamento 450/750v, nas seções nominais e cores indicadas, de acordo com a NBR NM 247-3:2002 e a NBR NM 280:2011. Acondicionados em rolos lacrados de 100 m. Não serão aceitos fios com isolamento solta ou de acabamento duvidoso (falhas na isolamento ou na impressão das características técnicas).	Rolo	12
61	FIO PVC SÓLIDO ANTI-CHAMA 2,5 MM 750v , na cor PRETA, compostos por um fio sólido de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 1:247 nm 01 - c1 bwf - b e isolamento composta de cloreto de polivinila (pvc/a), 70°C, tipo bwf, tensão de isolamento 450/750v, nas seções nominais e cores indicadas, de acordo com a NBR NM 247-3:2002 e a NBR NM 280:2011. Acondicionados em rolos lacrados de 100 m. Não serão aceitos fios com isolamento solta ou de acabamento duvidoso (falhas na isolamento ou na impressão das características técnicas).	Rolo	12
62	FIO PVC SÓLIDO ANTI-CHAMA 4 MM 750v , na cor PRETA, compostos por um fio sólido de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 1:247 nm 01 - c1 bwf - b e isolamento composta de cloreto de polivinila (pvc/a), 70°C, tipo bwf, tensão de isolamento 450/750v, nas seções nominais e cores indicadas, de acordo com a NBR NM 247-3:2002 e a NBR NM 280:2011. Acondicionados em rolos lacrados de 100 m. Não serão aceitos fios com isolamento solta ou de acabamento duvidoso (falhas na isolamento ou na impressão das características técnicas).	Rolo	12
63	FIO PVC SÓLIDO ANTI-CHAMA 6 MM 750v , na cor PRETA, compostos por um fio sólido de cobre eletrolítico nu, têmpera mole, classe 1:247 nm 01 - c1 bwf - b e isolamento composta de cloreto de polivinila (pvc/a), 70°C, tipo bwf, tensão de isolamento 450/750v, nas seções nominais e cores indicadas, de acordo com a NBR NM 247-3:2002 e a NBR NM 280:2011. Acondicionados em rolos lacrados de 100 m. Não serão aceitos fios com isolamento solta ou de acabamento duvidoso (falhas na isolamento ou na impressão das características técnicas).	Rolo	6
64	FIO SOLDA ESTANHO , aspecto físico sólido, formato carretel, teor estanho 60Per. Características adicionais: 40% chumbo, trifluxo, diâmetro 1 mm. Carretel 500 gramas.	Carretel	10
65	FIO TELEFONE FE 100 externo, constituído por dois condutores em paralelo de fio de aço, isolado com cloreto de polivinila (PVC), polietileno (PE) ou copolímero na cor preta. Acondicionado em rolo de 100 m.	Rolo	5
66	FITA ISOLANTE 19 MM x 20 M x 0,12 MM , antichama, uso geral.	Unidade	45
67	FITA ISOLANTE AUTOFUSÃO , faixa da temperatura de operação (°C) de 0 à 90 graus celsius, comprimento 2 m, espessura 0,76 mm, largura 19 mm, material de revestimento protetor de poliéster.	Unidade	15
68	FITA LED USO EXTERNO , IP65, achatada, 220V, na cor branca, resistente à água. Com no mínimo 04 conectores e 60 LEDs por metro. Rolo de 100 metros.	Rolo	10



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

69	FITA PERFURADA GALVANIZADA , 19mm de largura, espessura de 0,50mm, de 30m.	Rolo	10
70	FLUXO SOLDA , aspecto físico: pastoso, aplicação: placas circuito impresso, prazo de validade: indeterminado. Fluxo para Solda Estanho. Acondicionado em pote contendo 110g.	Pote	5
71	GLOBO POLIETILENO LEITOSO 300MM de luminária, cor: branco leitoso, boca de 15cm.	Unidade	60
72	GRAFITE SPRAY 200 ML / 130 G , Lubrificante a Seco.	Unidade	15
73	GRAXA BRANCA SPRAY 300 ML , longa duração, resistência à água, poeira, corrosão e altas temperaturas	Unidade	10
74	HASTE ATERRAMENTO ALTA CAMADA ELÉTRICA COBREADA 5/8" - 2,40 metros.	Unidade	25
75	HOLOFOTE REFLETOR 400W , 6500k Branco frio, tipo LED, 40.000 lumens reais, bivolt automático (110/220 V) material alumínio, ip66, carcaça preta.	Unidade	30
76	ISOLADOR CASTANHA DE PORCELANA ESMALTADA , 40 x 60 mm.	Unidade	40
77	ISOLADOR ROLDANA de porcelana esmaltada, 72x72mm.	Unidade	40
78	LÂMPADA 400W VAPOR METÁLICO tubular, base E-40, tensão nominal 220 V, luz branca.	Unidade	20
79	LÂMPADA LED 12W , LUZ BRANCA, E-27, fluxo luminoso de 1018 lúmens, equivalente a uma lâmpada incandescente de 75w. Garantia mínima 12 meses.	Unidade	800
80	LÂMPADA LED 30W ALTA POTÊNCIA , BASE E-27, tensão nominal 100-240v, fluxo luminoso mínimo 3000 lúmens, temperatura de cor 6500k, eficiência luminosa mínima 100lm/w, vida útil mínima 25000 horas. Garantia mínima 12 meses.	Unidade	1200
81	LÂMPADA LED 5W AMARELA formato dicróica, base e-27, vida média 2.000h.	Unidade	20
82	LÂMPADA LED TUBULAR HO 40W . Bivolt. Base G13. Temperatura da Cor: 6.500K. Fluxo Luminoso: 3.800lm. Facho: 200°. Eficiência: Igual ou Maior a 95. Tamanho: 30 mm de diâmetro x 2370 mm de comprimento. Garantia mínima 12 meses.	Unidade	100
83	LÂMPADA LED TUBULAR T8 18W Fluxo Luminoso: 1850lm. Tensão: 100-240V. Frequência: 50/60Hz. Fator de potência: (FP): > 0,92. Corrente: 154ma (127V / 89ma (220V). Vida: 25000h (L70). Dimensões: 28x1200mm. Temperatura de cor Branco Frio (6500K). Grau de proteção de IP20. Eficiência luminosa de 102,8lm/W. Base G13. Culbo T8-Vidro. Garantia mínima 12 meses.	Unidade	40
84	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 150 WATTS E-40 alto fluxo luminoso para ambientes amplos e com alta durabilidade. Indicada para instalações como armazéns, galpões, vias públicas, túneis, entre outros.	Unidade	30
85	LANTERNA LED DE CABEÇA , Mínimo de 120 Lumens. À prova d'água.	Unidade	5
86	LANTERNA LED RECARREGÁVEL , no mínimo 5 LED's de alto brilho, recarregável. Material: ABS resistente a impactos; Alta durabilidade. Dois estágios de acendimento dos LED's. Plugue hexagonal para recarga embutido na base de acordo com o novo padrão NBR 14136. Duração máxima da carga: 12 horas.	Unidade	10
87	LIMPA CONTATOS ELETRICOS EM SPRAY 300ML , Remove sujeiras, graxas e outros contaminantes das superfícies dos contatos elétricos sem deixar resíduos.	Unidade	30
88	LUMINÁRIA PLAFON 25W LED Sobrepor, Cor: Branco Frio. Vida útil de 50 mil horas, 25w equivalente a 250w incandescente. Garantia de 3 anos, bivolt, dimensões 30cm x 30cm. Lúmens 1680.	Unidade	15



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

89	LUMINARIA PUBLICA SEM GRADE PARA LAMPADA E27 , Oval, para lâmpada de até 250W. Tamanho aprox.: 160mm de Altura x 230mm de Largura x 350mm de Comprimento.	Unidade	70
90	LUMINÁRIA SOLAR LED 250 W , características adicionais: placa fotovoltaica, sensor resistente à água IP65 ou IP66.	Unidade	50
91	LUMINÁRIA TARTARUGA , blindada em alumínio grade simples, instalação ip54, soquete e-27, entrada rosqueada de 3/4".	Unidade	10
92	LUVA ELETRODUTO 1" roscável, em PVC.	Unidade	30
93	LUVA ELETRODUTO 1.1/2" roscável, em PVC.	Unidade	30
94	MALHA DESSOLDADORA 3MM , comprimento: 1,5 m.	Unidade	10
95	PARAFUSO MÁQUINA 1/2 X 300 MM C/ ARRUELA , Galvanizado.	Unidade	30
96	PILHA AA 1,5V Alcalina. Blister (embalagem) com 4 unidades. Com qualidade igual ou superior às marcas de referência: Panasonic, Duracell.	Blister	40
97	PILHA AAA 1,5V Alcalina. Blister (embalagem) com 4 unidades. Com qualidade igual ou superior às marcas de referência: Panasonic, Duracell.	Blister	40
98	PILHA ALCALINA C , tamanho médio, características adicionais: não contém Mercúrio Cédmio, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 V. Blister contendo duas unidades.	Blister	10
99	PILHA ALCALINA D , tamanho grande, características adicionais: não recarregável, sistema eletroquímico alcalina, tensão nominal 1,5 V. Blister contendo duas unidades.	Blister	10
100	PILHA ALCALINA MN21 / A23 12V , duração até 3 anos. Composição Química: Níquel-hidreto metálico (NiMH): hidreto metálico, óxidos de níquel, hidróxido de potássio, Grafite e Oxido de Zinco. Blister (embalagem) com 1 unidade. Com qualidade igual ou superior às marcas de referência: Panasonic, Duracell.	Unidade	15
101	PILHA BOTÃO ALCALINA LR44 1,5V , Duração até 5 anos. Blister (embalagem) com 2 unidades.	Blister	10
102	PILHA BOTÃO DE LÍTIO CR2025 3V , Garantia de armazenamento de até 10 anos. Com qualidade igual ou superior às marcas de referência: Panasonic, Duracell.	Unidade	30
103	PILHA BOTÃO DE LÍTIO CR2032 3V , Garantia de armazenamento de até 10 anos. Com qualidade igual ou superior às marcas de referência: Panasonic, Duracell.	Unidade	30
104	PILHA/ BATERIA ALCALINA 9V , duração até 5 anos. Composição Química: Níquel-hidreto metálico (NiMH): hidreto metálico, óxidos de níquel, hidróxido de potássio, Grafite e Oxido de Zinco. Blister (embalagem) com 1 unidade. Com qualidade igual ou superior às marcas de referência: Panasonic, Duracell.	Unidade	15
105	PISCA PISCA/ CORDÃO DE NATAL modelo 100 lâmpadas LED, blindado fixo, fio verde com dimensão de 2,2mm com strobinho com pelo menos 3 cores distintas, 10 metros de comprimento, 220 V, à prova d'água.	Unidade	72
106	PLAFON DUPLO - DUAS LÂMPADAS , Cor: Branca; Potência: 100w; Com travessa de fixação e parafusos, soquete e-27 de porcelana.	Unidade	15
107	PLAFON SIMPLES - UMA LÂMPADA , Cor: Branca; Potência: 100w; Com travessa de fixação e parafusos, soquete e-27 de porcelana.	Unidade	25
108	PLUGUE FÊMEA (2P+T) 10A/250V, CURVO 90º , com prensa cabo.	Unidade	20
109	PLUGUE FÊMEA (2P+T) 10A/250V, RETA , com prensa cabo.	Unidade	20
110	PLUGUE FÊMEA (2P+T) 20A/250V, CURVO 90º , com prensa cabo.	Unidade	20
111	PLUGUE FÊMEA (2P+T) 20A/250V, RETO , com prensa cabo.	Unidade	20
112	PLUGUE MACHO (2P+T) 10A/250V, CURVO 90º , com prensa cabo.	Unidade	20



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

113	PLUGUE MACHO (2P+T) 10A/250V, RETO , com prensa cabo.	Unidade	20
114	PLUGUE MACHO (2P+T) 20A/250V, CURVO 90° , com prensa cabo.	Unidade	20
115	PLUGUE MACHO (2P+T) 20A/250V, RETO , com prensa cabo.	Unidade	20
116	PLUGUE TEE 3 SAÍDAS , 2P+T 20A, Adaptador Tipo Benjamin. Cor: Cinza.	Unidade	35
117	PROJETOR/ REFLETOR PARA LÂMPADA 400W , retangular, base E-40, para lâmpada vapor metálico, corpo em alumínio com vidro temperado e proteção IP66, tensão alimentação 220 V.	Unidade	30
118	PROTETOR DE TOMADA NOVO PADRÃO (Tomadas Fundas) Branco, Produzido em Polietileno de alta Densidade.	Unidade	50
119	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE EMBUTIR, 3/4 DISJUNTORES , com capacidade para 3 disjuntores NEMA ou 4 Disjuntores DIN além de Porta com sistema reversível e abertura de até 180°. PVC anti-chamas.	Unidade	20
120	REFLETOR LED, 6000K, 100W , bivolt proteção ip66 (resistente à água). Cor da carcaça: Preta; Material: alumínio e vidro. Vida útil estimada de até 50.000 horas luminosidade: 11000 lúmens. Ângulo de Iluminação: 120° graus.	Unidade	70
121	REFLETOR LED, LUZ BRANCA, 6500K, 10W , bivolt proteção ip67 (Protegido contra imersão). Cor da carcaça: Preta; Material: alumínio e vidro. Vida útil estimada de até 50.000 horas luminosidade.	Unidade	25
122	REFLETOR LED, LUZ VERDE, 100W , bivolt proteção ip67 (Protegido contra imersão). Cor da carcaça: Preta; Material: alumínio e vidro. Vida útil estimada de até 50.000 horas luminosidade: 11000 lúmens. Ângulo de Iluminação: 120° graus.	Unidade	20
123	RELÉ FOTOELÉTRICO , tipo eletromagnético, 220V, tipo RM-74/N, com sistema de operação que acende e apaga lâmpadas em função da variação do fluxo luminoso ambiente. Sistema construtivo eletromagnético de corrente alternada. Corpo em polipropileno estabilizado na cor cinza. Pinos de contato em latão estanhado preso ao corpo por sistema de rebitagem. Contato de carga tipo NF que aciona a carga à noite. Célula fotoelétrica tipo Cds com encapsulamento blindado de resposta instantânea. Potência de 1000W e 1.800VA. Com qualidade igual ou superior à marca de referência: Ilumatic - soluções em iluminação.	Unidade	700
124	SENSOR DE PRESENÇA , Soquete E27 Automático, Alcance de Detecção 360° com Distância de 6 metros (Máx). Certificado de garantia: 14 meses.	Unidade	30
125	SILICONE VEDANTE OXÍMICO 85 G , Cor: Cinza; Para alta temperatura.	Unidade	10
126	SOQUETE LÂMPADA BASE E-27 , porcelana fixo. Modelo reforçado, base reta, fixação por 01 parafuso central.	Unidade	30
127	SOQUETE LÂMPADA BASE E-27 COM RABICHO , Material: Polipropileno.	Unidade	10
128	TRILHO PERFURADO PARA DISJUNTOR DIN , 35 x 7,5 mm, barra com 100 cm. Material: Aço galvanizado.	Unidade	50

2.2. As quantidades são máximas, podendo, no entanto, a Administração não fazer uso da totalidade ou ainda, poderá crescer o quantitativo respeitados os limites legais da Lei n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações.

2.3. Os fornecimentos serão contratados conforme a DEMANDA do município de Poço das Antas.

2.4. Os itens acima descritos poderão ser contratados a qualquer momento, dentro do



período de vigência da Ata de Registro de Preços.

2.5. A Contratada deverá realizar o fornecimento do material na quantidade solicitada, em até 20 dias após a solicitação do município.

2.6. Os materiais serão solicitados por Responsável pelo Setor do Almoxarifado, de acordo com a necessidade do Município. O fornecimento deverá ocorrer no horário das 07h30min às 10h e das 13h às 15h30min, no Setor do Almoxarifado da Prefeitura Municipal - Av. São Pedro, n.º 1213, Centro, Poço das Antas/RS, conforme descrito no empenho.

2.7. Os fornecimentos serão executados sob a supervisão, fiscalização e orientação técnica do Município de Poço das Antas, que deverá ser permanentemente informado do seu desenvolvimento e de eventuais dificuldades que possam prejudicar a sua plena execução.

2.8. DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO:

2.8.1. O(s) itens, após o envio da(s) ordem(ns) de fornecimento ou solicitação(ões) emitida(s) pela Secretaria Municipal Requisitante, deverá(ão) ser fornecido(s) no(s) local(ais) indicado(s) pelo Município, em dia útil, no horário de expediente, mediante agendamento prévio com a Secretaria Requisitante, com todos os custos por conta da empresa.

2.8.2. Caso haja necessidade por parte da Administração, o fornecimento poderá ser agendado em dias e horários diferenciados.

2.8.3. O(s) item (s) deverá(ão) ser fornecidos livres de despesas pertinentes a equipamentos, acessórios necessários, frete, carga, descarga, deslocamento até os locais indicados, mão de obra e tudo mais que for necessário para a completa e perfeita entrega do objeto, cabendo à empresa arcar com todos os custos inerentes aos mesmos.

2.8.4. O Município designará responsável para proceder à fiscalização e acompanhamento do fornecimento dos itens, o qual relatará as ocorrências, determinando quando necessário à regularização das faltas, defeitos e inconsistências observadas.

2.8.5. O recebimento definitivo dos itens será efetuado pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, após verificação da conformidade e qualidade dos mesmos.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

2.8.6. Caso se verifique a não conformidade do(s) item (s), a Contratada terá o prazo máximo de 5 (cinco) dias contados da notificação da não aceitação, para efetuar as correções de defeitos, falhas e/ou imperfeições de qualquer natureza, responsabilizando-se por toda e qualquer despesa pertinente.

2.8.7. Qualquer irregularidade verificada após a conclusão dos fornecimentos é de responsabilidade da empresa, devendo a empresa reparar os danos causados, quanto for o caso, decorrentes do fornecimento dos materiais.

2.8.8. A empresa contratada deverá fornecer itens de primeira qualidade, que atendam as especificações contidas no Edital. Os equipamentos/veículos a serem utilizados nos fornecimentos, deverão estar em perfeitas condições para a realização da entrega.

2.8.9. A empresa é responsável pela observância das normas de segurança do trabalho vigentes, bem como pelo cumprimento das disposições relativas às condições e ambiente de trabalho, determinadas na legislação federal, estadual e/ou municipal, e outras estabelecidas em negociações coletivas de trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZO E VIGÊNCIA

3. O contrato decorrente da presente licitação terá o prazo de vigência de doze meses, com a possibilidade de prorrogação, conforme dispõe a Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO

4. O preço para o presente ajuste é de um valor total de R\$
(.....) para a Secretaria Municipal da Administração, Indústria e Comércio; Um valor total de R\$ (.....) para a Secretaria Municipal da Assistência Social; Um valor total de R\$
(.....) para a Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Desporto e Turismo; Um valor total de R\$ (.....) para a Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito; e um valor total de R\$
(.....) para a Secretaria Municipal da Saúde, entendido este como preço justo e suficiente para a execução do objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 15 (quinze) dias após a emissão



da nota fiscal devidamente assinada pelo responsável pela fiscalização do contrato.

5.1.1. Os pagamentos serão posteriores a liquidação da despesa, ou seja, a contar da data que a Nota Fiscal é conferida e assinada.

5.2. A nota fiscal deverá ser emitida após cada entrega realizada conforme cronograma de entregas e deve ser enviada para o seguinte endereço: almojarifado@pocodasantas.rs.gov.br, para controle do município. É necessário receber o visto de conformidade do Município, após liquidação e encaminhamento para o pagamento.

5.2. Fornecer boletos ou dados bancários completos para depósito, juntamente com a Nota Fiscal.

5.3. Haverá a retenção de impostos e encargos, no que couber, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quanto à aplicação do Decreto Municipal nº 2.548, de 11 maio de 2022, adotando a IN RFB 1.234/2012 para fins de retenção do Imposto de Renda.

5.4. Os valores do futuro contrato não pagos na data do adimplemento da obrigação deverão ser corrigidos desde então até a data do efetivo pagamento, pro-rata die, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

CLÁUSULA SEXTA – RECURSO FINANCEIRO

6. As despesas do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO

2004 - Manutenção da Secretaria Municipal da Administração

3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.00 - Material de Consumo (305) (1) (500)

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2074 – Bloco de Proteção Social Básica

3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.00 - Material de Consumo (9005) (1) (500)

2074 – Bloco de Proteção Social Básica

3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.00 - Material de Consumo (9031) (1196) (661)

2107 – Execução de Emendas Parlamentares para a Assistência

3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.00 - Material de Consumo (9123) (1218) (660)

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESP. E TURISMO

2006 – Manutenção da Educação Infantil

3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.00 - Material de Consumo (505) (20) (500)



2007 – Manutenção Ensino Fundamental

3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.00 - Material de Consumo (535) (20) (500)

2014 – Manutenção da Cultura e Eventos

3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.00 - Material de Consumo (555) (1) (500)

2013 – Manutenção do Desporto e Lazer

3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.00 - Material de Consumo (566) (1) (500)

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2009 - Manutenção dos Serviços de Atenção Primária

3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.00 - Material de Consumo (703) (40) (500)

2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária

3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.00 - Material de Consumo (775) (4500) (600)

2009 – Manutenção dos Serviços de Atenção Primária

3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.00 - Material de Consumo (766) (4011) (621)

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

2012 - Manutenção da Secretaria de Obras, Viação e Trânsito

3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.00 - Material de Consumo (807) (1) (501)

2067 – Construção/Ampliação e Manutenção da Iluminação

3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.00 - Material de Consumo (820) (1) (500)

2067 – Construção/Ampliação e Manutenção da Iluminação

3.3.9.0.3.00.0.0.00.00.00 - Material de Consumo (874) (1033) (751)

CLÁUSULA SÉTIMA – ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA

7. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão atualizados monetariamente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, acrescido de juros de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados **pro rata die**, até o efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA – REAJUSTAMENTO

8. Os valores do futuro contrato poderão ser reajustados anualmente conforme o índice oficial do IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou índice que vier a substituí-lo.

CLÁUSULA NONA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

9.1. Diante da ocorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que venham a inviabilizar a execução do contrato nos termos inicialmente pactuados, será possível a alteração dos valores pactuados visando o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, mediante a correspondente comprovação da ocorrência e do impacto gerado, respeitando-se a repartição objetiva



de risco estabelecida.

9.2. O reequilíbrio econômico-financeiro poderá ser indicado pelo **CONTRATANTE** ou solicitado pela **CONTRATADA**.

9.3. Em sendo indicado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Administração Pública, a **CONTRATADA** deverá responder ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do aviso pelo endereço de e-mail/telefone, devidamente instruído da documentação suporte.

9.4. Dentro do prazo previsto no item **9.3**, a **CONTRATADA** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATANTE** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

9.5. Em sendo solicitado o reequilíbrio econômico-financeiro pela Contratada, o **CONTRATANTE** responderá ao pedido dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias úteis contados da data do protocolo correspondente, devidamente instruído da documentação suporte.

9.6. Dentro do prazo previsto no item 9.5, o **CONTRATANTE** poderá requerer esclarecimentos e realizar diligências junto a **CONTRATADA** ou a terceiros, hipótese em que o prazo para resposta será suspenso.

CLÁUSULA DÉCIMA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

10. São obrigações do **CONTRATANTE**:

10.1. Efetuar o devido pagamento à **CONTRATADA**, referente a aquisição dos materiais, nos termos do presente instrumento.

10.2. Dar à **CONTRATADA** as condições necessárias à regular execução do contrato.

10.3. Determinar as providências necessárias quando os serviços não estiverem sendo realizados na forma estipulada no Edital e no contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis, quando for o caso.

10.4. Fiscalizar os fornecimentos dos materiais efetuados pela Contratada por meio de Responsáveis das diversas Secretarias.

10.5. Cumprir todas as demais cláusulas do presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11. São obrigações da **CONTRATADA**:

11.1. Efetuar a entrega dos materiais para as diversas Secretarias da



Administração Pública Municipal conforme as especificações, quantidades e prazos do Edital e do futuro contrato;

11.2. Cumprir com as determinações emitidas pelo Município;

11.3. Responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre o objeto contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução do objeto, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;

11.4. Manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

11.5. Apresentar durante a execução do futuro contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários e fiscais;

11.6. Zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo à CONTRATADA o fornecimento de equipamentos de proteção individual (EPI) e quaisquer outros insumos necessários à prestação dos serviços;

11.7. Responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários ao CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução do objeto contratado;

11.8. Reparar e/ou corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, no prazo máximo de 5 (cinco) dias, quando verificada a desconformidade de algum dos itens do presente Edital, em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do objeto em desacordo com o pactuado ou dos materiais empregados.

11.9. Executar as obrigações assumidas no presente contrato por seus próprios meios, não sendo admitida a subcontratação não prevista em edital e no presente contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

12.1. A gestão e a fiscalização do contrato serão feitas observando as regras do Decreto Municipal n.º 2.793, de 24 de janeiro de 2024, que “Regulamenta, no âmbito



do Município de Poço das Antas/RS, a Lei Federal n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, que dispõe sobre Licitações e Contratos Administrativos”.

12.2. A fiscalização dos serviços prestados pela vencedora da presente licitação ficará a cargo dos responsáveis pelas diversas Secretarias Municipais.

12.3. Dentre as responsabilidades do fiscal está a necessidade de anotar, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, inclusive quando de seu fiel cumprimento, determinando o que for necessário para a regularização de eventuais faltas ou defeitos observados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – RECEBIMENTO DO OBJETO

13.1. O objeto do presente contrato será recebido:

13.1.1. Provisoriamente pelo responsável designado pela **CONTRATANTE**, para acompanhamento e fiscalização dos serviços, mediante termo circunstanciado, após verificado o cumprimento de exigências de caráter técnico.

13.1.2. Definitivamente por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante assinatura de termo circunstanciado comprovando o atendimento das exigências contratuais.

13.2. O recebimento provisório ou definitivo não eximirá a **CONTRATADA** de eventual responsabilização em âmbito civil pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – GARANTIA DO OBJETO

14. A **CONTRATADA** se responsabilizará pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do recebimento definitivo do objeto pelo **CONTRATANTE** em relação a vícios, inclusive ocultos, defeitos ou incorreções identificadas, ficando responsável pela reparação, correção, reconstrução ou substituição necessárias.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Parágrafo Primeiro - O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a)** dar causa à inexecução parcial do contrato;
- b)** dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c)** dar causa à inexecução total do contrato;
- d)** deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Segundo - Conforme o disposto no art. 156 da Lei nº 14.133/2021, serão aplicadas à licitante ou a contratada que incidir nas infrações administrativas previstas no parágrafo anterior, as sanções/penalidades abaixo descritas:

- a) advertência;
- b) multa de no mínimo 0,5% (cinco décimos por cento) e máximo de 30% (trinta por cento) do valor do objeto licitado ou contratado;
- c) impedimento de licitar e contratar, no âmbito da Administração Pública direta e indireta do órgão licitante, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

Parágrafo Terceiro - As sanções previstas nas alíneas “a”, “c” e “d” do parágrafo segundo do presente Edital poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista na alínea “b” do mesmo item.

Parágrafo Quarto - A aplicação de multa de mora não impedirá que a Administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato com a aplicação cumulada de outras sanções, conforme previsto no parágrafo segundo do presente Edital.

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além



da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

Parágrafo Sexto - A aplicação das sanções previstas no parágrafo segundo deste Edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

Parágrafo Sétimo - Na aplicação da sanção prevista no parágrafo segundo, alínea “b”, do presente edital, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

Parágrafo Oitavo - Para aplicação das sanções previstas nas alíneas “c” e “d” do parágrafo segundo do presente Edital o licitante ou o contratado será intimado para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

Parágrafo Nono - Na hipótese de deferimento de pedido de produção de novas provas ou de juntada de provas julgadas indispensáveis pela comissão, o licitante ou o contratado poderá apresentar alegações finais no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação.

Parágrafo Décimo - Serão indeferidas pela comissão, mediante decisão fundamentada, provas ilícitas, impertinentes, desnecessárias, protelatórias ou intempestivas.

Parágrafo Décimo Primeiro - A personalidade jurídica poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos em lei ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, a pessoa jurídica sucessora ou a empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o sancionado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

Parágrafo Décimo Segundo - É admitida a reabilitação do licitante ou contratado perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, exigidos, cumulativamente:

- a) reparação integral do dano causado à Administração Pública;
- b) pagamento da multa;



c) transcurso do prazo mínimo de 1 (um) ano da aplicação da penalidade, no caso de impedimento de licitar e contratar, ou de 3 (três) anos da aplicação da penalidade, no caso de declaração de inidoneidade;

d) cumprimento das condições de reabilitação definidas no ato punitivo;

e) análise jurídica prévia, com posicionamento conclusivo quanto ao cumprimento dos requisitos definidos neste artigo.

Parágrafo Décimo Terceiro - A sanção pelas infrações previstas nas alíneas “h” e “m” do primeiro parágrafo do presente Edital exigirá, como condição de reabilitação do licitante ou contratado, a implantação ou aperfeiçoamento de programa de integridade pelo responsável.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – EXTINÇÃO

16. As hipóteses que constituem motivo para extinção contratual estão elencadas no art. 137 da Lei Federal n.º 14.133/2021, que poderão se dar, após assegurados o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA.

16.1. A extinção do contrato poderá ser:

16.1.1. Determinada por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta.

16.1.2. Consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração;

16.1.3. Determinada por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA BASE LEGAL

17. O presente contrato tem seu embasamento legal na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – FORO

As partes interessadas no presente instrumento se confessam de pleno acordo com todas as condições expressas no presente contrato, ficando eleito o Foro de Teutônia/RS para soluções de eventuais dúvidas.

DISPOSIÇÕES FINAIS

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Poço das Antas

CNPJ: 91.693.333/0001-07 Av. São Pedro, 1213 Fone: (51)3773-1122
Site: www.pocodasantas.rs.gov.br E-mail: prefeitura@pocodasantas.rs.gov.br

Poço das Antas, de de 2026.

Glicério Ivo Junges,
PREFEITO MUNICIPAL.

.....,
CONTRATANTE.

Analisei e aprovei o presente instrumento contratual nos termos do Lei Federal n.º 14.133/2021 e alterações posteriores.

Leonardo Vianna Metélio Jacob
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 44.765.

Edgar Roberto Fink Neto
Assessor Jurídico,
OAB/RS n.º 132.857.

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF:

